



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

**PREGÃO
PRESENCIAL**

106/2021

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de estojos, mochilas e bolsas berçário, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Piên, para o ano letivo de 2022, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.



Equiplano

Tramitação do Processo

Processo: 2885/2021
Requerente: DAIANE DOS SANTOS
Contato: DAIANE DOS SANTOS

Data: 22/10/2021 17:02

Situação: Encaminhado
Documento: 061.287.979-89

Assunto: LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1

Descrição: Requerimento 65.21 - Estojo e mochilas e bolsa berçário 2022

Ocorrência: 2	Data: 25/10/2021 08:33:00	Previsão: 06/12/2021
De: SAMIR CHAMBELA ROCHA	Para: LETICIA APARECIDA FUERST	
Etapa: ENCAMINHAR		Confirmação: não
Descrição: Encaminhamento processo para análise e parecer.		

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Requerimento 65.21 - Estojo e mochilas e	Requerimento 65.21		

Ocorrência: 1	Data: 22/10/2021 17:02:16	Previsão: 27/10/2021
De: DAIANE DOS SANTOS	Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI	
Etapa: ABERTURA		Confirmação: OK
Descrição: Abertura do processo.		

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Requerimento 65.21 - Estojo e mochilas e	Requerimento 65.21		

Órgão requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº requerimento:	65/2021
Data:	19/10/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

Registro de preços para futura aquisição de: Estojos, mochilas e bolsa berçário, destinado aos alunos da rede municipal de ensino de Piên, para o ano letivo de 2022 de acordo com as especificações constantes no termo de referência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa:

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? ☐ Sim ☒ Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Através do Programa Municipal do Material Escolar – PMMAE criado pela Lei nº 1075, de 26 de novembro de 2010, o município realiza o fornecimento gratuito de materiais escolares destinados aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino contemplando todos os alunos da educação infantil e ensino fundamental séries iniciais atendendo gratuitamente, para o ano letivo de 2022 a prefeitura pretende ampliar a entrega de materiais com o fornecimento de mochila, bolsa berçário e estojo personalizado.

O oferecimento do material facilitará o acesso e permanência dos alunos na escola, diminuindo a evasão e proporcionando a igualdade entre os estudantes.

As especificações técnicas constantes nos itens e as exigências constadas no termo de referência são necessárias e imprescindíveis para a obtenção dos materiais e vestuário de boa qualidade e durabilidade, compatíveis com sua finalidade.

Dotação Orçamentaria: 08.001.12.361.0009.2017 3390320000
Recurso

☐ Federal ☐ Estadual ☒ Próprio

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Secretaria Municipal de Educação. Avenida Brasil, Nº 81 – Centro.

Horários:

08:00 às 12:00 13:00 às 17:00

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Deverá ser entregue em até 30 (Trinta dias) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho.

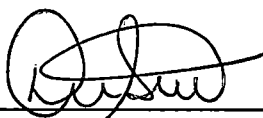
Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Daiane dos Santos e Ivan Bueno Franco.

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

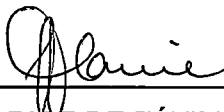
- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços



Daiane dos Santos – Chefe Dep. Suprimento e Patrimônio escolar.

Matrícula 4765251

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E FISCAL DO CONTRATO



CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Registro de preços para futura aquisição de: Estojos, mochilas e bolsa berçário, destinado aos alunos da rede municipal de ensino de Piên, para o ano letivo de 2022 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Piên, 19 de Outubro de 2021.

1. OBJETO

Registro de preços para futura aquisição de: Estojos, mochilas e bolsa berçário, destinado aos alunos da rede municipal de ensino de Piên, para o ano letivo de 2022 de acordo com as especificações constantes no termo de referência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo.

LOTE 01			
ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
01	Unidade	350	ESTOJO ESCOLAR de acordo com especificações constantes no anexo deste termo.
02	Unidade	700	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL de acordo com especificações constantes no anexo deste termo.
03	Unidade	1200	MOCHILA FUNDAMENTAL de acordo com especificações constantes no anexo deste termo.
04	Unidade	250	BOLSA TIPO BERÇÁRIO de acordo com especificações constantes no anexo deste termo.

3. JUSTIFICATIVA

Através do Programa Municipal do Material Escolar – PMMAE criado pela Lei nº 1075, de 26 de novembro de 2010, o município realiza o fornecimento gratuito de materiais escolares destinados aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino contemplando todos os alunos da educação infantil e ensino fundamental séries iniciais atendendo gratuitamente, para o ano letivo de 2022 a prefeitura pretende ampliar a entrega de materiais com o fornecimento de mochila, bolsa berçário e estojo personalizado.

O oferecimento do material facilitará o acesso e permanência dos alunos na escola, diminuindo a evasão e proporcionando a igualdade entre os estudantes.

As especificações técnicas constantes nos itens e as exigências constadas no termo de referência são necessárias e imprescindíveis para a obtenção dos materiais e vestuário de boa qualidade e durabilidade, compatíveis com sua finalidade

3.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR LOTE:

A aquisição por lote é necessária para assegurar o tratamento isonômico que merecem os estudantes atendidos. Caso contrário, alguns poderão receber materiais diferentes daqueles entregues aos colegas, quanto a qualidade e padrões de cor, que devem manter uniformidade entre si.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. Os materiais e uniformes deverão ser entregues em até 30 (trinta dias) a partir do recebimento do empenho, acompanhado das respectivas notas fiscais.

4.2. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Educação, situado na Avenida Brasil, nº 81, centro, Piên/PR.

No horário: Das 8:00 às 11:00 – 13:00 às 16:00 horas.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais serão recebidos:

1- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes na proposta.

2- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes na proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 7 (sete) dias do recebimento provisório.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Daiane dos santos – Matrícula 4765251 a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

- 7.1.2.** Fornecer os produtos na mesma especificação, de acordo com as apresentadas na proposta de preço;
- 7.1.3.** Responsabilizar-se pelos itens com avarias (descolados, descosturados, costura torta, zíper estourado, tecido danificado entre outros) deverão ser substituídos e no caso de recusa do objeto pela contratante, o mesmo será devolvido, devendo haver reposição no prazo de 15 (quinze) dias;
- 7.1.4.** Caso no decorrer da execução seja verificado que os itens foram entregues em desconformidade com as amostras apresentadas pela empresa vencedora da licitação, estes serão recusados, devendo a empresa entregar o objeto em qualidade igual aos aprovados na amostra fornecida.
- 7.1.5.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 7.1.6.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na proposta;
- 7.1.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência,

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

- 8.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 8.1.2.** Realizar a análise das amostras.
- 8.1.2.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos MATERIAIS E UNIFORMES, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 8.1.3.** Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações;
- 8.1.4.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade recebida provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.4.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade recebida provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. FONTES DE PESQUISA**9.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.**

- 1) PNK Comércio de Bolsas Eireli – EPP – CNPJ: 00.748.212/0001-51
- 2) JN Bolsas Indústria e – EPP – CNPJ: 01.669.438/0001-20
- 3) Banco de preços – Município de São Mateus do Sul
- 4) Banco de preços – Município de Tupãssi

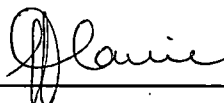
10. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

10.1. Elaborado em 19/10/2021.

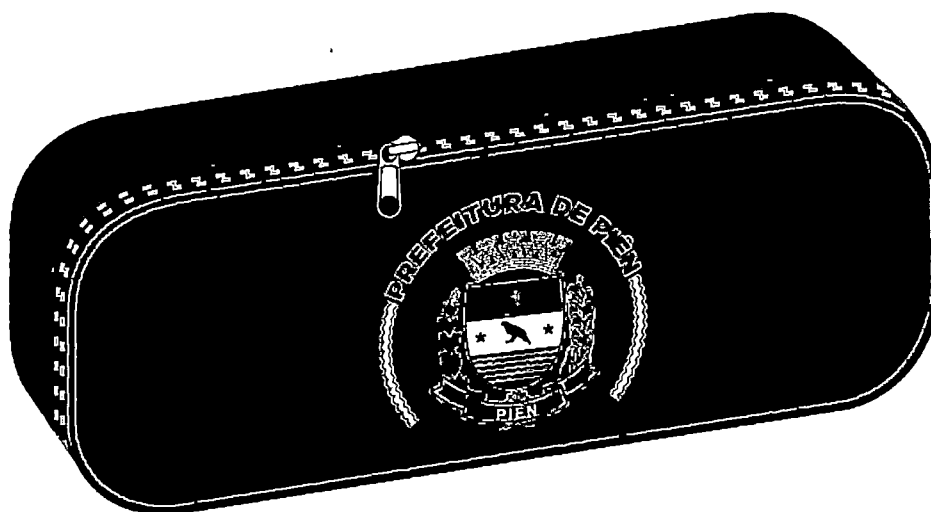


Daiane dos Santos – Chefe Dep. Suprimento e patrimônio escolar
Matrícula 4765251

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E FISCAL DE CONTRATO



CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**01 – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, AMOSTRAS E LAUDOS.****ESTOJO ESCOLAR.**

Estojo escolar (Foto ilustrativa).

Estojo escolar em duas partes, parte superior, em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de 35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos com acabamento em friso extrusado em poli cloreto de vinila 4/11mm na cor Pantone 18-1550 tpx.

A parte superior será unida com inferior por zíper contraposto número 8 mm na cor Pantone 19-1103 tpx, com um cursor preto medindo 420 mm de comprimento.

Acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor Pantone 18-1550 tpx, tecido externo na cor Pantone 19-3950 tpx, acabamento final em alto brilho, estrutura, helanca, filme PVC, polyroll, rip stop losango. Acabamento nas emendas e costuras em tecido não tecido na cor Pantone 18-1550 tpx. O estojo deverá ser costurado com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

Na parte superior do estojo será impresso através de serigrafia pelo processo de cromia legível o nome do município e brasão (Arte fornecida pela secretaria de educação).

Os tecidos utilizados na confecção devem apresentar laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo inmetro.

Medidas Aproximadas:

Formato retangular:

Altura 45 mm

Comprimento 210 mm

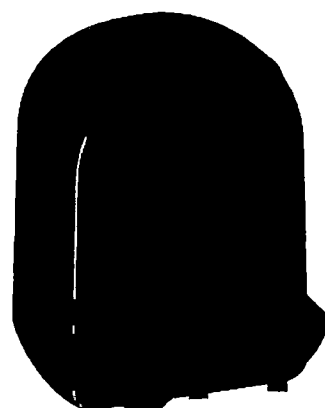
Largura 80 mm



Prefeitura de
PIÊN

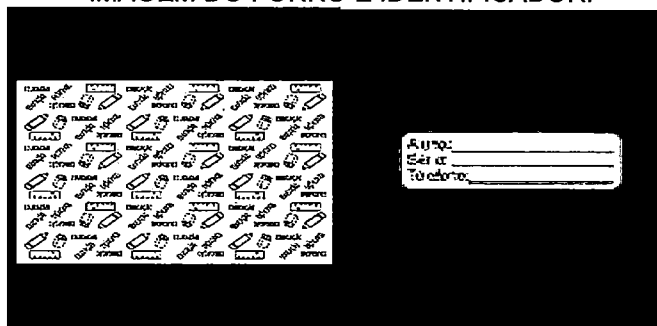
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

MOCHILA ESCOLAR INFANTIL



Mochila escolar infantil (Foto ilustrativa).

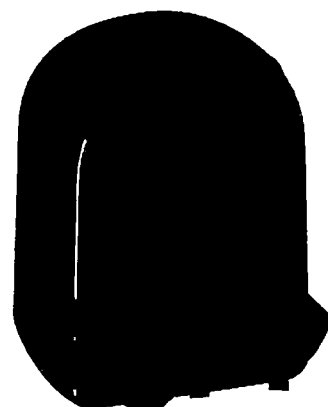
IMAGEM DO FORRO E IDENTIFICADOR:



Mochila infantil formato: oval altura: 350 mm largura: 280 mm profundidade: 150 mm. Mochila confortável para uso costal, com três compartimentos: compartimento frontal ou bolso frontal, compartimento intermediário e compartimento principal. Confeccionada em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, "azul", tecido plano de armação em tela efeito Rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos. Tecido detalhes, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, na cor Pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm. Tecido reforço e dublagem de costa, em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor pantone 19-4052 tpx, "azul" conforme ilustração, para dublagem da costa. Ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. Compartimento frontal: com medida de 350 mm de altura por 280 mm de largura, fundo do compartimento em tecido na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", sobre este um bolso chapado com medidas de 130 mm de altura por 280 mm de largura com acabamento em costura na parte superior "barrinha de 6 mm" a 80 mm do fundo do bolso, contendo ainda sobre este, um bolso com medidas de 110 mm de altura e 390 mm de largura, com três caneteiros na parte central, com mesmo acabamento em costura "barrinha de 6 mm", sendo o compartimento todo utilizável, frente do compartimento composto por um bolso central, com medidas de 250 mm de altura por 210 mm de largura, em tecido na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", bolso em formato de u invertido, onde será impresso em forma de cromia legível o brasão do município, nome do município, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação, zíper para acesso ao compartimento frontal, ao redor do bolso frontal terá quatro foles: foles superior horizontal em tecido na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", acompanhando desenho oval da mochila, com 70 mm de altura na parte central, por 160 mm na parte inferior e 220 mm na parte superior, medidas apuradas onde terminam as costuras. Fole inferior horizontal em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com 75 mm de altura na parte central e 100 mm onde termina o zíper do bolso, parte superior com acabamento em viés tipo boneon de 25 mm dobrado. Dois foles laterais em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", na vertical em formato ergonômico com largura de 40 mm na parte inferior e 50 mm na parte superior. Compartimento intermediário: composto por dois foles, fole superior ou fole zíper em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", e foles inferior em tecido na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", foles zíper com medidas de 40 mm de largura por 570 mm de comprimento, com abertura superior através de zíper número 6 na cor azul marinho, com 2 cursores na cor preto, e fole inferior com medida de 560 mm de comprimento por 40 mm de largura. compartimento principal: será acoplado com o secundário através de divisória em material 100% poliéster de boa resistência, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", abertura superior costurado no meio de dois foles zíper na cor azul marinho, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 25 mm de largura por 570 mm de comprimento, fole zíper posterior com 80 mm de largura por 570 mm de comprimento, perfazendo um total de 110 mm de largura, centralizado no fole posterior uma alça de mão em cadarço 100% polipropileno de boa qualidade tipo ctf, com 30 mm de largura, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", com 300 mm de comprimento, com suas pontas dobradas e costuradas com um reforço em x com medidas de 25 mm por 25 mm através de maquina travette, com um intervalo de 120 mm entre os reforços, na parte superior centralizada um reforço em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com medidas de 100 mm de comprimento por 80 mm de largura forrando o cadarço, sob este na parte interna do fole posterior será costurado um cadarço de 40 mm por 200 mm de comprimento para dar reforço a alça de mão. fole inferior na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", com reforço na parte interna com tecido de boa qualidade, com aproximadamente 560 mm de

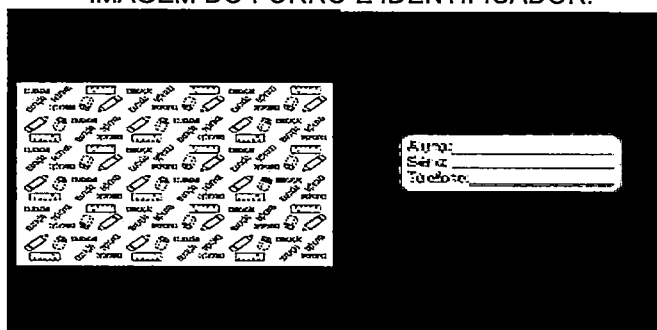
comprimento por 110 mm de largura, contendo um bolso lateral em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada, com medidas de 150 mm de largura por 130 mm de altura, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, bolso na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com fechamento na parte superior em elástico de 25 mm de largura na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", costurado dobrado com 12 mm de cada lado, na junção da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, para suporte e acomodação de um squeeze de aproximadamente 300 ml. Deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conmetro. Costas: dublada, confeccionada em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada, dublada com tecido 100% poliéster, tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor pantone 19-4052 tpx, "azul", conforme ilustração. alças de ombro, costuradas sob um reforço de 25 mm, reforço em cadarço tipo ctf, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", reforço a 30 milímetros da parte superior, confeccionada com desenho ergonômico, para melhor acomodação e distribuição de peso, unidas na parte superior, com 200 mm de largura, costurada abaixo de um reforço, a 30 mm da junção do fole começa a abertura das alças chegando a alça a 60 mm de largura que seguirá até o lado oposto, por 420 mm de comprimento, onde será fixado direto na alça um regulador triplo de 25 mm medida aferido na parte interna, parte externa com 40 mm de comprimento por 30 mm de largura com perfeito acabamento, em material plástico ou policetal transparente ou preto. sob esta terá uma etiqueta costurada em forma de um identificador de aluno, com 100 mm de comprimento por 40 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, serie, e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", identificador em material sintético com no mínimo 1,0 mm. Acima do reforço haverá um recorte com bolso embutido com fechamento em zíper 6 mm na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", com um cursor níquel de 6 mm na cor preto, com 190 mm de comprimento, para guardar capa de proteção impermeável, capa em tecido nylon resinado 100 % poliamida na cor pantone 19-4305 tpx, com: gramatura, 95,04 g/m². Estrutura, tela 1x1. Capa medindo 680 mm de comprimento por 580 mm de largura, na parte central será impresso em marca d'agua brasão do município na cor pantone 11-4800 tpx, "branco", com costura nos quatro cantos com 150 mm de profundidade, capa com acabamento em cordel guarnecido de borracha, capa acabada com 400 mm de altura por 270 mm de largura por 140 mm de profundidade, ambos na cor pantone 19-4305 tpx, "preto". no lado oposto da alça será costurado com reforço em x, fixando um regulador triplo, em material, alça almofadada em espuma de polietileno expandido de 4 mm, acabamento da alça em viés tipo boneon de boa qualidade com 25 mm de largura, dobrada e costurada, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", alça superior será unida a alça inferior através de regulador triplo, alça inferior em cadarço 100% polipropileno de boa qualidade tipo ctf com 25 mm de largura por 450 mm de comprimento, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", costurados nas costas por meio de triangulo reforço de alça medindo 60 mm por 60 mm por 80 mm em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", alça inferior terá 40 mm embutidos no reforço, costurado na parte inferior da mochila. sobre as costas parte inferior, haverá um protetor costal em material 100 % poliéster formato de colmeia, em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", dublado com material de boa resistência, debruado na parte superior, para proteção costal, será costurado com espuma pac 4 mm protetor em forma ovalada com 160 mm de largura por 280 mm de comprimento, na vertical parte inferior, acabamento interno dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m². A mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL



Mochila escolar fundamental (Foto ilustrativa).

IMAGEM DO FORRO E IDENTIFICADOR:



Mochila escolar fundamental: Formato: oval altura: 400 mm largura: 300 mm profundidade: 150 mm mochila confortável para uso costal, em formato oval, com medidas de altura 400 mm, largura 300 mm e profundidade 150 mm. Com três compartimentos: compartimento frontal ou bolso frontal, compartimento intermediário e compartimento principal. Confeccionada em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, "azul", tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos. Tecido detalhes, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, na cor Pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm. Tecido reforço e dublagem de costa, em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor Pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor Pantone 19-4052 tpx, "azul" conforme ilustração, para dublagem da costa. Ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro.

compartimento frontal: com medida de 400 mm de altura por 300 mm de largura, fundo do compartimento em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, "azul", sobre este um bolso chapado com medidas de 130 mm de altura por 300 mm de largura com acabamento em costura na parte superior "barrinha de 6 mm" a 80 mm do fundo do bolso, contendo ainda sobre este, um bolso com medidas de 110 mm de altura e 390 mm de largura, com três caneteiros na parte central, com mesmo acabamento em costura "barrinha de 6 mm", sendo o compartimento todo utilizável, frente do compartimento composto por um bolso central, com medidas de 250 mm de altura por 210 mm de largura, em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, "azul", bolso em formato de u invertido, onde será impresso em forma de cromia legível o brasão do município, nome do município, identificação da secretaria de educação, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação e na extremidade do bolso frontal terá quatro foles: foles superior horizontal em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, "azul", acompanhando desenho oval da mochila, com 75 mm de altura por 170 mm na parte inferior e 250 mm na parte superior, medidas apuradas onde terminam as costuras, foles inferior horizontal em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor Pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com 75 mm na parte central e 100 mm onde termina o zíper do bolso, com a parte superior com acabamento de viés tipo boneon de 25 mm dobrado, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", dois foles laterais na vertical em formato ergonômico com largura de 40 mm na parte inferior e 50 mm na parte superior, foles em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho".

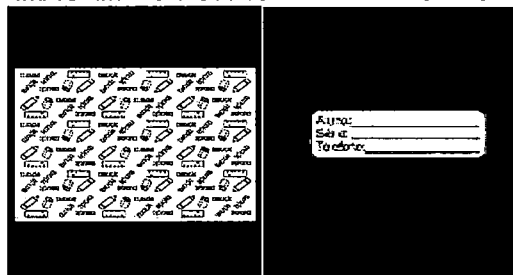
Compartimento intermediário: composto por dois foles em tecido na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", fole superior ou fole zíper, com medidas de 40 mm de largura por 620 mm de comprimento, com abertura superior através de zíper número 8 mm, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", com 2 cursores 8 na cor preto e fole inferior com medida de 660 mm de comprimento por 40 mm de largura.

compartimento principal: será acoplado com o secundário através de divisória em material 100% poliéster de boa resistência, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", abertura superior costurado no meio de dois foles zíper em tecido na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 25 mm de largura por 620 mm de comprimento, fole zíper posterior com 80 mm de largura por 620 mm de comprimento, perfazendo um total de 110 mm de largura, centralizado no fole posterior uma alça de mão em cadarço de 25 mm de largura e 300 mm de comprimento, na cor Pantone 19-3950 tpx, "azul", com suas pontas dobradas e costuradas com um reforço em x com 20 mm por 20 mm através de maquina travette, com um intervalo de 120 mm entre os reforços, na parte superior centralizada um reforço em tecido na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", com medidas 100 mm de comprimento por 80 mm de largura forrando o cadarço, sob este na parte interna do fole posterior, será costurado um cadarço de 40 mm por 200 mm de comprimento para dar reforço a alça de mão, cadarço em cor neutra, fole inferior na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", com reforço na parte interna com tecido de boa qualidade, com

aproximadamente 660 mm de comprimento por 110 mm de largura, contendo um bolso lateral em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, bolso na cor azul marinho com fechamento na parte superior em elástico de 25 mm de largura na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", costurado dobrado com 12 mm de cada lado, na junção da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, para suporte e acomodação de um squeeze de aproximadamente 550 ml. Deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conmetro. Costas: dublada, confeccionada em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada, dublada com tecido 100% poliéster, tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor pantone 19-4052 tpx, "azul", conforme ilustração. alças de ombro, costuradas sob um reforço de 25 mm, reforço em cadarço tipo ctf, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", reforço a 30 milímetros da parte superior, confeccionada com desenho ergonômico, para melhor acomodação e distribuição de peso, unidas na parte superior, com 200 mm de largura, costurada abaixo de um reforço, a 30 mm da junção do fole começa a abertura das alças chegando a alça a 60 mm de largura que seguirá até o lado oposto, por 420 mm de comprimento, onde será fixado direto na alça um regulador triplo de 25 mm medida aferido na parte interna, parte externa com 40 mm de comprimento por 30 mm de largura com perfeito acabamento, em material plástico ou policetal transparente ou preto. Sob esta terá uma etiqueta costurada em forma de um identificador de aluno, com 100 mm de comprimento por 40 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, "branco", com escrita aluno, serie, e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", identificador em material sintético com no mínimo 1,0 mm. Acima do reforço haverá um recorte com bolso embutido com fechamento em zíper 6 mm na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", com um cursor de 6 mm na cor preto, com 190 mm de comprimento, para guardar capa de proteção impermeável, capa em tecido nylon resinado 100 % poliamida com: gramatura, 95,04 g/m². Estrutura, tela 1x1. Capa medindo 730 mm de altura por 560 mm de largura, na parte central será impresso em marca d'água brasão do município na cor pantone 11-4800 tpx, "branco", com costura nos quatro cantos com 145 mm de profundidade, capa com acabamento em cordel guarnecido de borracha, capa acabada com 550 mm de altura por 300 mm de largura por 150 mm de profundidade, ambos na cor pantone 19-4305 tpx, "preto". no lado oposto da alça será costurado com reforço em x, fixando um regulador triplo, em material, alça almofadada em espuma de polietileno expandido de 4 mm, acabamento da alça em viés tipo boneon de boa qualidade com 25 mm de largura, dobrada e costurada, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", alça superior será unida a alça inferior através de regulador triplo, alça inferior em cadarço 100% polipropileno de boa qualidade tipo ctf com 25 mm de largura por 450 mm de comprimento, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", costurados nas costas por meio de triangulo reforço de alça medindo 60 mm por 60 mm por 80 mm em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", alça inferior terá 40 mm embutidos no reforço, costurado na parte inferior da mochila. sobre as costas parte inferior, haverá um protetor costal em material 100 % poliéster formato de colmeia, em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", dublado com material de boa resistência, debruado na parte superior, para proteção costal, será costurado com espuma pac 4 mm protetor em forma ovalada com 160 mm de largura por 280 mm de comprimento, na vertical parte inferior, acabamento interno dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m². A mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

BOLSA TIPO BERÇÁRIO:


Bolsa bercário (Foto ilustrativa).

IMAGEM DO FORRO E IDENTIFICADOR:


Bolsa tipo berçário, compartimento principal, três compartimentos externos e bolso interno em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, "branco" tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor pantone 19-4052 tpx, "azul", conforme ilustração abaixo, localizado na parte das costas da bolsa. Corpo principal, fole zíper, fole fundo e bolsos laterais na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. Bolso frontal em tecido na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos

fornecidos por laboratórios. Ambos os tecidos comprovados por laudos fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo Inmetro. corpo principal: com medidas de 360 mm comprimento na base e 340 mm no lado oposto, por 250 mm de altura e profundidade com 200 mm na parte inferior e 150 mm no lado superior, com abertura principal através de zíper contraposto de número 6 mm na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", com dois cursores de número 6 mm na cor preto, zíper contraposto medindo 390 mm entre dois foles zíper, foles inferior com medida aproximada de 740 mm de comprimento por 200 mm de largura, no lado esquerdo e direito da bolsa um bolso costurado a 10 mm da junção foles zíper com foles fundo, com medidas de 200 mm de base e 170 mm na parte oposta, com 170 mm de altura, base com costura interna e abertura com elástico embutido, na lado posterior da bolsa abaixo do cadarço. Parte das costas parte inferior lado direito haverá um identificador de aluno, com 100 mm de comprimento por 40 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, "branco", com escrita aluno, serie, e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-3950 tpx, "azul". parte da frente: com medidas de 360 mm de largura por 250 mm de altura, com um bolso frontal com medidas de 360 mm de largura por 160 mm de altura na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com abertura através de zíper contraposto número 6 mm na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", sobre este será silkado em forma de cromia legível o brasão e logo do município, brasão com 11 cm de altura proporcional a largura, frente e bolso frontal com cantos arredondados, travessa em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", costurado a 35 mm do acabamento superior, onde será costurado uma alça a 50 mm das laterais, frente e costas alça em cadarço bicolor de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", com comprimento de 700 mm externos e 20 mm sob a travessa. Acabamento externo: em friso extrusado na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", no compartimento principal e frontal, dando estrutura e armação a bolsa. a 100 mm da parte superior, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial. Acabamento interno: bolso frontal e compartimento principal, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, "branco", e gramatura 80 g/m² livre de ftalato. Costuras: a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

APRESENTAR LAUDO FORNECIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.

LAUDO DO TECIDO PRINCIPAL RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5 MM, TECIDO TACTEL ESCAMADO 100 % POLIÉSTER E FORRO EM TECIDO RIP STOP MAQUINETADO 8 X 5 MM RIP STOP.

DEVERÁ ACOMPANHAR COM A AMOSTRA: DECLARAÇÃO, FORNECIDA PELA EMPRESA PLASTIFICANTE, QUE A PLASTIFICAÇÃO NÃO CONTÉM FALATO. LAUDO FORNECIDO PELA EMPRESA FORNECEDORA DO MATERIAL POLYROLL, comprovando suas características.

TECIDO RIP STOP LOSANGO 8 X 5 MM POLIÉSTER 93,20% POLIAMIDA 6,80%:

POLIESTER 93,20% POLIAMIDA 6,80	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	355,04 G/M²
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,35 MM
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA, COM EFEITO RIP STOP
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 25,17 DTEX: 251,73 DENIER: 226,56 CV % :0,49
	TRAMA RIP STOP ABNT NBR 13216/1994	TEX: 28,46 DTEX: 284,60 DENIER: 256,14 CV % : 0,81
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 9,03 DTEX: 90,33 DENIER:81,30 CV % : 1,00
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	29,68 FIOS / CM 75,39 FIOS/"
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	42,00 FIOS / CM 106,68 FIOS/"
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	132,2 KGF 1296 N 129,60 DAN CV: 1,66 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	32,70 % CV: 1,99%
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	76,79KGF 753,1N 75,31 DAN CV: 0,85 %
	ALONGAMENTO URDUME	31,44 %

	ABNT NBR 11912/2016	CV: 0,69 %
PILLING	ISSO 12945-1/2000	NOTA 5
RESISTÊNCIA AO RASGO ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À RASGO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	4915,20 G 4,92 KGF 48,23 N 5,92 CV %
	RESISTÊNCIA À RASGO URDUME ABNT NBR 11912/2016	2278,40 G 2,28KGF 22,36 N 4,70 CV %

TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER:

TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	431,90 G/M²
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,44 MM
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,56 DTEX: 175,64 DENIER: 158,08 CV % : 1,02
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,18 DTEX: 171,76 DENIER: 154,58 CV % : 1,12
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	28,64 FIOS / CM 72,75 FIOS/"
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	36,72 FIOS / CM 93,27 FIOS/"
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	93,68 KGF 918,7 N 91,87 DAN CV: 0,20 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	31,42 % CV: 1,43 %
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	113,2 KGF 1110 N 111,00DAN CV: 2,02 %

	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	28,98 % CV: 1,54 %
RESISTÊNCIA A RASGO DE TECIDOS PLANOS	TRAMA ABNT ASTM D 1424/2019	3046,40 G 3,05 KGF 29,89 N 3,19 CV%
	URDUME ABNT ASTM D 1424/2019	4364,80G 4,36 KGF 42,83 N 2,82 CV%
PILLING	ISSO 12945-1/2000	NOTA 5

TECIDO PRINCIPAL: RIP STOP MAQUINETADO 8 X 5 MM - POLIÉSTER 100%

POLIÉSTER 100%	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	67,38 G/M²
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,23 MM
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,67 DTEX: 176,67 DENIER: 159,00 CV % : 0,79
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 9,99 DTEX: 99,93 DENIER: 89,94 CV % : 0,80
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	19,60FIOS / CM 49,78 FIOS/"
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	32,80 FIOS / CM 83,31 FIOS/"
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	49,59 KGF 486,3 N 48,63 DAN CV: 9,46 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	14,43 % CV: 11,02%
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME	50,92 KGF 499,3 N

	ABNT NBR 11912/2016	49,93 DAN CV: 5,88 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	24,04 % CV: 7,57 %
RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS	RESISTÊNCIA AO RASGO TRAMA ASTM D 1424/2019	4275,20 G 4,28 KGF 41,95 N 2,22 CV%
	RESISTÊNCIA AO RASGO URDUME ASTM D 1424/2019	2854,40 G 2,85 KGF 28,01 N 4,07 CV%

LAUDO FORNECIDO PELA EMPRESA FORNECEDORA DO MATERIAL POLYROLL:

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO MATERIAL POLYROLL				
PROPRIEDADES	TIPO DE ANÁLISE	NORMA	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
INSPEÇÃO VISUAL	A	DQ 7.5 - 01	VISUAL	APROVADO
DENSIDADE	A	ASTM D - 3575 W	KG/M³	135-165
ESPESSURA	A	IT 8.2 - 05	MM	4,5-5,5
TENSÃO DE RUPTURA -LONGITUDINAL -TRANSVERSAL	A	ASTM D - 412 A	KPA	MÍN. 1500 MÍN. 1400
ALONGAMENTO DE RUPTURA. -LONGITUDINAL -TRANSVERSAL	A	ASTM D - 412 A	%	MÍN. 140 MÍN. 150
FLAMABILIDADE	A	ISSO 3795	MM/MÍN.	MÁX. 100
RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO. 10% COMPRESSÃO 25%COMPRESSÃO 50%COMPRESSÃO	B	ASTM D - 3575 D	KPA	MÍN. 190 MÍN. 340 MÍN. 600
DEFORMAÇÃO PERMANENTE A COMPRESSÃO 25%, 22H. A 1/2 HORAS A 24 HORAS	B	ASTM D 3575 B	%	MÁX. 10 MÁX. 05
DEFORMAÇÃO PERMANENTE A COMPRESSÃO 50%, 22H. A 1/2 HORAS A 24 HORAS.	B	ASTM D - 3575 B	%	MÁX. 20 MÁX. 10

AMOSTRAS

A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar a amostra de cada lote, no prazo de 07 (sete) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, na Secretaria de Educação, no endereço Avenida Brasil, nº 81 – Centro – Piên/PR aos cuidados da Servidora Daiane dos Santos, de acordo com as determinações abaixo:

- 1- A amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar e aprovada pela comissão não será, em hipótese alguma, considerada como início de entrega do produto ofertado, nem será contabilizada na quantidade a ser entregue.
- 2- A não apresentação da amostra no prazo estabelecido bem como se a amostra apresentada estiver em desconformidade com o objeto proposto, ocasionará a desclassificação do licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os licitantes remanescentes, tendo igual número de dias para apresentação de amostra.
- 3- Reputar-se-á como conduta incompatível com a idoneidade do certame, quando o vencedor provisório apresentar amostra com divergência grosseira em relação à proposta escrita ou injustificadamente não apresentar a amostra, causando de má-fé transtorno ao prosseguimento do processo licitatório, sujeitando-se o infrator às sanções previstas em lei, após devida instrução em processo administrativo, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 4- A classificação definitiva das propostas de preços somente será divulgada após a aprovação da amostra melhor classificada, respeitando-se a ordem da classificação provisória.
- 5- O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 02 (dois) dias úteis via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail.
- 6- A Amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar será submetida a uma avaliação da comissão designada abaixo:
 - a) Noili Forteski Gassner
 - b) Clarice de Fátima Fragoso
 - c) Daiane dos Santos
 - d) Juliana Pscheidt
 - e) Ivan Bueno Franco
 - f) Heloneida Souza da Matta
- 7- Caso no decorrer da execução seja verificado que os kits foram entregues em desconformidade com as amostras apresentadas pela empresa vencedora da

licitação, estes serão recusados, devendo a empresa entregar o objeto em qualidade igual aos aprovados na amostra fornecida.



025

JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI ME

Site: www.jnbolsas.com.bre-mail: jnbolsas@jnbolsas.com.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

ORÇAMENTO

A Empresa: JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME, sito à Rua Brusque, 900 – Bairro: Municípios - Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-430 - Santa Catarina - Fone/Fax: (47) 3363-8672, vem encaminhar o Orçamento de Preços, conforme descrito em sua solicitação:

Item	Descrição	Qtde	Unid	Preço Unit	Valor total
1	ESTOJO ESCOLAR. Estojo escolar em duas partes, parte superior, em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de 35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos com acabamento em friso extrusado em poli cloreto de vinila 4/11mm na cor Pantone 18-1550 tpx. A parte superior será unida com inferior por zíper contraposto número 8 mm na cor Pantone 19-1103 tpx, com um cursor preto medindo 420 mm de comprimento. Acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor Pantone 18-1550 tpx, tecido externo na cor Pantone 19-3950 tpx, acabamento final em alto brilho, estrutura, helanca, filme PVC, polyroll, rip stop losango. Acabamento nas emendas e costuras em tecido não tecido na cor Pantone 18-1550 tpx. O estojo deverá ser costurado com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. Na parte superior do estojo será impresso através de serigrafia pelo processo de cromia legível o nome do município e brasão (Arte fornecida pela secretaria de educação). Os tecidos utilizados na confecção devem apresentar laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo inmetro. Medidas Aproximadas: Formato retangular: Altura 45 mm	350	UN	R\$ 20,00	R\$7.000,00

Rua Brusque, 900

CEP: 88.337-430

CNPJ: 01.669.438/0001-20

Municípios

Balneário Camboriú

Tel/Fax (47) 3363-8672

Santa Catarina

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253.448.751



026

JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI ME**Site: www.jnbolsas.com.br****e-mail: jnbolsas@jnbolsas.com.br**

	Comprimento 210 mm				
	Largura 80 mm				

Responsável pelo Orçamento: Jose de Arimathea Silveira**Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.**

Balneário Camboriú, 18 de outubro de 2021.

JOSE DE ARIMATHEA, Assinado de forma digital por
SILVEIRA:029541398 JOSE DE ARIMATHEA
03 SILVEIRA:02954139803
Dados: 2021.10.18 09:05:02
-03'00'

JN BOLSAS IND. E COM. EIRELI- ME
José de Arimathea Silveira (proprietário)
RG 2.554.975-8 – SSP/SC
CPF/MF n.º: 029.541.398-03

Rua Brusque, 900**CEP: 88.337-430****CNPJ: 01.669.438/0001-20****Municípios****Balneário Camboriú****Tel/Fax (47) 3363-8672****Santa Catarina****INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253.448.751**



027

JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI ME

Site: www.jnbolsas.com.bre-mail: jnbolsas@jnbolsas.com.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

ORÇAMENTO

A Empresa: JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME, sito à Rua Brusque, 900 – Bairro: Municípios - Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-430 - Santa Catarina - Fone/Fax: (47) 3363-8672, vem encaminhar o Orçamento de Preços, conforme descrito em sua solicitação:

Item	Descrição	Qtde	Unid	Preço Unit	Valor total
1	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL Mochila infantil formato: oval altura: 350 mm largura: 280 mm profundidade: 150 mm. Mochila confortável para uso costal, com três compartimentos: compartimento frontal ou bolso frontal, compartimento intermediário e compartimento principal. confeccionada em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, "azul", tecido plano de armação em tela efeito Rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m ² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos. Tecido detalhes, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, na cor Pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com gramatura mínima de 431,90 g/m ² e espessura de 0,44 mm. Tecido reforço e dublagem de costa, em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m ² na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor pantone 19-4052 tpx, "azul" conforme ilustração, para dublagem da costa. Ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. Compartimento frontal: com medida de 350 mm de altura por 280 mm de largura, fundo do compartimento em tecido na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", sobre este um bolso chapado com medidas de 130 mm de altura por 280 mm de largura com acabamento em	300	UN	R\$ 80,00	R\$24.000,00

Rua Brusque, 900

CEP: 88.337-430

CNPJ: 01.669.438/0001-20

Municípios

Balneário Camboriú

Tel/Fax (47) 3363-8672

Santa Catarina

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253.448.751



JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI ME

Site: www.jnbolsas.com.br

e-mail: jnbolsas@jnbolsas.com.br

costura na parte superior "barrinha de 6 mm" a 80 mm do fundo do bolso, contendo ainda sobre este, um bolso com medidas de 110 mm de altura e 390 mm de largura, com três caneteiros na parte central, com mesmo acabamento em costura "barrinha de 6 mm", sendo o compartimento todo utilizável, frente do compartimento composto por um bolso central, com medidas de 250 mm de altura por 210 mm de largura, em tecido na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", bolso em formato de u invertido, onde será impresso em forma de cromia legível o brasão do município, nome do município, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação, zíper para acesso ao compartimento frontal, ao redor do bolso frontal terá quatro foles: foles superior horizontal em tecido na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", acompanhando desenho oval da mochila, com 70 mm de altura na parte central, por 160 mm na parte inferior e 220 mm na parte superior, medidas apuradas onde terminam as costuras. fole inferior horizontal em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com 75 mm de altura na parte central e 100 mm onde termina o zíper do bolso, parte superior com acabamento em viés tipo boneon de 25 mm dobrado. dois foles laterais em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", na vertical em formato ergonômico com largura de 40 mm na parte inferior e 50 mm na parte superior. compartimento intermediário: composto por dois foles, fole superior ou fole zíper em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", e foles inferior em tecido na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", foles zíper com medidas de 40 mm de largura por 570 mm de comprimento, com abertura superior através de zíper número 6 na cor azul marinho, com 2 cursores na cor preto, e fole inferior com medida de 560 mm de comprimento por 40 mm de largura. compartimento principal: será acoplado com o secundário através de divisória em material 100% poliéster de boa resistência, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", abertura superior costurado no meio de dois foles zíper na cor azul marinho, com o mesmo

Rua Brusque, 900

CEP: 88.337-430

CNPJ: 01.669.438/0001-20

Municípios

Balneário Camboriú

Tel/Fax (47) 3363-8672

Santa Catarina

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253.448.751



029

JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI ME

Site: www.jnbolsas.com.bre-mail: jnbolsas@jnbolsas.com.br

comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 25 mm de largura por 570 mm de comprimento, fole zíper posterior com 80 mm de largura por 570 mm de comprimento, perfazendo um total de 110 mm de largura, centralizado no fole posterior uma alça de mão em cadarço 100% polipropileno de boa qualidade tipo ctf, com 30 mm de largura, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", com 300 mm de comprimento, com suas pontas dobradas e costuradas com um reforço em x com medidas de 25 mm por 25 mm através de maquina travette, com um intervalo de 120 mm entre os reforços, na parte superior centralizada um reforço em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com medidas de 100 mm de comprimento por 80 mm de largura forrando o cadarço, sob este na parte interna do fole posterior será costurado um cadarço de 40 mm por 200 mm de comprimento para dar reforço a alça de mão. fole inferior na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", com reforço na parte interna com tecido de boa qualidade, com aproximadamente 560 mm de comprimento por 110 mm de largura, contendo um bolso lateral em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada, com medidas de 150 mm de largura por 130 mm de altura, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, bolso na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com fechamento na parte superior em elástico de 25 mm de largura na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", costurado dobrado com 12 mm de cada lado, na junção da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, para suporte e acomodação de um squeeze de aproximadamente 300 ml. deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conmetro. costas: dublada, confeccionada em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada, dublada com tecido 100% poliéster, tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx tecido

Rua Brusque, 900

CEP: 88.337-430

CNPJ: 01.669.438/0001-20

Municípios

Balneário Camboriú

Tel/Fax (47) 3363-8672

Santa Catarina

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253.448.751



030

JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI ME

Site: www.jnbolsas.com.bre-mail: jnbolsas@jnbolsas.com.br

maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor pantone 19-4052 tpx, "azul", conforme ilustração. alças de ombro, costuradas sob um reforço de 25 mm, reforço em cadarço tipo ctf, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", reforço a 30 milímetros da parte superior, confeccionada com desenho ergonômico, para melhor acomodação e distribuição de peso, unidas na parte superior, com 200 mm de largura, costurada abaixo de um reforço, a 30 mm da junção do fole começa a abertura das alças chegando a alça a 60 mm de largura que seguirá até o lado oposto, por 420 mm de comprimento, onde será fixado direto na alça um regulador triplo de 25 mm medida aferido na parte interna, parte externa com 40 mm de comprimento por 30 mm de largura com perfeito acabamento, em material plástico ou policetal transparente ou preto. sob esta terá uma etiqueta costurada em forma de um identificador de aluno, com 100 mm de comprimento por 40 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, serie, e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", identificador em material sintético com no mínimo 1,0 mm. acima do reforço haverá um recorte com bolso embutido com fechamento em zíper 6 mm na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", com um cursor níquel de 6 mm na cor preto, com 190 mm de comprimento, para guardar capa de proteção impermeável, capa em tecido nylon resinado 100 % poliamida na cor pantone 19-4305 tpx, com: gramatura, 95,04 g/m². estrutura, tela 1x1. capa medindo 680 mm de comprimento por 580 mm de largura, na parte central será impresso em marca d'agua brasão do município na cor pantone 11-4800 tpx, "branco", com costura nos quatro cantos com 150 mm de profundidade, capa com acabamento em cordel guarnecido de borracha, capa acabada com 400 mm de altura por 270 mm de largura por 140 mm de profundidade, ambos na cor pantone 19-4305 tpx, "preto". no lado oposto da alça será costurado com reforço em x, fixando um regulador triplo, em material, alça almofadada em espuma de polietileno expandido

Rua Brusque, 900

CEP: 88.337-430

CNPJ: 01.669.438/0001-20

Municípios

Balneário Camboriú

Tel/Fax (47) 3363-8672

Santa Catarina

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253.448.751



JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI ME

Site: www.jnbolsas.com.bre-mail: jnbolsas@jnbolsas.com.br

	de 4 mm, acabamento da alça em viés tipo boneon de boa qualidade com 25 mm de largura, dobrada e costurada, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", alça superior será unida a alça inferior através de regulador triplo, alça inferior em cadarço 100% polipropileno de boa qualidade tipo ctf com 25 mm de largura por 450 mm de comprimento, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", costurados nas costas por meio de triangulo reforço de alça medindo 60 mm por 60 mm por 80 mm em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", alça inferior terá 40 mm embutidos no reforço, costurado na parte inferior da mochila. sobre as costas parte inferior, haverá um protetor costal em material 100 % poliéster formato de colmeia, em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", dublado com material de boa resistência, debruado na parte superior, para proteção costal, será costurado com espuma pac 4 mm protetor em forma ovalada com 160 mm de largura por 280 mm de comprimento, na vertical parte inferior, acabamento interno dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m². a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.				
	MOCHILA FUNDAMENTAL: Formato: oval altura: 400 mm largura: 300 mm profundidade: 150 mm mochila confortável para uso costal, em formato oval, com medidas de altura 400 mm, largura 300 mm e profundidade 150 mm. Com três compartimentos: compartimento frontal ou bolso frontal, compartimento intermediário e compartimento principal. Confeccionada em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, "azul", tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos. Tecido detalhes, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, na cor Pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm. Tecido reforço e dublagem	1200	Un	R\$90,00	R\$108.000,00

Rua Brusque, 900

CEP: 88.337-430

CNPJ: 01.669.438/0001-20

Municípios

Balneário Camboriú

Tel/Fax (47) 3363-8672

Santa Catarina

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253.448.751



JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI ME

Site: www.jnbolsas.com.bre-mail: jnbolsas@jnbolsas.com.br

de costa, em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor Pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor Pantone 19-4052 tpx, "azul" conforme ilustração, para dublagem da costa. Ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro.

compartimento frontal: com medida de 400 mm de altura por 300 mm de largura, fundo do compartimento em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, "azul", sobre este um bolso chapado com medidas de 130 mm de altura por 300 mm de largura com acabamento em costura na parte superior "barrinha de 6 mm" a 80 mm do fundo do bolso, contendo ainda sobre este, um bolso com medidas de 110 mm de altura e 390 mm de largura, com três caneteiros na parte central, com mesmo acabamento em costura "barrinha de 6 mm", sendo o compartimento todo utilizável, frente do compartimento composto por um bolso central, com medidas de 250 mm de altura por 210 mm de largura, em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, "azul", bolso em formato de u invertido, onde será impresso em forma de cromia legível o brasão do município, nome do município, identificação da secretaria de educação, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação e na extremidade do bolso frontal terá quatro foles: foles superior horizontal em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, "azul", acompanhando desenho oval da mochila, com 75 mm de altura por 170 mm na parte inferior e 250 mm na parte superior, medidas apuradas onde terminam as costuras, foles inferior horizontal em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor Pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com 75 mm na parte central e 100 mm onde termina o zíper do bolso, com a parte superior com acabamento de viés tipo boneon de 25 mm dobrado, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", dois foles laterais na vertical em formato ergonômico com largura de 40 mm na parte inferior e 50 mm na parte superior, foles em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho". Compartimento intermediário: composto por dois foles em tecido na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", fole superior ou fole zíper, com

Rua Brusque, 900

CEP: 88.337-430

CNPJ: 01.669.438/0001-20

Municípios

Balneário Camboriú

Tel/Fax (47) 3363-8672

Santa Catarina

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253.448.751



JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI ME

Site: www.jnbolsas.com.br

e-mail: jnbolsas@jnbolsas.com.br

medidas de 40 mm de largura por 620 mm de comprimento, com abertura superior através de zíper número 8 mm, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", com 2 cursores 8 na cor preto e fole inferior com medida de 660 mm de comprimento por 40 mm de largura. compartimento principal: será acoplado com o secundário através de divisória em material 100% poliéster de boa resistência, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", abertura superior costurado no meio de dois foles zíper em tecido na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 25 mm de largura por 620 mm de comprimento, fole zíper posterior com 80 mm de largura por 620 mm de comprimento, perfazendo um total de 110 mm de largura, centralizado no fole posterior uma alça de mão em cadarço de 25 mm de largura e 300 mm de comprimento, na cor Pantone 19-3950 tpx, "azul", com suas pontas dobradas e costuradas com um reforço em x com 20 mm por 20 mm através de maquina travette, com um intervalo de 120 mm entre os reforços, na parte superior centralizada um reforço em tecido na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", com medidas 100 mm de comprimento por 80 mm de largura forrando o cadarço, sob este na parte interna do fole posterior, será costurado um cadarço de 40 mm por 200 mm de comprimento para dar reforço a alça de mão, cadarço em cor neutra, fole inferior na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", com reforço na parte interna com tecido de boa qualidade, com aproximadamente 660 mm de comprimento por 110 mm de largura, contendo um bolso lateral em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, bolso na cor azul marinho com fechamento na parte superior em elástico de 25 mm de largura na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", costurado dobrado com 12 mm de cada lado, na junção da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, para suporte e acomodação de um squeeze de aproximadamente 550 ml. Deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com

Rua Brusque, 900

CEP: 88.337-430

CNPJ: 01.669.438/0001-20

Municípios

Balneário Camboriú

Tel/Fax (47) 3363-8672

Santa Catarina

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253.448.751



JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI ME

Site: www.jnbolsas.com.br

e-mail: jnbolsas@jnbolsas.com.br

a legislação instituída pelo conmetro. Costas: dublada, confeccionada em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada, dublada com tecido 100% poliéster, tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor pantone 19-4052 tpx, "azul", conforme ilustração. alças de ombro, costuradas sob um reforço de 25 mm, reforço em cadaço tipo ctf, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", reforço a 30 milímetros da parte superior, confeccionada com desenho ergonômico, para melhor acomodação e distribuição de peso, unidas na parte superior, com 200 mm de largura, costurada abaixo de um reforço, a 30 mm da junção do fole começa a abertura das alças chegando a alça a 60 mm de largura que seguirá até o lado oposto, por 420 mm de comprimento, onde será fixado direto na alça um regulador triplo de 25 mm medida aferido na parte interna, parte externa com 40 mm de comprimento por 30 mm de largura com perfeito acabamento, em material plástico ou policetal transparente ou preto. Sob esta terá uma etiqueta costurada em forma de um identificador de aluno, com 100 mm de comprimento por 40 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, "branco", com escrita aluno, serie, e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", identificador em material sintético com no mínimo 1,0 mm. Acima do reforço haverá um recorte com bolso embutido com fechamento em zíper 6 mm na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", com um cursor de 6 mm na cor preto, com 190 mm de comprimento, para guardar capa de proteção impermeável, capa em tecido nylon resinado 100 % poliamida com: gramatura, 95,04 g/m². Estrutura, tela 1x1. Capa medindo 730 mm de altura por 560 mm de largura, na parte central será impresso em marca d'agua brasão do município na cor pantone 11-4800 tpx, "branco", com costura nos quatro cantos com 145 mm de profundidade, capa com acabamento em cordel guarnecido de borracha, capa acabada com 550 mm de altura por 300 mm de largura por 150 mm de profundidade, ambos na cor pantone 19-4305 tpx, "preto". no lado oposto da alça será costurado com

Rua Brusque, 900

CEP: 88.337-430

CNPJ: 01.669.438/0001-20

Municípios

Balneário Camboriú

Tel/Fax (47) 3363-8672

Santa Catarina

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253.448.751



JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI ME

Site: www.jnbolsas.com.br

e-mail: jnbolsas@jnbolsas.com.br

reforço em x, fixando um regulador triplo, em material, alça almofadada em espuma de polietileno expandido de 4 mm, acabamento da alça em viés tipo boneon de boa qualidade com 25 mm de largura, dobrada e costurada, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", alça superior será unida a alça inferior através de regulador triplo, alça inferior em cadarço 100% polipropileno de boa qualidade tipo ctf com 25 mm de largura por 450 mm de comprimento, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", costurados nas costas por meio de triangulo reforço de alça medindo 60 mm por 60 mm por 80 mm em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", alça inferior terá 40 mm embutidos no reforço, costurado na parte inferior da mochila. sobre as costas parte inferior, haverá um protetor costal em material 100 % poliéster formato de colmeia, em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", dublado com material de boa resistência, debruado na parte superior, para proteção costal, será costurado com espuma pac 4 mm protetor em forma ovalada com 160 mm de largura por 280 mm de comprimento, na vertical parte inferior, acabamento interno dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m². a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.				
BOLSA TIPO BERÇÁRIO: Bolsa tipo berçário, compartimento principal, três compartimentos externos e bolso interno em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, "branco" tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor pantone 19-4052 tpx, "azul", conforme ilustração abaixo, localizado na parte das costas da bolsa. Corpo principal, fole zíper, fole fundo e bolsos laterais na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório	250	Un	R\$70,00	R\$17.500,00

Rua Brusque, 900

CEP: 88.337-430

CNPJ: 01.669.438/0001-20

Municípios

Balneário Camboriú

Tel/Fax (47) 3363-8672

Santa Catarina

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253.448.751



JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI ME

Site: www.jnbolsas.com.br

e-mail: jnbolsas@jnbolsas.com.br

credenciados. Bolso frontal em tecido na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios. Ambos os tecidos comprovados por laudos fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. corpo principal: com medidas de 360 mm comprimento na base e 340 mm no lado oposto, por 250 mm de altura e profundidade com 200 mm na parte inferior e 150 mm no lado superior, com abertura principal através de zíper contraposto de número 6 mm na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", com dois cursores de número 6 mm na cor preto, zíper contraposto medindo 390 mm entre dois foles zíper, foles inferior com medida aproximada de 740 mm de comprimento por 200 mm de largura, no lado esquerdo e direito da bolsa um bolso costurado a 10 mm da junção foles zíper com foles fundo, com medidas de 200 mm de base e 170 mm na parte oposta, com 170 mm de altura, base com costura interna e abertura com elástico embutido, na lado posterior da bolsa abaixo do cadarço. Parte das costas parte inferior lado direito haverá um identificador de aluno, com 100 mm de comprimento por 40 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, "branco", com escrita aluno, serie, e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-3950 tpx, "azul". parte da frente: com medidas de 360 mm de largura por 250 mm de altura, com um bolso frontal com medidas de 360 mm de largura por 160 mm de altura na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com abertura através de zíper contraposto número 6 mm na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", sobre este será silkado em forma de cromia legível o brasão e logo do município, brasão com 11 cm de altura proporcional a largura, frente e bolso frontal com cantos arredondados, travessa em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", costurado a 35 mm do acabamento superior, onde será costurado uma alça a 50 mm das laterais, frente e costas alça em cadarço bicolor de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", com comprimento de 700 mm externos e 20 mm sob a travessa. Acabamento

Rua Brusque, 900

CEP: 88.337-430

CNPJ: 01.669.438/0001-20

Municípios

Balneário Camboriú

Tel/Fax (47) 3363-8672

Santa Catarina

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253.448.751



JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI ME

Site: www.jnbolsas.com.br

e-mail: jnbolsas@jnbolsas.com.br

externo: em friso extrusado na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", no compartimento principal e frontal, dando estrutura e armação a bolsa. a 100 mm da parte superior, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial. Acabamento interno: bolso frontal e compartimento principal, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, "branco", e gramatura 80 g/m² livre de ftalato. Costuras: a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.				
---	--	--	--	--

Responsável pelo Orçamento: Jose de Arimathea Silveira

Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.

Balneário Camboriú, 18 de outubro de 2021.

JOSE DE ARIMATEA
SILVEIRA:029541398
03

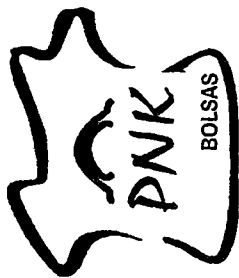
Assinado de forma digital por
JOSE DE ARIMATEA
SILVEIRA:02954139803
Dados: 2021.10.18 09:00:40 -03'00'

JN BOLSAS IND. E COM. EIRELI- ME
José de Arimathea Silveira (proprietário)
RG 2.554.975-8 – SSP/SC
CPF/MF n.º: 029.541.398-03

Rua Brusque, 900
CEP: 88.337-430
CNPJ: 01.669.438/0001-20

Municípios
Balneário Camboriú

Tel/Fax (47) 3363-8672
Santa Catarina
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253.448.751



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN / PR

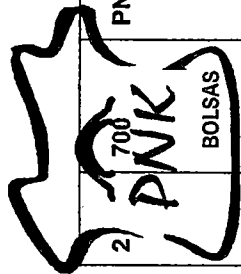
Razão Social da Licitante: **PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**
CNPJ: **00.748.212/0001-51** - Inscrição Estadual: **10009350-22**
Endereço: **Rua Pastor João Pereira, 71 - CIC - Curitiba / PR - CEP: 81.270-630**
Telefone: **(41) 3044-2667 - 3022-3014**
E-mail para receber intimações: **representante@pnkbolsas.com.br**

ORÇAMENTO

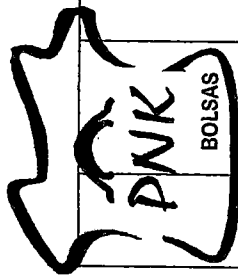
ITEM	QUANT	MARCA	DESCRIPTIVO	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	350	PNK	ESTOJO ESCOLAR Estojo escolar em duas partes; parte superior, em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de 35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem fitilatos com acabamento em friso extrusado, em poli cloreto de vinila 4/11mm na cor Pantone 18-1550 tpx. A parte superior será unida com inferior por zíper contraposto número 8 mm na cor Pantone 19-1103 tpx, com um cursor preto medindo 420 mm de comprimento. Acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor Pantone 18-1550 tpx, tecido externo na cor Pantone 19-3950 tpx, acabamento final em alto brilho, estrutura, helanca, filme PVC, polyroll, rip stop losango. Acabamento nas emendas e costuras em tecido não tecido na cor Pantone 18-1550 tpx. O estojo deverá ser costurado com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. Na parte superior do estojo será impresso através de serigrafia pelo processo de croma legível o nome do município e brasão (Arte fornecida pela secretaria de educação). Os tecidos utilizados na confecção devem apresentar laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo Inmetro. Medidas Aproximadas: Formato retangular: Altura 45 mm Comprimento 210 mm, Largura 80 mm.	UNID	R\$ 18,00	R\$ 6.300,00

PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP

Rua Pastor João Pereira 71 - CIC - Fones: (41) 3022-3014 / 3044-2667 - CEP 81270-630 - Curitiba - Paraná - E-mail: comercial@pnkbolsas.com.br

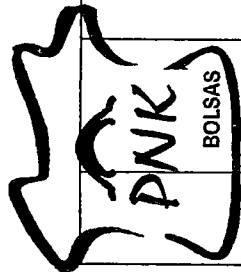


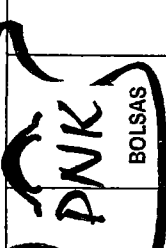
2 PNK	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL Mochila infantil formato: oval altura: 350 mm largura: 280 mm profundidade: 150 mm. Mochila confortável para uso costal, com três compartimentos: compartimento frontal ou bolso frontal, compartimento intermediário e compartimento principal. confeccionada em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, "azul", tecido plano de armação em tela efeito Rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem fialatos. Tecido detalhes, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem fialatos, na cor Pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm. Tecido reforço e dublagem de costa, em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra "educação e imagens de materiais escolares na cor pantone 19-4052 tpx, "azul" conforme ilustração, para dublagem da costa. Ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo Inmetro. Compartimento frontal: com medida de 350 mm de altura por 280 mm de largura, fundo do compartimento em tecido na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", sobre este um bolso chapado com medidas de 130 mm de altura por 280 mm de largura com acabamento em costura na parte superior "barrinha de 6 mm" a 80 mm do fundo do bolso, contendo ainda sobre este, um bolso com medidas de 110 mm de altura e 390 mm de largura, com três caneteiros na parte central, com mesmo acabamento em costura "barrinha de 6 mm", sendo o compartimento todo utilizável, frente do compartimento composto por um bolso central, com medidas de 250 mm de altura por 210 mm de largura, em tecido na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", bolso em formato de U invertido, onde será impresso em forma de cromia legível o brasão do município, nome do município, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação, zíper para acesso ao compartimento frontal, ao redor do bolso frontal terá quatro foles: foles superior horizontal em tecido na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", acompanhando desenho oval da mochila, com 70 mm de altura na parte central, por 160 mm na parte inferior e 220 mm na parte superior, medidas apuradas onde terminam as costuras. fole inferior horizontal em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com 75 mm de altura na parte central e 100 mm onde termina o zíper do bolso, parte superior com acabamento em viés tipo boneon de 25 mm dobrado. dois foles laterais em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", na vertical em formato ergonômico com largura de 40 mm na parte inferior e 50 mm na parte superior: compartimento intermediário: composto por dois foles, fole superior ou fole zíper em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", e foles inferior em tecido na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", foles zíper com medidas de 40 mm de largura por 570 mm de comprimento, com abertura superior através de zíper número 6 na cor azul marinho, com 2 cursores na cor preto, e fole inferior com medida de 560 mm de comprimento por 40 mm de largura. compartimento principal: será acoplado com o secundário através de divisória em material 100% poliéster de boa resistência, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", abertura superior costurado no meio de dois foles zíper na cor azul marinho, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 25 mm de largura por 570 mm de comprimento, fole zíper posterior com 80 mm de largura por 570 mm de comprimento, perfazendo um total de 110 mm de largura,	UNID R\$ 75,00 R\$ 52.500,00
---------------------	--	---

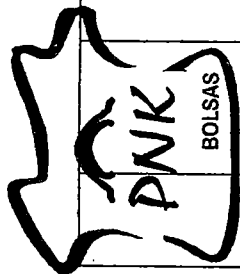


centralizado no fole posterior uma alça de mão em cadarço 100% polipropileno de boa qualidade tipo ctf, com 30 mm de largura, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", com 300 mm de comprimento, com suas pontas dobradas e costuradas com um reforço em x com medidas de 25 mm por 25 mm através de máquina travette, com um intervalo de 120 mm entre os reforços, na parte superior centralizada um reforço em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com medidas de 100 mm de comprimento por 80 mm de largura forrando o cadarço, sob este na parte interna do fole posterior será costurado um cadarço de 40 mm por 200 mm de comprimento para dar reforço a alça de mão. fole inferior na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", com reforço na parte interna com tecido de boa qualidade, com aproximadamente 560 mm de comprimento por 110 mm de largura, contendo um bolso lateral em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada, com medidas de 150 mm de largura por 130 mm de altura, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, bolso na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com fechamento na parte superior em elástico de 25 mm de largura na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", costurado dobrado com 12 mm de cada lado, na junção da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, para suporte e acomodação de um squeeze de aproximadamente 300 ml. deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, cnpi, composição do tecido e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conmetro. costas: dublada, confeccionada em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada, dublada com tecido 100% poliéster, tecido tip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor pantone 19-4052 tpx, "azul", conforme ilustração. alças de ombro, costuradas sob um reforço de 25 mm, reforço em cadarço tipo ctf, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", reforço a 30 milímetros da parte superior, confeccionada com desenho ergonômico, para melhor acomodação e distribuição de peso, unidas na parte superior, com 200 mm de largura, costurada abaixo de um reforço, a 30 mm da junção do fole começa a abertura das alças chegando a alça a 60 mm de largura que seguirá até o lado oposto, por 420 mm de comprimento, onde será fixado direto na alça um regulador triplo de 25 mm medida aferido na parte interna, parte externa com 40 mm de comprimento por 30 mm de largura com perfeito acabamento, em material plástico ou policetal transparente ou preto, sob esta terá uma etiqueta costurada em forma de um identificador de aluno, com 100 mm de comprimento por 40 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, serie, e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", identificador em material sintético com no mínimo 1,0 mm. acima do reforço haverá um recorte com bolso embutido com fechamento em zíper 6 mm na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", com um cursor níquel de 6 mm na cor preto, com 190 mm de comprimento, para guardar capa de proteção impermeável, capa em tecido nylon resinado 100 % poliámid na cor pantone 19-4305 tpx, com: gramatura, 95,04 g/m². estrutura, tela 1x1. capa medindo 680 mm de comprimento por 580 mm de largura, na parte central será impresso em marca d'água brasão do município na cor pantone 11-4800 tpx, "branco", com costura nos quatro cantos com 150 mm de profundidade, capa com acabamento em cordel guarnecido de borracha, capa acabada com 400 mm de altura por 270 mm de largura por 140 mm de profundidade, ambos na cor pantone

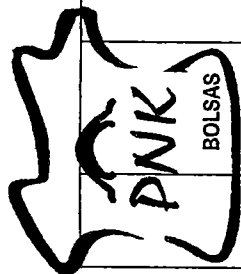
PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP



									
3	1.200	PNK	MOCHILA FUNDAMENTAL: Formato: oval altura: 400 mm largura: 300 mm profundidade: 150 mm mochila confortável para uso costal, em formato oval, com medidas de altura 400 mm, largura 300 mm e profundidade 150 mm. Com três compartimentos: compartimento frontal ou bolso frontal, compartimento intermediário e compartimento principal. Confeccionada em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, "azul", tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos. Tecido detalhes, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, na cor Pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm. Tecido reforço e dublagem de costa, em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor Pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor Pantone 19-4052 tpx, "azul" conforme ilustração, para dublagem da costa. Ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. compartimento frontal: com medida de 400 mm de altura por 300 mm de largura, fundo do compartimento em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, "azul", sobre este um bolso chapado com medidas de 130 mm de altura por 300 mm de largura com acabamento em costura na parte superior "barrinha de 6 mm" a 80 mm do fundo do bolso, contendo ainda sobre este, um bolso com medidas de 110 mm de altura e 390 mm de largura, com três caneteiros na parte central, com mesmo acabamento em costura "barrinha de 6 mm", sendo o compartimento todo utilizável, frente do compartimento composto por um bolso central, com medidas de 250 mm de altura por 210 mm de largura, em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, "azul", bolso em formato de u invertido, onde será impresso em forma de cromia legível o brasão do município, nome do município, identificação da secretaria de educação, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação e na extremidade do bolso frontal terá quatro foles: foles				UNID	R\$ 80,00	R\$ 96.000,00



	superior horizontal em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, "azul", acompanhando desenho oval da mochila, com 75 mm de altura por 170 mm na parte inferior e 250 mm na parte superior, medidas apuradas onde terminam as costuras, foles inferior horizontal em tecido tadel escamado 100 % poliéster na cor Pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com 75 mm na parte central e 100 mm onde termina o zíper do bolso, com a parte superior com acabamento de viés tipo boneon de 25 mm dobrado, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", dois foles laterais na vertical em formato ergonômico com largura de 40 mm na parte inferior e 50 mm na parte superior, foles em tecido tadel escamado 100 % poliéster na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho". Compartimento intermediário: composto por dois foles em tecido na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", fole superior ou fole zíper, com medidas de 40 mm de largura por 620 mm de comprimento, com abertura superior através de zíper número 8 mm, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", com 2 cursores 8 na cor preto e fole inferior com medida de 660 mm de comprimento por 40 mm de largura, compartimento principal: será acoplado com o secundário através de divisória em material 100% poliéster de boa resistência, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", abertura superior costurada no meio de dois foles zíper em tecido na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 25 mm de largura por 620 mm de comprimento, fole zíper posterior com 80 mm de largura por 620 mm de comprimento, perfazendo um total de 110 mm de largura, centralizado no fole posterior uma alça de mão em cadaço de 25 mm de largura e 300 mm de comprimento, na cor Pantone 19-3950 tpx, "azul", com suas pontas dobradas e costuradas com um reforço em x com 20 mm por 20 mm através de máquina travette, com um intervalo de 120 mm entre os reforços, na parte superior centralizada um reforço em tecido na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", com medidas 100 mm de comprimento por 80 mm de largura forrando o cadaço, sob este na parte interna do fole posterior, será costurado um cadaço de 40 mm por 200 mm de comprimento para dar reforço a alça de mão, cadaço em cor neutra, fole inferior na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", com reforço na parte interna com tecido de boa qualidade, com aproximadamente 660 mm de comprimento por 110 mm de largura, contendo um bolso lateral em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, bolso na cor azul marinho com fechamento na parte superior em elástico de 25 mm de largura na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", costurado dobrado com 12 mm de cada lado, na junção da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, para suporte e acomodação de um squeeze de aproximadamente 550 ml. Deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conmetro. Costas: dublada, confeccionada em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada, dublada com tecido 100% poliéster, tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor pantone 19-4052 tpx, "azul", conforme ilustração. alças de ombro, costuradas sob um reforço de 25 mm, reforço em cadaço tipo cif, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", reforço a 30 milímetros da parte superior, confeccionada com desenho ergonômico, para melhor acomodação e distribuição de peso, unidas na parte superior, com 200 mm de largura, costurada abaixo de um reforço, a 30 mm da junção do fole começa a abertura das alças chegando a alça a 60 mm de largura que seguirá até o lado oposto, por 420 mm de comprimento, onde será fixado direto na alça um regulador triplo de 25		
--	---	--	--



				mm medida aferido na parte interna, parte externa com 40 mm de comprimento por 30 mm de largura com perfeito acabamento, em material plástico ou policetel transparente ou preto. Sob esta terá uma etiqueta costurada em forma de um identificador de aluno, com 100 mm de comprimento por 40 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, "branco", com escrita aluno, serie, e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", identificador em material sintético com no mínimo 1,0 mm. Acima do reforço haverá um recorte com bolso embutido com fechamento em zíper 6 mm na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", com um cursor de 6 mm na cor preto, com 190 mm de comprimento, para guardar capa de proteção impermeável, capa em tecido nylon resinado 100 % poliamida com: gramatura, 95,04 g/m². Estrutura, tela 1x1. Capa medindo 730 mm de altura por 560 mm de largura, na parte central será impresso em marca d'agua brasão do município na cor pantone 11-4800 tpx, "branco", com costura nos quatro cantos com 145 mm de profundidade; capa com acabamento em cordel guarnecido de borracha, capa acabada com 550 mm de altura por 300 mm de largura por 150 mm de profundidade, ambos na cor pantone 19-4305 tpx; "preto". no lado oposto da alça será costurado com reforço em x, fixando um regulador triplo, em material, alça almofadada em espuma de polietileno expandido de 4 mm, acabamento da alça em viés tipo boneon de boa qualidade com 25 mm de largura, dobrada e costurada, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", alça superior será unida a alça inferior através de regulador triplo, alça inferior em cadaço 100% polipropileno de boa qualidade tipo ctf com 25 mm de largura por 450 mm de comprimento, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", costurados nas costas por meio de triângulo reforço de alça medindo 60 mm por 60 mm por 80 mm em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", alça inferior terá 40 mm embutidos no reforço, costurado na parte inferior da mochila. sobre as costas parte inferior, haverá um protetor costal em material 100 % poliéster formato de colmeia, em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", dublado com material de boa resistência, debruado na parte superior, para proteção costal, será costurado com espuma pac 4 mm protetor em forma ovalada com 160 mm de largura por 280 mm de comprimento, na vertical parte inferior, acabamento interno dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m². a mochila deverá ser costurada com fio 60-100 % poliamida nas cores do tecido.
--	--	--	--	--

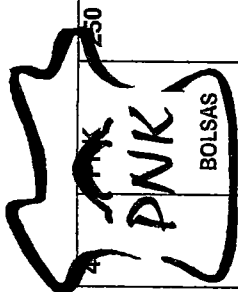
BOLSAS

043

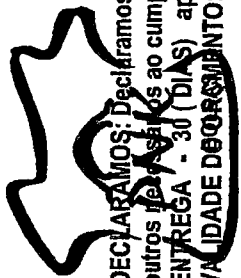
6

PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP

Rua Pastor João Pereira 71 - CIC - Fones: (41) 3022-3014 / 3044-2667 - CEP 81270-630 - Curitiba - Paraná - E-mail: comercial@pnkbolsas.com.br



	BOLSA TIPO BERÇÁRIO: Bolsa tipo berçário, compartimento principal, três compartimentos externos e bolso interno em tecido rip stop maquineteado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, "branco" tecido maquineteado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor pantone 19-4052 tpx, "azul", conforme ilustração abaixo, localizado na parte das costas da bolsa. Corpo principal, fole zíper, fole fundo e bolsos laterais na cor pantone 19-3950 tpx, "azul". confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de 35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem fialatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. Bolso frontal em tecido na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem fialatos, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios. Ambos os tecidos comprovados por laudos fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo Inmetro. corpo principal: com medidas de 360 mm comprimento na base e 340 mm no lado oposto, por 250 mm de altura e profundidade com 200 mm na parte inferior e 150 mm no lado superior, com abertura principal através de zíper contraposto de número 6 mm na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", com dois cursores de número 6 mm na cor preto, zíper contraposto medindo 390 mm entre dois foles zíper, foles inferior com medida aproximada de 740 mm de comprimento por 200 mm de largura, no lado esquerdo e direito da bolsa um bolso costurado a 10 mm da junção foles zíper com foles fundo, com medidas de 200 mm de base e 170 mm na parte oposta, com 170 mm de altura, base com costura interna e abertura com elástico embutido, na lado posterior da bolsa abaixo do cadarço. Parte das costas parte inferior lado direito haverá um identificador de aluno, com 100 mm de comprimento por 40 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, "branco", com escrita aluno, série, e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", parte da frente: com medidas de 360 mm de largura por 250 mm de altura, com um bolso frontal com medidas de 360 mm de largura por 160 mm de altura na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com abertura através de zíper contraposto número 6 mm na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", sobre este será silkado em forma de cromia legível o brasão e logo do município, brasão com 11 cm de altura proporcional a largura, frente e bolso frontal com cantos arredondados, travessa em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", costurado a 35 mm do acabamento superior, onde será costurado uma alça a 50 mm das laterais, frente e costas alça em cadarço bicolor de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", com comprimento de 700 mm externos e 20 mm sob a travessa. Acabamento externo: em friso extrusado na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", no compartimento principal e frontal, dando estrutura e armação a bolsa. a 100 mm da parte superior, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, cnpi, composição do tecido e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial. Acabamento interno: bolso frontal e compartimento principal, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, "branco", e gramatura 80 g/m² livre de fialato. Costuras: a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.	UNID	R\$ 60,00	R\$ 15.000,00
--	---	------	-----------	---------------



DECLARAMOS: Declaramos que nos preços contidos no orçamento escrito, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto
ENTREGA - 30 (DIAS) após solicitação.
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 (SESSENTA) DIAS

Curitiba, 14 de Outubro de 2021.

**PNK COMERCIO
DE BOLSAS**

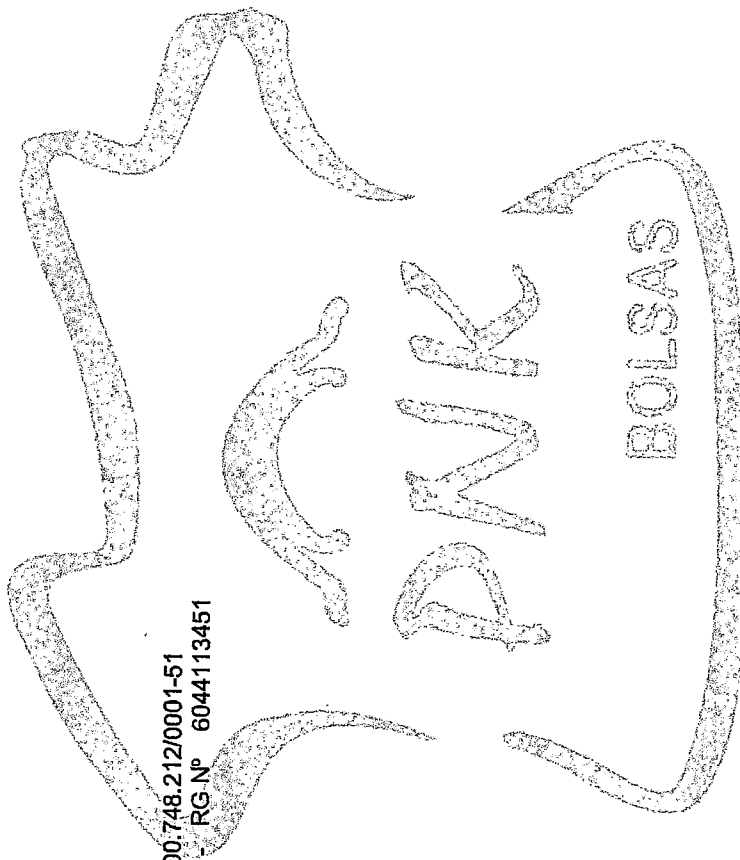
Assinado de forma digital
por PNK COMERCIO DE
BOLSAS

EIRELI:007482120
EIRELI:00748212000151

00151
Dados: 2021.10.18 09:01:00
-03'00'

PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP - CNPJ 00.748.212/0001-51

Cargo: DIRETOR - Nome: PAULO JOSE KAPPES - RG Nº 6044113451
SSP RS - CPF Nº 521.332.810-53



PNK COMÉRCIO DE BOLSAS

EIRELI - EPP

CNPJ: 00.748.212/0001-51 INSC. EST.: 10009350-22

Rua Pastor João Pereira, 71 - CIC

Fones: (41) 3022-3014 / 3044-2667

CEP: 81270-630 - Curitiba - Paraná

E-mail: comercial@pnkbolsas.com.br

045

8

PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP

Rua Pastor João Pereira 71 - CIC - Fones: (41) 3022-3014 / 3044-2667 - CEP 81270-630 - Curitiba - Paraná - E-mail: comercial@pnkbolsas.com.br



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021 - P.M.S.M.S.

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO LICITADO

Aquisição de mochilas e estojos escolares personalizados, para atender a demanda da rede Municipal de Ensino de São Mateus do Sul, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. MAX
01	5.000	unid	MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA (com squeeze 550ml)	R\$ 72,40
02	5.000	unid	ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO	R\$ 18,17

ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. MAX
03	450	unid	ESTOJO DOCENTE PERSONALIZADO	R\$ 21,30

Descrição Técnica:

Mochila escolar: Mochila estilo escolar, com um corpo principal para transporte de cadernos, livros apostilas e outros, um bolso frontal inferior para transporte de objetos pessoais, um bolso superior para transporte de canetas, lápis, borracha e outros. Corpo principal, foles do bolso inferior horizontal bolso inferior, fole zíper posterior, fole fundo e alças das costas, na cor pantone 19-3864 tpx, em tecido rip stop, de composição 93,90 % poliéster e 6,10% poliamida, com plastificação em poli cloreto de vinila, com gramatura mínima de 427 g/m² e espessura de 0.48 mm, plastificação sem ftalato. Foles zíper anterior, bolso superior, canal do zíper, reforço de alça, foles vertical do bolso inferior na cor pantone 18-4141 tpx em tecido tactel escamado 100% poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila, com gramatura mínima de 453 g/m² e espessura de 0.49 mm conforme laudos



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

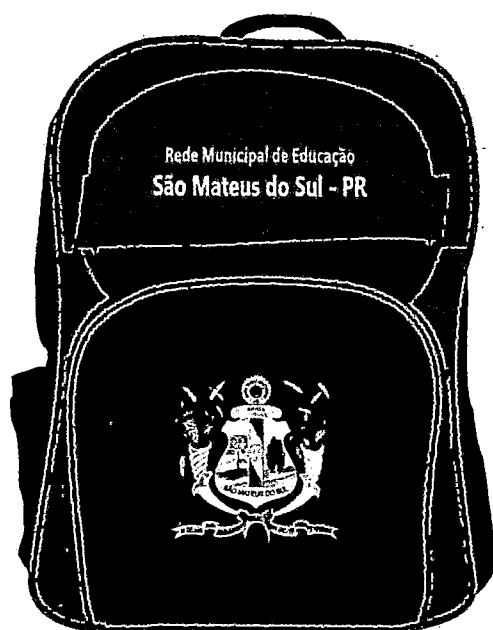


Imagem meramente ilustrativa

Estojo Escolar: Estojo escolar em duas partes, parte superior em material, na cor pantone 19-3950 tpx, em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila livre de ftalatos, com gramatura, norma abnt nbr 10591/2008, 431,90 g/m². Espessura, norma abnt nbr 13371/2005, 0,44 mm, sob o tecido forro maquinado losango 8 x 5 mm na cor pantone 11-4800 tpx com escrita "Rede educação e símbolos de lápis régua borracha na cor pantone 19-3950 tpx conforme ilustração abaixo, 100% poliéster, com gramatura de 67,38 g/m² e espessura de .23 mm. Com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura e 45 mm de altura, com acabamento em friso coestruzado em poli cloreto de vinila 4/11 mm na cor pantone 16-4535 tpx, sobre este material transparente de no mínimo .20 mm onde será impresso através de silk pelo processo de cromia ilegível o nome do município secretaria de educação e brasão, fornecidos pela secretaria de educação, parte superior será unido com inferior por zíper invertido número 8 mm na cor pantone 19-0303 tpx, com um cursor preto, medindo 420 mm de comprimento, canal do zíper em material, na cor pantone 19-3950 tpx em tecido plano de



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de plastificado com poli cloreto de vinila 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. Medidas aproximadas de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 45 mm de altura medida total, parte inferior com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 35 mm de altura, confeccionado e conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, polyroll com densidade de 150 kg/m³ e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 19-3950 tpx, tecido externo na cor pantone 19-3950 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida. Estrutura, helanca, filme pvc, polyroll, rip stop losango. Acabamento brilho. Acabamento nas junções internas em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx em todas as costuras.

Formato retangular:

Atura 45 mm

Comprimento 210 mm

Largura 80 mm



Imagem meramente ilustrativa:

Estojo do docente: Estojo para transporte de material pedagógico para o corpo docente: estojo tipo necessaire com dois compartimentos, em tecido na cor pantone 19-3950 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. Medindo 220 mm de comprimento, 100 mm de altura por 100 mm de profundidade. Estojo com fechamento em zíper contraposto número 8 mm na cor pantone 19-1103 tpx com cursor número 8 mm de cor preto, fechando da direita para esquerda zíper com medida de 320 mm de comprimento, fixado no meio de dois fole zíper

**TUPÁSSI**

ESTADO DO PARANÁ

1	1	600,00	UN	5034	Mochila escolar, ensino fundamental, conforme modelo ilustrativo e especificação técnica descrita no Anexo I.		48,00	28.800,00	
1	2	450,00	UN	2494	Mochila escolar, educação infantil, conforme modelo ilustrativo e especificação técnica descrita no Anexo I.		45,00	20.250,00	

Grupo 02 – Tênis Escolar:

Lote	Item	Qtde	Un	Código do Produto	Descrição do Produto	Marca e Modelo	Valor Máximo unitário	Valor máximo de cotação	Valor Unitário	Valor Total
2	3	700,00	UN	8105	Tênis escolar Ensino Fundamental, com as características mínimas descritas no Anexo I.		60,00	42.000,00		
2	4	500,00	UN	8106	Tênis escolar Educação Infantil, com as características mínimas descritas no Anexo I.		60,00	30.000,00		

Grupo 03 – Uniformes dos Servidores (Área Administrativa):

Lote	Item	Qtde	Un	Código do Produto	Descrição do Produto	Marca e Modelo	Valor Máximo unitário	Valor máximo de cotação	Valor Unitário	Valor Total
3	5	1.000,00	UN	1880	Camiseta Manga Curta, Gola V, Poliviscose. Uso adulto, tecido em poliviscose de 1ª linha, com 67% poliéster e 33% viscose, C, colorida/mescla gola pólo contendo dois botões, estampado. Conforme modelo ilustrativo e especificação técnica descrita no Anexo I.		27,00	27.000,00		
3	6	180,00	UN	1929	Camiseta Manga Curta, Gola Polo Poliviscose e Bolso 1ª linha, com 67% poliéster e 33% viscose, colorida/mescla com gola polo contendo dois botões, estampado. Conforme modelo ilustrativo e especificação técnica descrita no Anexo I.		32,00	5.760,00		
3	7	110,00	UN	1928	Camiseta Manga Longa, Gola V Poliviscose.		30,00	3.300,00		

Pregoeiro: Juliano Marques Borges. Princípios Administrativos: LIMPE - Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

* Site Oficial: www.tupassi.pr.gov.br * e-mail: licitacao@tupassi.pr.gov.br * Telefone: (44) 3544-8025

Mun. de Tupássi, Estado do Paraná, Praça Santos Dumont, s/nº, centro, CEP nº 85.945-000. CNPJ nº 77.877.116/0001-38. Pág. 84 de 110

**TUPÁSSI**

ESTADO DO PARANÁ

					conforme modelo ilustrativo e especificação técnica descrita no Anexo I.					
8	40	110,00	UN	8739	Touca Profissional, Tipo Gorro, de aba e tela/rede reforçada e espessa (que auxilia na ventilação capilar), na cor branca, para uso na área de manipulação de alimentos, de excelente qualidade, material em Oxford e poliéster, ajuste feito por elástico na região occipital. Conforme modelo ilustrativo e especificação técnica descrita no Anexo I.			20,00	2.200,00	
8	41	40,00	UN	9555	Avental Capa Polietileno Manga Longa Branca Descartável. Pacote com 25 Unidades: • Manga com elástico; • Medida: 1,34 Mts de comprimento por 63 cm de largura; • Confeccionado em plástico com espessura de 0,04 Micras; • O produto nas costas é igual a frente, não existe nenhuma abertura. Se veste como uma camiseta.			50,00	2.000,00	
9	42	800,00	UN	9556	Bolsa em Nylon – conforme modelo ilustrativo e especificação técnica descrita no Anexo I.			40,00	32.000,00	

ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA – Tipo Menor preço por item**Lote 10 – Kit Uniforme Escolar:**

Lote	Item	Qtde	Un	Código do Produto	Descrição do Produto	Marca e Modelo	Valor Máximo unitário	Valor máximo de cotação	Valor Unitário	Valor Total
10	43	1.100,00	Kit	4183	Kit de uniforme escolar composto por: - 2 camisetas manga curta; - 1 camiseta regata; - 1 camiseta manga longa; - 2 bermudas ou shorts sata; - 1 jaqueta; e, - 2 calças. Conforme imagens ilustrativas e especificações técnicas descritas no Anexo I.		140,00	154.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	JN BOLSAS		PNK		PREFEITURA DE TUPÁSSI		PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL		MÉDIA UNIT.	MÉDIA TOTAL
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total		
LOTE 1 - EXCLUSIVO MICRO/EPB													
1	UNID.	350	ESTOJO ESCOLAR de acordo com especificações constantes no anexo deste termo.	R\$ 20,00	R\$ 7.000,00	R\$ 18,00	R\$ 6.300,00			R\$ 18,17	R\$ 6.359,50	R\$ 18,72	R\$ 6.552,00
LOTE 2 - AMPLA CONCORRÊNCIA													
2	UNID.	700	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL de acordo com especificações constantes no anexo deste termo.	R\$ 80,00	R\$ 56.000,00	R\$ 75,00	R\$ 52.500,00			R\$ 72,40	R\$ 50.680,00	R\$ 75,80	R\$ 53.060,00
3	UNID.	1200	MOCHILA FUNDAMENTAL de acordo com especificações constantes no anexo deste termo.	R\$ 90,00	R\$ 108.000,00	R\$ 80,00	R\$ 96.000,00	R\$ 48,00	R\$ 57.600,00			R\$ 72,67	R\$ 87.204,00
4	UNID.	250	BOLSA TIPO BERCÁRIO de acordo com especificações constantes no anexo deste termo.	R\$ 70,00	R\$ 17.500,00	R\$ 60,00	R\$ 15.000,00	R\$ 40,00	R\$ 10.000,00			R\$ 56,67	R\$ 14.167,50
													R\$ 160.983,50

Atesto que as cotações estão de acordo com os valores atuais de mercado.
Piên, 22 de outubro de 2021.

DAIANE DOS SANTOS

PROTOCOLO Nº 2885/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

☐	Convite	☐	Concorrência
☒	Pregão Presencial	☐	Concurso
☐	Pregão Eletrônico	☐	Dispensa de Licitação
☐	Tomada de Preços	☐	Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de estojos, mochilas e bolsas berçário, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Piên, para o ano letivo de 2022, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 160.983,50 (cento e sessenta mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017 3390320000

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☐ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade
☒ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matricula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

22/10/2021

Claudemir José de Andrade
 Secretário Municipal de Administração e Finanças
 Decreto 02/2021

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição, como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – Presidente: Marcos Aurélio Melenek, com matrícula de n. 4765240;

II – Secretário: Bernadete Maguerovski, com matrícula de n. 105401;

III – Membro: Samir Chambela Rocha, com matrícula n. 4765226;

Art. 2º Fica designado o servidor público municipal, abaixo relacionado, para a composição, como suplente, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – Presidente, Secretário ou Membro: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula n. 4765289;

Art. 3º Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.

§ 1º Na ausência não superior a 15 (quinze) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.

§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.

§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito de Piên

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador: 08F4129A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

Designa servidor público para função de Pregoeiro e designa servidores públicos para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Lei Federal n.º 10520, suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Marcos Aurélio Melenek, inscrito na matrícula n.º 4765240, para exercer a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Pública Municipal e Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula n.º 4765289 como suplente do pregoeiro, para exercer a função na ausência do pregoeiro principal.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Benadete Maguerovski dos Santos, inscrita na matrícula n.º 105401; Samir Chambela Rocha, inscrito na matrícula n.º 4765226; Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula n.º 4765289 para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em conformidade com o artigo Art. 2º da Lei Federal n.º 10520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.

Art. 3º O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico a serem realizados no Município de Piên.

§ 1º Para realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar juntamente com o pregoeiro no mínimo dois integrantes da equipe de Apoio.

§ 2º Constatado a ausência do Pregoeiro, caberá a um membro da equipe de apoio, suspender o processo através de ato oficial.

Art. 4º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados

para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 5º Ficam autorizados o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito de Piên

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador: A7248F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Lucélio Henning Junior, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de abril à 16 de abril de 2021, a servidora pública Claudia Knopick Lisboa, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 361.816-8/SC, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador: D46E09F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norka Nishihara, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de abril à 23 de abril de 2021, ao servidor público Alexandre Forteski de Oliveira, portador da cédula de identidade civil com RG

CONSIDERANDO, o constante do Artigo 76 da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida gratificação de difícil acesso para os Servidores Públicos Municipal ocupantes do cargo de Professor e Agente de Serviços Gerais e Alimentação, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, a baixo relacionados:

- Adila Aparecida Severo,
- Aline Maria Tonet
- Danjeli Aparecida Campra Cossetin,
- Genice A. Verona Pigoso,
- Jozeane Schwingel,
- Leila Adriane Hein,
- Liani Marguerita Funghetto Dal Bosco,
- Luana da Silva Silveira,
- Máidy Kräuse,
- Marli Terezinha Antonio,
- Patricia Freider Fernandes,
- Raquel Dallacorte Gonchoroski,
- Regiane Aparecida Carminatti,
- Tatiane Alves de Oliuvereira,
- Valderi Francisco de Souza,

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor com data retroativa de 01.03.2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de maio de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliane Salapata dos Santos

Código Identificador: 5ACE4B81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 42/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 42/2021, o qual tem como objeto a "Registro de Preços para aquisição de produtos de gênero alimentício referente aos itens desertos do PP 003/2021, em atendimento as Secretarias Municipais", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

DG RUDNICK LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 12.667,70 (Doze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

O processo atendeu à legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 11 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador: 2CCBBD63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 128, DE 11 DE MAIO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme descrito abaixo:

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3823 01024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para covid.....R\$ 20.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE

33.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOA DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO

3851 01019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – covid.....R\$ 80.000,00

TOTAL GERALR\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, o superávit do exercício anterior, conforme fontes abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - COVID	80.000,00
1024	AUXILIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSISTENCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO A COVID	20.000,00

TOTAL GERALR\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de Maio 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador: 14CC72E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 495/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

PORTARIA Nº 495/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

Nomeia Servidores Públicos Municipais para a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993,

RESOLVE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

055

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2021

PROCESSO Nº 2885/2021

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM LOTE DE EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014) E LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de estojos, mochilas e bolsas berçário, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Piên, para o ano letivo de 2022, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:29 horas do dia 10 de novembro de 2021.

ABERTURA, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, E INICIO DE DISPUTAS DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 10 de novembro de 2021

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 25 de outubro a 10 de novembro de 2021 no Departamento de Licitações e Compras e no portal eletrônico da Prefeitura de Piên.

Piên/PR, 22 de outubro de 2021.


CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

056

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO:	3
2. OBJETO:	3
3. TIPO DO PREGÃO:.....	3
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:.....	3
5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:	3
6. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02): .	4
7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):	5
8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):.....	6
8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:	6
8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:	6
8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:	8
8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:	8
8.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:	8
9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:	9
10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:	9
11. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:	9
12. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:.....	10
13. CREDENCIAMENTO:.....	10
14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):	11
15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:.....	11
16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:.....	11
17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:.....	12
18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:	12
19. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:	14
20. RECURSO ADMINISTRATIVO:.....	15
21. ADJUDICAÇÃO:	15
22. HOMOLOGAÇÃO:	15
23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:	15
24. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	16
25. CUMPRIMENTO COM OS ITENS OBJETOS DO PREGÃO:	17
26. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:	17
27. PAGAMENTO:	17
28. DISPENSA DE GARANTIA:	18
29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:	18
30. DISPOSIÇÕES GERAIS:	18
31. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS	20
32. DAS JUSTIFICATIVAS:	20
32.1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	20
32.2. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL	20
33. RELAÇÃO DE ANEXOS	22



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2021
PROCESSO Nº 2885/2021**

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria nº 496/2021 e alterações.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **10 de novembro de 2021**, com início às **9:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

2. OBJETO:

Registro de preços para futura aquisição de: Estojos, mochilas e bolsas berçário, destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Piên, para o ano letivo de 2022, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação

3. TIPO DO PREGÃO:

Este PREGÃO PRESENCIAL é do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE**.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

08.001.12.361.0009.2017 3390320000

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste PREGÃO pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, que apresentem condições de explorar o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

5.3. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: *Classificação Nacional de Atividades Econômicas* – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.



5.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

5.5. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, sagrando-se vencedor do certame, esta fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2021

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2021

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3 e 6.3.2.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

6.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras; devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.3.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sr. Marcos Aurelio Melenek - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM/LOTE, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

060

primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

g) no caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

h) indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

i) conter declaração expressa que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, sendo que a omissão desta informação importará na aceitação automática das condições editalícias.

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

7.3. Além das especificações da proposta contidas nesse item, o licitante deverá atentar-se as orientações do Termo de Referência no ANEXO I deste edital.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (queabrange inclusive as contribuições sociais);
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- f) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

8.2.1. Para as empresas **optantes** do Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do site da Secretaria da Receita Federal, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.2.2. Para empresas **não optantes** do Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado.

8.2.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.2.3. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial toda documentação deverá referir-se à filial.

8.2.4. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.2.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.2.7. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, item 8.2 poderão ser impressos durante a própria sessão pública pelo Pregoeiro nos *sites* oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência. No que se refere a providência prevista no item 8.2 adverte-se que o Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo legal.

8.2.8. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.2.9. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

8.2.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme os preceitos do art. 42 e 43, § 1º e 2º da Lei Complementar nº. 123/2006, porém, as microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida em edital para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006: Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte: "Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

062

documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. "

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.2.11. Destaca-se que não serão aceitas certidões com prazo de validade vencido.

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.3.1. Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação através de Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;

a.1) O atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

8.4.1. Não será aceita solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente EDITAL e seus ANEXOS.

8.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

8.5.1. Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

a) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) se até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

063

9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

9.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- b) abrir as propostas de preços;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

10.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

10.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

10.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 10.1.

10.3.1. A disponibilização deste edital poderá ser solicitada também através do e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br.

10.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do mesmo, não cabendo a esta Prefeitura informar prévia ou posteriormente qualquer proponente quanto às suas atualizações.

11. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. A pretensão referida no subitem 11.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

064

11.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

11.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

12. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

12.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

12.1.1. As medidas referidas no subitem 12.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 10.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes@pien.pr.gov.br, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 12.1.

12.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

12.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

13. CREDENCIAMENTO:

13.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 13.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

13.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

13.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

065

13.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

13.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

13.4. **É admitido somente um representante por proponente.**

13.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por ITENS, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para ITENS distintos.

13.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

13.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou ITENS o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

13.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6, 7 e 8.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **MENOR PREÇO POR LOTE.**

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

066

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, O PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

067

verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado o PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. O PREGOEIRO poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva de ofício ou em eventual questionamento feito por terceiro, concedendo um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para que o proponente de menor preço apresente informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

068

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, O PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

19.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará consulta aos cadastros descritos no item 8 e seus subitens a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

19.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

19.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

19.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

19.4.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

19.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

19.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

19.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

19.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

069

19.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

20. RECURSO ADMINISTRATIVO:

20.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

20.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

20.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

20.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

20.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 10.1 deste EDITAL.

20.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Cabe à Autoridade Competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diarlomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.



24. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

24.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

24.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

24.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

24.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

24.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

24.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para a aquisição dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

24.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

24.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

24.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

24.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

24.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

24.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

24.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

24.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

071

confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

24.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

24.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência **de 12 meses**, a contar da data de sua publicação.

25. CUMPRIMENTO COM OS ITENS OBJETOS DO PREGÃO:

25.1. Os itens objetos deste PREGÃO serão apresentados nos exatos termos levados a efeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços, firmado pagamento através de Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

25.2. Os itens efetivamente solicitados serão analisados e acompanhados pelo servidor designado Fiscal da Ata de Registro de Preços, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para ADEQUAR os itens.

25.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração poderá fazê-lo a qualquer momento enquanto se vigorar a Ata de Registro de Preços.

25.3. Em caso de não cumprimento parcial ou total de algum item estabelecido no presente objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a ADEQUÁ-LO no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no ANEXO VII deste Edital.

25.4. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

26. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:

26.1. O objeto deste PREGÃO passará a vigorar de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável pela Ata de Registro de Preços, a partir da consolidação do mesmo, no horários, itinerários e frequência estabelecidos no ANEXO I do presente edital.

27. PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao mês qual o serviço se referencia, ou a contar prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando sempre condicionado ao aceite e ateste da Secretaria solicitante.

27.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

072

27.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

27.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

27.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

28. DISPENSA DE GARANTIA:

28.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

29.1. Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas no ANEXO VII.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS:

30.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), no que se refere ao lote de exclusiva participação para microempresas e empresas de pequeno porte.

30.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato / Ata de Registro de Preços e dos futuros contratos dela decorrentes.

30.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

30.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

30.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

073

qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

30.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

30.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

30.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

30.9. A proponente Detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

30.9.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

30.10. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

30.11. A assinatura da Ata de Registro de Preços **não implicará em direito exclusivo à contratação.**

30.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

30.13. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 10.1, depois de formalizada a referida Ata.

30.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

30.15. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

30.15.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

30.16. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



30.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

31. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:

31.1. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

31.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

31.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

31.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

32. DAS JUSTIFICATIVAS:

32.1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Através do Programa Municipal do Material Escolar – PMMAE criado pela Lei nº 1075, de 26 de novembro de 2010, o município realiza o fornecimento gratuito de materiais escolares destinados aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino contemplando todos os alunos da educação infantil e ensino fundamental séries iniciais atendendo gratuitamente, para o ano letivo de 2022 a prefeitura pretende ampliar a entrega de materiais com o fornecimento de mochila, bolsa berçário e estojo personalizado. O oferecimento do material facilitará o acesso e permanência dos alunos na escola, diminuindo a evasão e proporcionando a igualdade entre os estudantes. As especificações técnicas constantes nos itens e as exigências constadas no termo de referência são necessárias e imprescindíveis para a obtenção dos materiais e vestuário de boa qualidade e durabilidade, compatíveis com sua finalidade

32.2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR LOTE: A aquisição por lote é necessária para assegurar o tratamento isonômico que merecem os estudantes atendidos. Caso contrário, alguns poderão receber materiais diferentes daqueles entregues aos colegas, quanto a qualidade e padrões de cor, que devem manter uniformidade entre si.

32.3. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer o serviço a ser contratado, e estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

075

contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.

32.4. JUSTIFICATIVA QUANTO AO LOTE DE EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

32.5. JUSTIFICATIVA PARA LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA: Observa-se que a Lei Complementar 123/2006 amplia a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, mas, não eleva a carência econômica das mesmas acima ao Interesse Público. Dessa forma, é importante seguir os princípios pertinentes ao futuro certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a proposta mais vantajosa para a administração conforme é vislumbrado no artigo 3º. da Lei n. 8.666/93. Contudo, o artigo 5º do Decreto n. 6.204/2007 não desampara as ME/EPP, concedendo o critério de empate ficto, oportunizando equilíbrio na disputa com as demais empresas: "Nas licitações do tipo menor preço, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte". Os artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº. 123/2006 beneficia um tratamento diferenciado para as ME/EPPs nas contratações públicas. É possível verificar que o objetivo dessa concessão possui uma função social, já que busca a promoção do desenvolvimento econômico e social, ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. Contudo, considerando o inciso III do artigo 49 da referida Lei, quando o tratamento diferenciado e simplificado para as ME/EPPs não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, além das questões de garantia e suporte técnico, inviabiliza-se a exclusividade restritiva somente para esse grupo de licitantes e justifica-se a ampliação da competitividade para o objeto. A maior vantagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

apresenta-se quando a Administração assumi o dever de adquirir o objeto menos oneroso e o particular se obrigar a realizar a melhor e o mais completo fornecimento do objeto. Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício. A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração. Ademais, uma vez que as empresas que prestam o serviço de extração de pedras não se enquadram na característica de micro ou pequeno empreendedor, devido ao alto custo e demanda, não se justifica ao certame limitar ou disponibilizar quantidades pelo regime de cotas, tornando assim, como única opção cabível a este, a abertura à ampla concorrência.

33. RELAÇÃO DE ANEXOS:

33.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou EPP
ANEXO III	Modelo de Declarações Gerais
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta da Ata de Registro de Preços

Piên, 22 de outubro de 2021.


CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

077

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura aquisição de: Estojos, mochilas e bolsa berçário, destinado aos alunos da rede municipal de ensino de Piên, para o ano letivo de 2022 de acordo com as especificações constantes no termo de referência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas e as informações complementares de cada item constam no DOCUMENTO I, anexo a este Termo.

ITEM	UNID	QTDE	PRODUTO	VALOR UN	VALOR TOTAL
LOTE 01					
01	Unidade	350	ESTOJO ESCOLAR de acordo com especificações constantes no anexo deste termo.	R\$ 18,72	R\$ 6.552,00
LOTE 02					
02	Unidade	700	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL de acordo com especificações constantes no anexo deste termo.	R\$ 75,80	R\$ 53.060,00
03	Unidade	1200	MOCHILA FUNDAMENTAL de acordo com especificações constantes no anexo deste termo.	R\$ 72,67	R\$ 87.204,00
04	Unidade	250	BOLSA TIPO BERÇÁRIO de acordo com especificações constantes no anexo deste termo.	R\$ 56,67	R\$ 14.167,50

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Através do Programa Municipal do Material Escolar – PMMAE criado pela Lei nº 1075, de 26 de novembro de 2010, o município realiza o fornecimento gratuito de materiais escolares destinados aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino contemplando todos os alunos da educação infantil e ensino fundamental séries iniciais atendendo gratuitamente, para o ano letivo de 2022 a prefeitura pretende ampliar a entrega de materiais com o fornecimento de mochila, bolsa berçário e estojo personalizado.

O oferecimento do material facilitará o acesso e permanência dos alunos na escola, diminuindo a evasão e proporcionando a igualdade entre os estudantes.

As especificações técnicas constantes nos itens e as exigências constadas no termo de referência são necessárias e imprescindíveis para a obtenção dos materiais e vestuário de boa qualidade e durabilidade, compatíveis com sua finalidade



3.2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR LOTE:

A aquisição por lote é necessária para assegurar o tratamento isonômico que merecem os estudantes atendidos. Caso contrário, alguns poderão receber materiais diferentes daqueles entregues aos colegas, quanto a qualidade e padrões de cor, que devem manter uniformidade entre si.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. Os materiais e uniformes deverão ser entregues em até 30 (trinta dias) a partir do recebimento do empenho, acompanhado das respectivas notas fiscais.

4.2. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Educação, situado na Avenida Brasil, nº 81, centro, Piên/PR.

No horário: Das 8:00 às 11:00 – 13:00 às 16:00 horas.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais serão recebidos:

- 1- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes na proposta.
- 2- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes na proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 7 (sete) dias do recebimento provisório.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Daiane dos santos – Matrícula 4765251 a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

079

seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

- 7.1.1.** Efetuar a entrega dos itens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;
- 7.1.2.** Fornecer os produtos na mesma especificação, de acordo com as apresentadas na proposta de preço;
- 7.1.3.** Responsabilizar-se pelos itens com avarias (descolados, descosturados, costura torta, zíper estourado, tecido danificado entre outros) deverão ser substituídos e no caso de recusa do objeto pela contratante, o mesmo será devolvido, devendo haver reposição no prazo de 15 (quinze) dias;
- 7.1.4.** Caso no decorrer da execução seja verificado que os itens foram entregues em desconformidade com as amostras apresentadas pela empresa vencedora da licitação, estes serão recusados, devendo a empresa entregar o objeto em qualidade igual aos aprovados na amostra fornecida.
- 7.1.5.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 7.1.6.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na proposta;
- 7.1.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

- 8.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 8.1.2.** Realizar a análise das amostras.
- 8.1.2.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos MATERIAIS E UNIFORMES, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

030

8.1.3. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações;

8.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade recebida provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade recebida provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. FONTES DE PESQUISA

9.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.

- 1) PNK Comércio de Bolsas Eireli – EPP – CNPJ: 00.748.212/0001-51
- 2) JN Bolsas Indústria e – EPP – CNPJ: 01.669.438/0001-20
- 3) Banco de preços – Município de São Mateus do Sul
- 4) Banco de preços – Município de Tupãssi

10. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

10.1. Elaborado em 19/10/2021.

Daiane dos Santos – Chefe Dep. Suprimento e patrimônio escolar
Matrícula 4765251

RÉSPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E FISCAL DE CONTRATO

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTO I – ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES

01 – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, AMOSTRAS E LAUDOS.

ESTOJO ESCOLAR.



Estojo escolar (Foto ilustrativa).

Estojo escolar em duas partes, parte superior, em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de 35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos com acabamento em friso extrusado em poli cloreto de vinila 4/11mm na cor Pantone 18-1550 tpx.

A parte superior será unida com inferior por zíper contraposto número 8 mm na cor Pantone 19-1103 tpx, com um cursor preto medindo 420 mm de comprimento.

Acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor Pantone 18-1550 tpx, tecido externo na cor Pantone 19-3950 tpx, acabamento final em alto brilho, estrutura, helanca, filme PVC, polyroll, rip stop losango. Acabamento nas emendas e costuras em tecido não tecido na cor Pantone 18-1550 tpx. O estojo deverá ser costurado com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

Na parte superior do estojo será impresso através de serigrafia pelo processo de cromia legível o nome do município e brasão (Arte fornecida pela secretaria de educação).

Os tecidos utilizados na confecção devem apresentar laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo Inmetro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

082

Medidas Aproximadas:

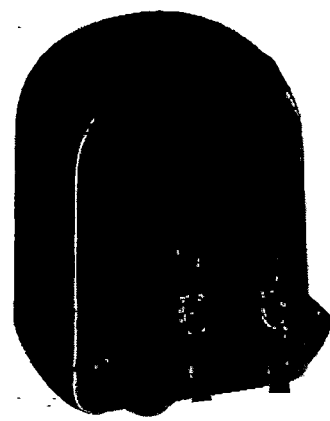
Formato retangular:

Altura 45 mm

Comprimento 210 mm

Largura 80 mm

MOCHILA ESCOLAR INFANTIL

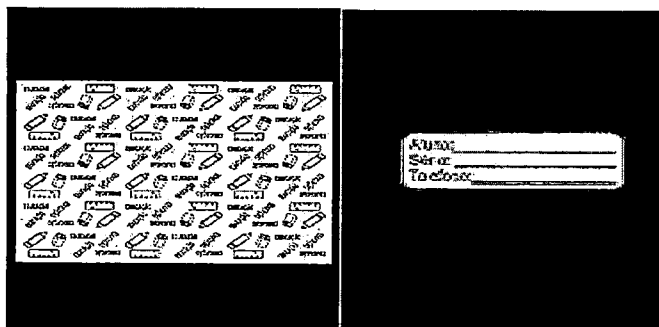


Mochila escolar infantil (Foto ilustrativa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

IMAGEM DO FORRO E IDENTIFICADOR:



Mochila infantil formato: oval altura: 350 mm largura: 280 mm profundidade: 150 mm. Mochila confortável para uso costal, com três compartimentos: compartimento frontal ou bolso frontal, compartimento intermediário e compartimento principal. Confeccionada em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, "azul", tecido plano de armação em tela efeito Rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos. Tecido detalhes, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, na cor Pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm. Tecido reforço e dublagem de costa, em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor pantone 19-4052 tpx, "azul" conforme ilustração, para dublagem da costa. Ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. Compartimento frontal: com medida de 350 mm de altura por 280 mm de largura, fundo do compartimento em tecido na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", sobre este um bolso chapado com medidas de 130 mm de altura por 280 mm de largura com acabamento em costura na parte superior "barrinha de 6 mm" a 80 mm do fundo do bolso, contendo ainda sobre este, um bolso com medidas de 110 mm de altura e 390 mm de largura, com três caneteiros na parte central, com mesmo acabamento em costura "barrinha de 6 mm", sendo o compartimento todo utilizável, frente do compartimento composto por um bolso central, com medidas de 250 mm de altura por 210 mm de largura, em tecido na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", bolso em formato de u invertido, onde será impresso em forma de cromia legível o brasão do município, nome do município, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação, zíper para acesso ao compartimento frontal, ao redor do bolso frontal terá quatro foles: foles superior horizontal em tecido na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", acompanhando desenho oval da mochila, com 70 mm de altura na parte central, por 160 mm na parte inferior e 220 mm na parte superior, medidas apuradas onde terminam as costuras. Fole inferior horizontal em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com 75 mm de altura na parte central e 100 mm onde termina o zíper do bolso, parte superior com acabamento em viés tipo boneon de 25 mm dobrado. Dois foles laterais em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", na vertical em formato ergonômico com largura de 40 mm na parte inferior e 50 mm na parte superior. Compartimento intermediário: composto por dois foles, fole superior ou fole zíper em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", e foles inferior em tecido na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", foles zíper com medidas de 40 mm de largura por 570 mm de comprimento, com abertura superior através de zíper número 6 na cor azul marinho, com 2 cursores na cor preto, e fole inferior com medida de 560 mm de comprimento por 40 mm de largura. compartimento principal: será acoplado com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

084

secundário através de divisória em material 100% poliéster de boa resistência, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", abertura superior costurado no meio de dois foles zíper na cor azul marinho, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 25 mm de largura por 570 mm de comprimento, fole zíper posterior com 80 mm de largura por 570 mm de comprimento, perfazendo um total de 110 mm de largura, centralizado no fole posterior uma alça de mão em cadarço 100% polipropileno de boa qualidade tipo ctf, com 30 mm de largura, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", com 300 mm de comprimento, com suas pontas dobradas e costuradas com um reforço em x com medidas de 25 mm por 25 mm através de maquina travette, com um intervalo de 120 mm entre os reforços, na parte superior centralizada um reforço em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com medidas de 100 mm de comprimento por 80 mm de largura forrando o cadarço, sob este na parte interna do fole posterior será costurado um cadarço de 40 mm por 200 mm de comprimento para dar reforço a alça de mão. fole inferior na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", com reforço na parte interna com tecido de boa qualidade, com aproximadamente 560 mm de comprimento por 110 mm de largura, contendo um bolso lateral em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada, com medidas de 150 mm de largura por 130 mm de altura, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, bolso na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com fechamento na parte superior em elástico de 25 mm de largura na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", costurado dobrado com 12 mm de cada lado, na junção da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, para suporte e acomodação de um squeeze de aproximadamente 300 ml. Deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conmetro. Costas: dublada, confeccionada em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada, dublada com tecido 100% poliéster, tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor pantone 19-4052 tpx, "azul", conforme ilustração. alças de ombro, costuradas sob um reforço de 25 mm, reforço em cadarço tipo ctf, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", reforço a 30 milímetros da parte superior, confeccionada com desenho ergonômico, para melhor acomodação e distribuição de peso, unidas na parte superior, com 200 mm de largura, costurada abaixo de um reforço, a 30 mm da junção do fole começa a abertura das alças chegando a alça a 60 mm de largura que seguirá até o lado oposto, por 420 mm de comprimento, onde será fixado direto na alça um regulador triplo de 25 mm medida aferido na parte interna, parte externa com 40 mm de comprimento por 30 mm de largura com perfeito acabamento, em material plástico ou policetal transparente ou preto. sob esta terá uma etiqueta costurada em forma de um identificador de aluno, com 100 mm de comprimento por 40 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, serie, e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", identificador em material sintético com no mínimo 1,0 mm. Acima do reforço haverá um recorte com bolso embutido com fechamento em zíper 6 mm na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", com um cursor níquel de 6 mm na cor preto, com 190 mm de comprimento, para guardar capa de proteção impermeável, capa em tecido nylon resinado 100 % poliamida na cor pantone 19-4305 tpx, com: gramatura, 95,04 g/m². Estrutura, tela 1x1. Capa medindo 680 mm de comprimento por 580 mm de largura, na parte central será impresso em marca d'agua brasão do município na cor pantone 11-4800 tpx, "branco", com costura nos quatro cantos com 150 mm de profundidade, capa com acabamento em cordel guarnecido de borracha, capa acabada com 400 mm de altura por 270 mm de largura por 140 mm de profundidade, ambos na cor pantone 19-4305 tpx, "preto". no lado oposto da alça será costurado com reforço em x, fixando um regulador triplo, em material, alça almofadada em espuma de polietileno expandido de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

4 mm, acabamento da alça em viés tipo boneon de boa qualidade com 25 mm de largura, dobrada e costurada, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", alça superior será unida a alça inferior através de regulador triplo, alça inferior em cadarço 100% polipropileno de boa qualidade tipo ctf com 25 mm de largura por 450 mm de comprimento, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", costurados nas costas por meio de triangulo reforço de alça medindo 60 mm por 60 mm por 80 mm em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", alça inferior terá 40 mm embutidos no reforço, costurado na parte inferior da mochila. sobre as costas parte inferior, haverá um protetor costal em material 100 % poliéster formato de colmeia, em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", dublado com material de boa resistência, debruado na parte superior, para proteção costal, será costurado com espuma pac 4 mm protetor em forma ovalada com 160 mm de largura por 280 mm de comprimento, na vertical parte inferior, acabamento interno dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m². A mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL



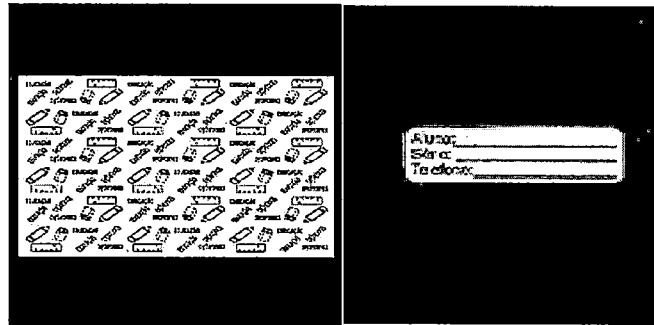
Mochila escolar fundamental (Foto ilustrativa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

086

IMAGEM DO FORRO E IDENTIFICADOR:



Mochila escolar fundamental: Formato: oval altura: 400 mm largura: 300 mm profundidade: 150 mm mochila confortável para uso costal, em formato oval, com medidas de altura 400 mm, largura 300 mm e profundidade 150 mm. Com três compartimentos: compartimento frontal ou bolso frontal, compartimento intermediário e compartimento principal. Confeccionada em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, "azul", tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos. Tecido detalhes, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, na cor Pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm. Tecido reforço e dublagem de costa, em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor Pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor Pantone 19-4052 tpx, "azul" conforme ilustração, para dublagem da costa. Ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro.

compartimento frontal: com medida de 400 mm de altura por 300 mm de largura, fundo do compartimento em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, "azul", sobre este um bolso chapado com medidas de 130 mm de altura por 300 mm de largura com acabamento em costura na parte superior "barrinha de 6 mm" a 80 mm do fundo do bolso, contendo ainda sobre este, um bolso com medidas de 110 mm de altura e 390 mm de largura, com três caneteiros na parte central, com mesmo acabamento em costura "barrinha de 6 mm", sendo o compartimento todo utilizável, frente do compartimento composto por um bolso central, com medidas de 250 mm de altura por 210 mm de largura, em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, "azul", bolso em formato de u invertido, onde será impresso em forma de cromia legível o brasão do município, nome do município, identificação da secretaria de educação, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação e na extremidade do bolso frontal terá quatro foles: foles superior horizontal em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, "azul", acompanhando desenho oval da mochila, com 75 mm de altura por 170 mm na parte inferior e 250 mm na parte superior, medidas apuradas onde terminam as costuras, foles inferior horizontal em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor Pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com 75 mm na parte central e 100 mm onde termina o zíper do bolso, com a parte superior com acabamento de viés tipo boneon de 25 mm dobrado, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", dois foles laterais na vertical em formato ergonômico com largura de 40 mm na parte inferior e 50 mm na parte superior, foles em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho". Compartimento intermediário: composto por dois foles em tecido na cor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

087

pantone 19-3950 tpx, "azul", fole superior ou fole zíper, com medidas de 40 mm de largura por 620 mm de comprimento, com abertura superior através de zíper número 8 mm, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", com 2 cursores 8 na cor preto e fole inferior com medida de 660 mm de comprimento por 40 mm de largura. compartimento principal: será acoplado com o secundário através de divisória em material 100% poliéster de boa resistência, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", abertura superior costurado no meio de dois foles zíper em tecido na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 25 mm de largura por 620 mm de comprimento, fole zíper posterior com 80 mm de largura por 620 mm de comprimento, perfazendo um total de 110 mm de largura, centralizado no fole posterior uma alça de mão em cadarço de 25 mm de largura e 300 mm de comprimento, na cor Pantone 19-3950 tpx, "azul", com suas pontas dobradas e costuradas com um reforço em x com 20 mm por 20 mm através de maquina travette, com um intervalo de 120 mm entre os reforços, na parte superior centralizada um reforço em tecido na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", com medidas 100 mm de comprimento por 80 mm de largura forrando o cadarço, sob este na parte interna do fole posterior, será costurado um cadarço de 40 mm por 200 mm de comprimento para dar reforço a alça de mão, cadarço em cor neutra, fole inferior na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", com reforço na parte interna com tecido de boa qualidade, com aproximadamente 660 mm de comprimento por 110 mm de largura, contendo um bolso lateral em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, bolso na cor azul marinho com fechamento na parte superior em elástico de 25 mm de largura na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", costurado dobrado com 12 mm de cada lado, na junção da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, para suporte e acomodação de um squeeze de aproximadamente 550 ml. Deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conmetro. Costas: dublada, confeccionada em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada, dublada com tecido 100% poliéster, tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor pantone 19-4052 tpx, "azul", conforme ilustração. alças de ombro, costuradas sob um reforço de 25 mm, reforço em cadarço tipo ctf, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", reforço a 30 milímetros da parte superior, confeccionada com desenho ergonômico, para melhor acomodação e distribuição de peso, unidas na parte superior, com 200 mm de largura, costurada abaixo de um reforço, a 30 mm da junção do fole começa a abertura das alças chegando a alça a 60 mm de largura que seguirá até o lado oposto, por 420 mm de comprimento, onde será fixado direto na alça um regulador triplo de 25 mm medida aferido na parte interna, parte externa com 40 mm de comprimento por 30 mm de largura com perfeito acabamento, em material plástico ou policetal transparente ou preto. Sob esta terá uma etiqueta costurada em forma de um identificador de aluno, com 100 mm de comprimento por 40 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, "branco", com escrita aluno, serie, e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", identificador em material sintético com no mínimo 1,0 mm. Acima do reforço haverá um recorte com bolso embutido com fechamento em zíper 6 mm na cor pantone



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

088

19-3950 tpx, "azul", com um cursor de 6 mm na cor preto, com 190 mm de comprimento, para guardar capa de proteção impermeável, capa em tecido nylon resinado 100 % poliamida com: gramatura, 95,04 g/m². Estrutura, tela 1x1. Capa medindo 730 mm de altura por 560 mm de largura, na parte central será impresso em marca d'água brasão do município na cor pantone 11-4800 tpx, "branco", com costura nos quatro cantos com 145 mm de profundidade, capa com acabamento em cordel guarnecido de borracha, capa acabada com 550 mm de altura por 300 mm de largura por 150 mm de profundidade, ambos na cor pantone 19-4305 tpx, "preto". no lado oposto da alça será costurado com reforço em x, fixando um regulador triplo, em material, alça almofadada em espuma de polietileno expandido de 4 mm, acabamento da alça em viés tipo boneon de boa qualidade com 25 mm de largura, dobrada e costurada, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", alça superior será unida a alça inferior através de regulador triplo, alça inferior em cadarço 100% polipropileno de boa qualidade tipo ctf com 25 mm de largura por 450 mm de comprimento, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", costurados nas costas por meio de triangulo reforço de alça medindo 60 mm por 60 mm por 80 mm em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", alça inferior terá 40 mm embutidos no reforço, costurado na parte inferior da mochila. sobre as costas parte inferior, haverá um protetor costal em material 100 % poliéster formato de colmeia, em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", dublado com material de boa resistência, debruado na parte superior, para proteção costal, será costurado com espuma pac 4 mm protetor em forma ovalada com 160 mm de largura por 280 mm de comprimento, na vertical parte inferior, acabamento interno dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m². A mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

BOLSA TIPO BERÇÁRIO:

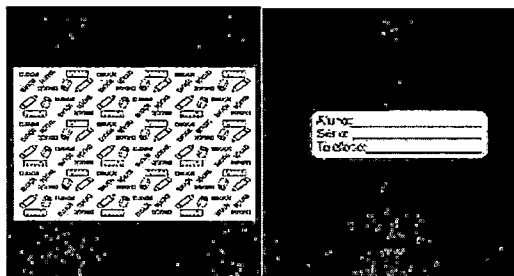


Bolsa bercário (Foto ilustrativa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

IMAGEM DO FORRO E IDENTIFICADOR:



Bolsa tipo berçário, compartimento principal, três compartimentos externos e bolso interno em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, "branco" tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor pantone 19-4052 tpx, "azul", conforme ilustração abaixo, localizado na parte das costas da bolsa. Corpo principal, fole zíper, fole fundo e bolsos laterais na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. Bolso frontal em tecido na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", tecido tactel escamado 100 % pólíéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios. Ambos os tecidos comprovados por laudos fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. corpo principal: com medidas de 360 mm comprimento na base e 340 mm no lado oposto, por 250 mm de altura e profundidade com 200 mm na parte inferior e 150 mm no lado superior, com abertura principal através de zíper contraposto de número 6 mm na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", com dois cursores de número 6 mm na cor preto, zíper contraposto medindo 390 mm entre dois foles zíper, foles inferior com medida aproximada de 740 mm de comprimento por 200 mm de largura, no lado esquerdo e direito da bolsa um bolso costurado a 10 mm da junção foles zíper com foles fundo, com medidas de 200 mm de base e 170 mm na parte oposta, com 170 mm de altura, base com costura interna e abertura com elástico embutido, na lado posterior da bolsa abaixo do cadarço. Parte das costas parte inferior lado direito haverá um identificador de aluno, com 100 mm de comprimento por 40 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, "branco", com escrita aluno, serie, e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-3950 tpx, "azul". parte da frente: com medidas de 360 mm de largura por 250 mm de altura, com um bolso frontal com medidas de 360 mm de largura por 160 mm de altura na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com abertura através de zíper contraposto número 6 mm na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", sobre este será silkado em forma de cromia legível o brasão e logo do município, brasão com 11 cm de altura proporcional a largura, frente e bolso frontal com cantos arredondados, travessa em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", costurado a 35 mm do acabamento superior, onde será costurado uma alça a 50 mm das laterais, frente e costas alça em cadarço bicolor de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", com comprimento de 700 mm externos e 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

090

mm sob a travessa. Acabamento externo: em friso extrusado na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", no compartimento principal e frontal, dando estrutura e armação a bolsa. a 100 mm da parte superior, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial. Acabamento interno: bolso frontal e compartimento principal, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, "branco", e gramatura 80 g/m² livre de ftalato. Costuras: a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

APRESENTAR LAUDO FORNECIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.

LAUDO DO TECIDO PRINCIPAL RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 X 5 MM, TECIDO TACTEL ESCAMADO 100 % POLIÉSTER E FORRO EM TECIDO RIP STOP MAQUINETADO 8 X 5 MM RIP STOP.

DEVERÁ ACOMPANHAR COM A AMOSTRA: DECLARAÇÃO, FORNECIDA PELA EMPRESA PLASTIFICANTE, QUE A PLASTIFICAÇÃO NÃO CONTÉM FTALATO. LAUDO FORNECIDO PELA EMPRESA FORNECEDORA DO MATERIAL POLYROLL, comprovando suas características.

TECIDO RIP STOP LOSANGO 8 X 5 MM POLIÉSTER 93,20% POLIAMIDA 6,80%:

POLIÉSTER 93,20% POLIAMIDA 6,80	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	355,04 G/M ²
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,35 MM
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA, COM EFEITO RIP STOP
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 25,17 DTEX: 251,73 DENIER: 226,56 CV % :0,49
	TRAMA RIP STOP ABNT NBR 13216/1994	TEX: 28,46 DTEX: 284,60 DENIER: 256,14 CV % : 0,81
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 9,03 DTEX: 90,33 DENIER:81,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

091

		CV % : 1,00
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	29,68 FIOS / CM 75,39 FIOS/”
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	42,00 FIOS / CM 106,68 FIOS/”
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	132,2 KGF 1296 N 129,60 DAN CV: 1,66 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	32,70 % CV: 1,99%
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	76,79KGF 753,1N 75,31 DAN CV: 0,85 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	31,44 % CV: 0,69 %
PILLING	ISSO 12945-1/2000	NOTA 5
RESISTÊNCIA AO RASGO ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À RASGO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	4915,20 G 4,92 KGF 48,23 N 5,92 CV %
	RESISTÊNCIA À RASGO URDUME ABNT NBR 11912/2016	2278,40 G 2,28KGF 22,36 N 4,70 CV %

TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER:

TACTEL ESCAMADO100% POLIÉSTER	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	431,90 G/M ²
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,44 MM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

092

ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,56 DTEX: 175,64 DENIER: 158,08 CV % : 1,02
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,18 DTEX: 171,76 DENIER: 154,58 CV % : 1,12
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	28,64 FIOS / CM 72,75 FIOS/''
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	36,72 FIOS / CM 93,27 FIOS/''
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	93,68 KGF 918,7 N 91,87 DAN CV: 0,20 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	31,42 % CV: 1,43 %
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	113,2 KGF 1110 N 111,00DAN CV: 2,02 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	28,98 % CV: 1,54 %
RESISTÊNCIA A RASGO DE TECIDOS PLANOS	TRAMA ABNT ASTM D 1424/2019	3046,40 G 3,05 KGF 29,89 N 3,19 CV%
	URDUME ABNT ASTM D 1424/2019	4364,80G 4,36 KGF 42,83 N 2,82 CV%
PILLING	ISSO 12945-1/2000	NOTA 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

093

TECIDO PRINCIPAL: RIP STOP MAQUINETADO 8 X 5 MM - POLIÉSTER 100%

POLIÉSTER 100%	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	67,38 G/M ²
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,23 MM
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,67 DTEX: 176,67 DENIER: 159,00 CV % : 0,79
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 9,99 DTEX: 99,93 DENIER: 89,94 CV % : 0,80
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	19,60 FIOS / CM 49,78 FIOS/"
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	32,80 FIOS / CM 83,31 FIOS/"
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	49,59 KGF 486,3 N 48,63 DAN CV: 9,46 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	14,43 % CV: 11,02%
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	50,92 KGF 499,3 N 49,93 DAN CV: 5,88 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	24,04 % CV: 7,57 %
RESISTÊNCIA AO RASGO	RESISTÊNCIA AO RASGO TRAMA ASTM D 1424/2019	4275,20 G 4,28 KGF 41,95 N 2,22 CV%



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

094

DE TECIDOS PLANOS	RESISTÊNCIA AO RASGO URDUME ASTM D 1424/2019	2854,40 G 2,85 KGF 28,01 N 4,07 CV%
-------------------	--	--

LAUDO FORNECIDO PELA EMPRESA FORNECEDORA DO MATERIAL POLYROLL:

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO MATERIAL POLYROLL				
PROPRIEDADES	TIPO DE ANÁLISE	NORMA	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
INSPEÇÃO VISUAL	A	DQ 7.5 - 01	VISUAL	APROVADO
DENSIDADE	A	ASTM D - 3575 W	KG/M³	135-165
ESPESSURA	A	IT 8.2 - 05	MM	4,5-5,5
TENSÃO DE RUPTURA -LONGITUDINAL -TRANSVERSAL	A	ASTM D - 412 A	KPA	MÍN. 1500 MÍN. 1400
ALONGAMENTO DE RUPTURA. -LONGITUDINAL -TRANSVERSAL	A	ASTM D - 412 A	%	MÍN. 140 MÍN. 150
FLAMABILIDADE	A	ISSO 3795	MM/MÍN.	MÁX. 100
RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO. 10% COMPRESSÃO 25%COMPRESSÃO 50%COMPRESSÃO	B	ASTM D - 3575 D	KPA	MÍN. 190 MÍN. 340 MÍN. 600
DEFORMAÇÃO PERMANENTE A COMPRESSÃO 25%, 22H. A 1/2 HORAS A 24 HORAS	B	ASTM D 3575 B	%	MÁX. 10 MÁX. 05
DEFORMAÇÃO PERMANENTE A COMPRESSÃO 50%, 22H. A 1/2 HORAS A 24 HORAS.	B	ASTM D - 3575 B	%	MÁX. 20 MÁX. 10

AMOSTRAS

A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar a amostra de cada lote, no prazo de 07 (sete) dias uteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

095

na Secretaria de Educação, no endereço Avenida Brasil, nº 81 – Centro – Piên/PR aos cuidados da Servidora Daiane dos Santos, de acordo com as determinações abaixo:

- 1- A amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar e aprovada pela comissão não será, em hipótese alguma, considerada como início de entrega do produto ofertado, nem será contabilizada na quantidade a ser entregue.
- 2- A não apresentação da amostra no prazo estabelecido bem como se a amostra apresentada estiver em desconformidade com o objeto proposto, ocasionará a desclassificação do licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os licitantes remanescentes, tendo igual número de dias para apresentação de amostra.
- 3- Reputar-se-á como conduta incompatível com a idoneidade do certame, quando o vencedor provisório apresentar amostra com divergência grosseira em relação à proposta escrita ou injustificadamente não apresentar a amostra, causando de má-fé transtorno ao prosseguimento do processo licitatório, sujeitando-se o infrator às sanções previstas em lei, após devida instrução em processo administrativo, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 4- A classificação definitiva das propostas de preços somente será divulgada após a aprovação da amostra melhor classificada, respeitando-se a ordem da classificação provisória.
- 5- O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 02 (dois) dias úteis via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail.
- 6- A Amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar será submetida a uma avaliação da comissão designada abaixo:
 - a) Noili Forteski Gassner
 - b) Clarice de Fátima Fragoso
 - c) Daiane dos Santos
 - d) Juliana Pscheidt
 - e) Ivan Bueno Franco
 - f) Heloneida Souza da Matta
- 7- Caso no decorrer da execução seja verificado que os kits foram entregues em desconformidade com as amostras apresentadas pela empresa vencedora da licitação, estes serão recusados, devendo a empresa entregar o objeto em qualidade igual aos aprovados na amostra fornecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

096

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Contador Responsável)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

097

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Pregão Presencial nº/2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

098

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 027/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal

RECONHECIDO POR VERDADEIRO EM CARTÓRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

099

ANEXO V **MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE** **HABILITAÇÃO.**

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2021

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2021, cujo objeto é....

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

100

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sr. Pregoeiro,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2021.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2021

PROTOCOLO 2885/2021

1. Aos dias do mês de de 2021, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 106/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 106/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto Registro de preços para futura aquisição de estojos, mochilas e bolsas berçário, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Piên, para o ano letivo de 2022 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Inteira e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **Pregão Presencial nº. 106/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº. 106/2021**.

3. O material deverá retirado pelo Município na jazida da licitante vencedora, sendo de responsabilidade da vencedora a escavação e o carregamento do material.



3.2. A licitante vencedora só deverá carregar os caminhões da contratante mediante a Nota de Empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado no ato da sessão pública, devendo a entrega ser confirmada pelo responsável da contratada mediante mensagem eletrônica de retorno.

3.2.1. A Contratada obriga-se a:

- a)** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b)** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
- i)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. É designada fiscal da presente Ata de Registro de Preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

103

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Daiane dos Santos

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais é à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a)** Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b)** Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c)** Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

104

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: **08.001.12.361.0009.2017 3390320000**

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

105

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº. 106/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 106/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, XXX de XXXXX de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

107

Maicon Grosskopf

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

(Razão Social)

(Representante)

Detentor da Ata de

Registro de Preços

.....
Procurador do Município

OAB nº

.....
Secretário Municipal

Decreto nº

Testemunhas:

Nome: Assinatura: _____

Nome: Assinatura: _____



DATA: 25/10/2021

Protocolo nº: 2885/2021 Requerente: Secretaria de Educação

Ref: Registro de preços para futura aquisição de estojos, mochilas e bolsas berçário, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Piên, para o ano letivo de 2022, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Ao Jurídico,

Para vossa análise e parecer, encaminho o presente Registro de preços.



Protocolo Equiplano: 2885/2021

Assunto: “Registro de preços para eventual aquisição de estojos, mochilas e bolsas berçário (...)” - Pregão Presencial 106/2021.

Requerente: Secretaria de Educação.

Parecer Jurídico

I. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Presencial com exclusividade para Micro e Pequenas Empresas**, tipo menor preço por lote que tem por objeto o registro de preços para aquisição de estojos, mochilas e bolsas berçário (...).

Tendo por justificativa da Secretária Clarice de Fátima Fragoso, o seguinte:

“Através do Programa Municipal do Material Escolar – PMMAE criado pela Lei nº 1075, de 26 de novembro de 2010, o município realiza o fornecimento gratuito de materiais escolares destinados aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino contemplando todos os alunos da educação infantil e ensino fundamental séries iniciais atendendo gratuitamente, para o ano letivo de 2022 a prefeitura pretende ampliar a entrega de materiais com o fornecimento de mochila, bolsa berçário e estojo personalizado. O oferecimento do material facilitará o acesso e permanência dos alunos na escola, diminuindo a evasão e proporcionando a igualdade entre os estudantes. As especificações técnicas constantes nos itens e as exigências constadas no termo de referência são necessárias e imprescindíveis para a obtenção dos materiais e vestuário de boa qualidade e durabilidade, compatíveis com sua finalidade.”

O processo veio acompanhado do requerimento da secretária municipal justificando a necessidade da aquisição, do termo de referência, cotação com fornecedores habilitados com consultas nas certidões dos mesmos, consulta de preços em processos licitatórios de outros Municípios, mapa comparativo de propostas, informações orçamentárias e financeiras, a autorização do secretário municipal para a abertura da licitação, Portaria nº 496 de 06 de maio de 2021, a qual nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio, minuta do edital e anexos fornecidos pela assessoria de licitações e contratos.

II. Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe ainda da modalidade Pregão, regida em legislação própria pela Lei nº 10.520/02, sendo cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como “comuns” e que diante destas peculiaridades, o procedimento também deve ser conduzido em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como, com a Lei de Licitação e regida pelos Princípios da Administração Pública.



Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a **utilização do Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Lote**, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema pode proporcionar se bem utilizado pela Administração.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

O Registro de Preços sendo um dos procedimentos que podem ser adotados na contratação e está previsto no “Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013” e, neste caso, se mostra adequado por permitir a Administração realize compras futuras e fracionadas, conforme as requisições por demanda das Secretarias, passando o vencedor do certame ter apenas a garantia de preferência na contratação, concedendo assim melhor controle nos gastos públicos.

O tipo menor preço por lote, também se mostra adequado ao objeto da contratação, em razão da natureza dos itens e suas especificidades, possibilitando mais vantagens e benefícios para a Municipalidade, ao mesmo tempo que garante melhores condições para a realização dos serviços em questão com qualidade e sem sofrer problemas de continuidade.

Quanto a justificativa de exclusividade para Micro e Pequenas empresas para alguns lotes notamos que a Lei 123/06, (modificada pela LC 147/14) no inciso I do art. 48 que a Administração Pública “*deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil Reais)*”, havendo ainda previsão de tratamento diferenciado a microempresas no ordenamento local através do inciso III do §1º do art. 34 da Lei Municipal nº 01/2015 que “*Institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte no âmbito do Município*”.

Portanto, vemos que a limitação do certame a micro e pequenas empresas e empresários individuais em contratações em que os itens não atinjam o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) não se trata de mera faculdade mas, de obrigação imposta a Administração de forma imperativa pela Lei sendo que, está ao pretender contratar deve conceder tratamento diferenciado a tais empresas, tendo o legislador optado por esta normativa claramente para fomentar o desenvolvimento de pequenos negócios, que não teriam chance de ser contratados na ampla concorrência por questões mercadológicas e, assim, incentivar ainda que indiretamente a economia local.

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, o qual vislumbro estar satisfatório.



A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma. Neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira **atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1.**

E, por fim, ressalta-se, estar presente a **autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças Claudemir José de Andrade**, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos para contratação.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Para além disso, segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta da ata de registro de preços, o que foi atendido no presente caso – contando no mesmo: *preâmbulo, objeto, tipo, dotação orçamentária, condições de participação, forma de apresentação dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, conteúdo da proposta de preços, conteúdo dos documentos de habilitação, regulamento operacional do certame, consulta, divulgação e entrega do edital, esclarecimentos ao edital, providências/impugnação ao edital, credenciamento, abertura dos envelopes proposta de preços, exame e classificação preliminar das propostas de preços, desclassificação das propostas de preços, definição das propostas para oferecimento de lances verbais, oferecimento/inexistência de lances verbais, condições de habilitação, recursos administrativo, adjudicação e homologação, divulgação do resultado final, contratação/ata de registro de preços, cumprimento com os itens objeto do pregão, prazo e local de entrega dos itens, pagamento, dispensa da garantia, sanções administrativas, disposições gerais, do reajuste e da atualização dos preços, justificativas e relação de anexos.*

III. Conclusão

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é o *registro de preços para eventual aquisição de estojos, mochilas e bolsas berçário (...)*, atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.

Quanto a restrição a participação de micro e pequenas empresas neste certame entendendo estar adequada, porquanto, como já dito se trata de mero cumprimento de imposição



legal insculpida no inciso I, da Lei 123/2006, e do inciso III do §1º do art. 34 da Lei Municipal nº 01/2015.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas do Secretário requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

IV. Recomendação

À área de licitações e contratos para que:

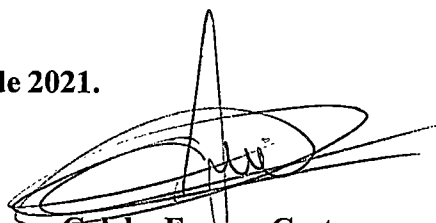
- verifique a documentação para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê o art. 27 e 32, da Lei 8.666/1993, bem como para que se atente à vinculação da redação do contrato/ata de registro de preço para com as especificações do edital de convocação, em atendimento ao disposto no art. 55, XI, da Lei de Licitações e Contratos;

- atente-se para a revisão do item nº 03 da ata de registro de preços (anexo VII), a fim de que conste corretamente o objeto do pregão presencial 106/2021.

- proceda a publicação de portaria nomeando os membros responsáveis pela avaliação das amostras, conforme já indicado no documento anexo ao termo de referência.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 25 de outubro de 2021.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

113

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2021

PROCESSO Nº 2885/2021

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM LOTE DE EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014) E LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de estojos, mochilas e bolsas berçário, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Piên, para o ano letivo de 2022, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação.

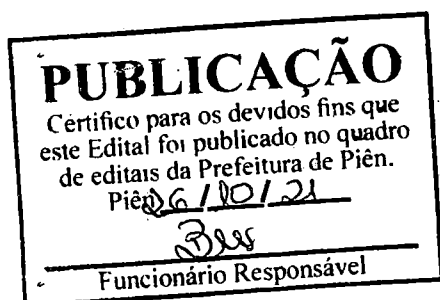
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:29 horas do dia 10 de novembro de 2021.

ABERTURA, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, E INICIO DE DISPUTAS DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 10 de novembro de 2021

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **25 de outubro a 10 de novembro de 2021** no Departamento de Licitações e Compras e no portal eletrônico da Prefeitura de Piên.



Piên/PR, 22 de outubro de 2021.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Piên

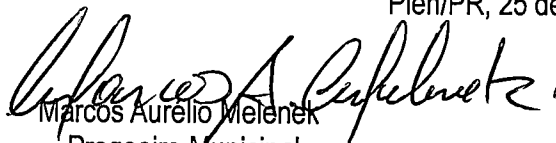
Estado do Paraná

114

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de mochilas, bolsas e estojos para os alunos da rede municipal de ensino. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 25/10/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 10/11/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amzazonas, 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 25 de Outubro de 2021.


Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO

A.M.P data: 26 / 10 / 21

DIOE data: 26 / 10 / 21

DOU data: / /


Assinatura Responsável

Piên/PR, 25 de Outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:925D5058

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de mochilas, bolsas e estojos para os alunos da rede municipal de ensino. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 25/10/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 10/11/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 25 de Outubro de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Eduardo Duarte Scheivaraski

Código Identificador:4EDCF788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de uniformes escolares. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 26/10/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 11/11/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 25 de Outubro de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Eduardo Duarte Scheivaraski

Código Identificador:E9DA55C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 098/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 98/2021, o qual tem como objeto o “Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual que resultaram desertos do pregão 073/2021, em atendimento às Secretarias Municipais.”, e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$

76.871,22 (setenta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais, e vinte e dois centavos).

R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA ME inscrita no CNPJ nº 20.788.809/0001-37, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA-EPP inscrita no CNPJ nº 07.315.550/0001-49, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 98.540,00 (noventa e oito mil, quinhentos e quarenta reais).

MARCELO CUNHA GRENIER – ME inscrita no CNPJ nº 41.741.673/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 39.150,00 (trinta e nove mil, cento e cinquenta reais).

MALKUT E BOHN LTDA inscrita no CNPJ nº 10.868.068/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 87.449,90 (oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais, e noventa centavos).

RAFAEL RODRIGO LAMIN inscrita no CNPJ nº 25.027.024/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.585,00 (três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 17.855.864/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.858,80 (mil oitocentos e cinquenta e oito reais, e oitenta centavos).

MY ELETRONICOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº 27.895.281/0001-44, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.470,00 (mil quatrocentos e setenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 22 de Outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:990987C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o Pregão Eletrônico nº 99/2021, o qual tem como objeto o “Registro de Preços para eventual Prestação de Serviços de Caminhão Caçamba com motorista, Retroescavadeira com operador e Escavadeira Hidráulica com operador, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.”, o objeto em favor das seguintes empresas:

FDR TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.831.163/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil, e quinhentos e reais);

EGL MÁQUINAS E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.116.057/0001-49, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 25 de Outubro de 2021.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2021

O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2021, cujo objeto é o registro de preços, visando futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos para veículos, utilitários, ônibus, micro-ônibus, caminhões, máquinas, tratores e implementos agrícolas da administração pública municipal. O valor máximo total do objeto para contratação é de R\$ 850.385,20 (oitocentos e cinquenta mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). Abertura, avaliação das propostas e disputa, no dia 10 de novembro de 2021, a partir das 08h31min na plataforma da "bl.org.br".

O edital completo encontra-se disponível no site <https://www.ouroverdedoeste.pr.gov.br/licitacao/> ou por meio do site <https://www.bl.org.br>. Maiores informações pelo telefone (45) 3251-8000, ramais 8074, 8079 e 8080.

152025/2021

Paçandu**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 65 /2021 – PROCESSO N.º 112/2021 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

O Município de Paçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO. Objeto: Aquisição de Material de Consumo (cobertores, Luvas e Toucas), com entrega de forma parcelada na Modalidade de Pregão Presencial- Registro de Preços, para atender as necessidades do CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, atendendo usuários dos serviços em situação de Rua e vulnerabilidade social decorrente de pobreza, referente a Deliberação 51/2016 – Abordagem social e Acolhimentos Institucional para pessoa em situação de Rua e CRAS – Centro de Referência da Assistência Social com recursos livres do município ou PAIF do Governo Federal através da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Paçandu - PR, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos. Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 09 de Novembro de 2021, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paçandu-PR. Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paçandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

151637/2021

Palmital**AVISO DE LICITAÇÃO**
Pregão eletrônico nº 73/2021
Procedimento Licitatório nº 120/2021
EXCLUSIVO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM PLAYGROUND PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA PROMOVER DESENVOLVIMENTO, POR MEIO DO PROJETO FIO, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 10 de Novembro de 2021 às 80:30 horas, LOCAL: Através do site. www.bl.org.br – “

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 29.796,67 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal do www.bl.org.br (www.bl.org.br). Maiores informações através do e-mail: licitapalmital@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs às 11:30hs das 13:00 às 17:30hs.

Palmital-PR, 22 de Outubro de 2021.
VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

151688/2021

Paranaguá**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Fomecimento de Passagens e Hospedagens. I.D. 903908
TIPO: Menor Preço Apurado Pelo Menor Valor Ofertado da Taxa de Agenciamento

DATA DA ABERTURA: 09/11/2021 – **HORÁRIO:** 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R\$ 653.111,36 (Seiscentos e cinquenta e três mil, cento e onze reais e trinta e seis centavos).

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 22 DE OUTUBRO DE 2021

RONALD SILVA GONÇALVES

Pregoeiro

151723/2021

Piñen**PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2021**

Tipo: Menor Preço por Lote

OBJETO Registro de preços para aquisição de mochilas, bolsas e estojos para os alunos da rede municipal de ensino. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 25/10/2021 às 08h00 no Setor de Licitações, sito a Rua Amazonas, 373, Centro- Piñen/PR. Abertura das Propostas: 10/11/2021 às 09h30 (horário de Brasília) nesta municipalidade conforme endereço já citado. Piñen/PR, 25 de Outubro de 2021.

Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

152290/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2021

Tipo: Menor Preço por Lote

OBJETO Registro de preços para aquisição de uniformes escolares. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 26/10/2021 às 08h00 no Setor de Licitações, sito a Rua Amazonas, 373, Centro- Piñen/PR. Abertura das Propostas: 11/11/2021 às 09h30 (horário de Brasília) nesta municipalidade conforme endereço já citado.

Piñen/PR, 25 de Outubro de 2021.

Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

152319/2021

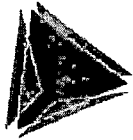
Pinhais**Aviso de Licitação**
Concorrência Pública nº 006/2021

OBJETO: Construção da Nova Escola Municipal Maria Cappellari. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 10.906.333,05. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 30/11/2021, às 09:00 horas. **LOCAL:** Sala de Licitações situada na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomet, nº 12.162, Térreo, CEP: 83.323-410, Centro, Pinhais/PR. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, no link Licitações, do dia 27/10/2021 ao dia 26/11/2021. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041): 3912-5277, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhais, 25/10/2021.

152329/2021

Piraí do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO N.º 065/2021**
PREGÃO N.º 058/2021

O MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte visando aquisição de móveis de escritório para Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. Valor Máximo Total: R\$ 66.744,57 (sessenta e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	106		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	106/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para futura aquisição de estojos, mochilas e bolsas berçário, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Piên, para o ano letivo de 2022, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800112361000920173390320000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	160.983,50		
Data de Lançamento do Edital	26/10/2021	Data Registro	04/11/2021
Data da Abertura das Propostas	10/11/2021	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?			

Data Cancelamento

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 966354958 ([Logout](#))

118

Universe Bolsas Indú
CNPJ nº.10.741.843/0
PREGÃO PRESENCIA
PREFEITURA MUNICI
ENVELOPE Nº 01 – P
DATA: 10/10/2021



Proposta Comercial

ANEXO VI

À Prefeitura Municipal de Piên

Sr. Pregoeiro,

Ref.: Edital de Pregão nº 106/2021

Proposta que faz a empresa Universo Bolsas Indústria e Comércio Eireli EPP, estabelecida na cidade de Curitiba, à Rua Abrão Jak Duck, 35, Xaxim, inscrita no CNPJ sob nº 10.741.843/0001-00. Tel: (41)3378-0800 - E-mail: adrianauniverso@hotmail.com, para os produtos abaixo relacionados

Lote 01

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unit.	Valor total
01	350	un	ESTOJO ESCOLAR Estojo escolar em duas partes, parte superior, em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de 35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos com acabamento em friso extrusado em poli cloreto de vinila 4/11mm na cor Pantone 18-1550 tpx. A parte superior será unida com inferior por zíper contraposto número 8 mm na cor Pantone 19-1103 tpx, com um cursor preto medindo 420 mm de comprimento. Acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor Pantone 18-1550 tpx, tecido externo na cor Pantone 19-3950 tpx, acabamento final em alto brilho, estrutura, helanca, filme PVC, polyroll, rip stop losango. Acabamento nas emendas e costuras em tecido não tecido na cor Pantone 18-1550 tpx. O estojo deverá ser costurado com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. Na parte superior do estojo será impresso através de serigrafia pelo processo de cromia legível o nome do município e brasão (Arte fornecida pela secretaria de educação). Os tecidos utilizados na confecção devem apresentar laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo Inmetro. Medidas Aproximadas: Formato retangular: Altura 45 mm Comprimento 210 mm Largura 80 mm	Universo Bolsas	R\$ 18,34	R\$ 6.419,00

Valor total da Proposta: R\$ 6.419,00 (Seis mil quatrocentos e dezenove reais)

Universo Bolsas Indústria e Comércio Eireli EPP CNPJ nº 10.741.843/0001-00
 Rua Abrão Jak Duck, 35, Xaxim, Curitiba, Paraná, CEP 81.830-310
 Fone/Fax (41) 3378-0800 e-mail: adilsonluniverso@gmail.com



Proposta Comercial

Lote 02

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unit.	Valor total
02	700	un	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL Mochila infantil formato: oval altura: 350 mm largura: 280 mm profundidade: 150 mm. Mochila confortável para uso costal, com três compartimentos: compartimento frontal ou bolso frontal, compartimento intermediário e compartimento principal. Confeccionada em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, "azul", tecido plano de amação em tela efeito Rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos. Tecido detalhes, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, na cor Pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm. Tecido reforço e dublagem de costa, em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor pantone 19-4052 tpx, "azul" conforme ilustração, para dublagem da costa. Ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. Compartimento frontal: com medida de 350 mm de altura por 280 mm de largura, fundo do compartimento em tecido na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", sobre este um bolso chapado com medidas de 130 mm de altura por 280 mm de largura com acabamento em costura na parte superior "barrinha de 6 mm" a 80 mm do fundo do bolso, contendo ainda sobre este, um bolso com medidas de 110 mm de altura e 390 mm de largura, com três caneteiros na parte central, com mesmo acabamento em costura "barrinha de 6 mm", sendo o compartimento todo utilizável, frente do compartimento composto por um bolso central, com medidas de 250 mm de altura por 210 mm de largura, em tecido na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", bolso em formato de u invertido, onde será impresso em forma de cromia legível o brasão do município, nome do município, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação, zíper para acesso ao compartimento frontal, ao redor do bolso frontal terá quatro foles: foles superior horizontal em tecido na cor pantone 19- 3950 tpx, "azul", acompanhando desenho oval da mochila, com 70 mm de altura na parte central, por 160 mm na parte inferior e 220 mm na parte superior, medidas apuradas onde terminam as costuras. Fole inferior horizontal em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com 75 mm de altura na parte central e 100 mm onde termina o zíper do bolso, parte superior com acabamento em viés tipo	Universo Bolsas	R\$ 74,28	R\$ 51.996,00

Universo Bolsas Indústria e Comércio Eireli EPP CNPJ nº 10.741.843/0001-00

Rua Abrão Jak Duck, 35, Xaxim, Curitiba, Paraná, CEP 81.830-310

Fone/Fax (41) 3378-0800 e-mail: adilsonluniverso@gmail.com



Proposta Comercial

boneon de 25 mm dobrado. Dois foles laterais em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", na vertical em formato ergonômico com largura de 40 mm na parte inferior e 50 mm na parte superior. Compartimento intermediário: composto por dois foles, fole superior ou fole zíper em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", e foles inferior em tecido na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", foles zíper com medidas de 40 mm de largura por 570 mm de comprimento, com abertura superior através de zíper número 6 na cor azul marinho, com 2 cursores na cor preto, e fole inferior com medida de 560 mm de comprimento por 40 mm de largura. compartimento principal: será acoplado com o secundário através de divisória em material 100% poliéster de boa resistência, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", abertura superior costurado no meio de dois foles zíper na cor azul marinho, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 25 mm de largura por 570 mm de comprimento, fole zíper posterior com 80 mm de largura por 570 mm de comprimento, perfazendo um total de 110 mm de largura, centralizado no fole posterior uma alça de mão em cadarço 100% polipropileno de boa qualidade tipo ctf, com 30 mm de largura, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", com 300 mm de comprimento, com suas pontas dobradas e costuradas com um reforço em x com medidas de 25 mm por 25 mm através de maquina travette, com um intervalo de 120 mm entre os reforços, na parte superior centralizada um reforço em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com medidas de 100 mm de comprimento por 80 mm de largura forrando o cadarço, sob este na parte interna do fole posterior será costurado um cadarço de 40 mm por 200 mm de comprimento para dar reforço a alça de mão. fole inferior na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", com reforço na parte interna com tecido de boa qualidade, com aproximadamente 560 mm de comprimento por 110 mm de largura, contendo um bolso lateral em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada, com medidas de 150 mm de largura por 130 mm de altura, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, bolso na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com fechamento na parte superior em elástico de 25 mm de largura na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", costurado dobrado com 12 mm de cada lado, na junção da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, para suporte e acomodação de um squeeze de aproximadamente 300 ml. Deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conmetro.

Universo Bolsas Indústria e Comércio Eireli EPP CNPJ nº 10.741.843/0001-00
 Rua Abrão Jak Duck, 35, Xaxim, Curitiba, Paraná, CEP 81.830-310
 Fone/Fax (41) 3378-0800 e-mail: adilsonluniverso@gmail.com



Proposta Comercial

Costas: doublada, confeccionada em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada, doublada com tecido 100% poliéster, tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor pantone 19-4052 tpx, "azul", conforme ilustração. alças de ombro, costuradas sob um reforço de 25 mm, reforço em cadaço tipo ctf, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", reforço a 30 milímetros da parte superior, confeccionada com desenho ergonômico, para melhor acomodação e distribuição de peso, unidas na parte superior, com 200 mm de largura, costurada abaixo de um reforço, a 30 mm da junção do fole começa a abertura das alças chegando a alça a 60 mm de largura que seguirá até o lado oposto, por 420 mm de comprimento, onde será fixado direto na alça um regulador triplo de 25 mm medida aferido na parte interna, parte externa com 40 mm de comprimento por 30 mm de largura com perfeito acabamento, em material plástico ou policetal transparente ou preto. sob esta terá uma etiqueta costurada em forma de um identificador de aluno, com 100 mm de comprimento por 40 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, serie, e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", identificador em material sintético com no mínimo 1,0 mm. Acima do reforço haverá um recorte com bolso embutido com fechamento em zíper 6 mm na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", com um cursor níquel de 6 mm na cor preto, com 190 mm de comprimento, para guardar capa de proteção impermeável, capa em tecido nylon resinado 100 % poliamida na cor pantone 19-4305 tpx, com: gramatura, 95,04 g/m². Estrutura, tela 1x1. Capa medindo 680 mm de comprimento por 580 mm de largura, na parte central será impresso em marca d'agua brasão do município na cor pantone 11- 800 tpx, "branco", com costura nos quatro cantos com 150 mm de profundidade, capa com acabamento em cordel guamecido de borracha, capa acabada com 400 mm de altura por 270 mm de largura por 140 mm de profundidade, ambos na cor pantone 19- 4305 tpx, "preto". no lado oposto da alça será costurado com reforço em x, fixando um regulador triplo, em material, alça almofadada em espuma de polietileno expandido de 4 mm, acabamento da alça em viés tipo boneon de boa qualidade com 25 mm de largura, dobrada e costurada, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", alça superior será unida a alça inferior através de regulador triplo, alça inferior em cadaço 100% polipropileno de boa qualidade tipo ctf com 25 mm de largura por 450 mm de comprimento, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", costurados nas costas por meio de triangulo reforço

Universo Bolsas Indústria e Comércio Eireli EPP CNPJ nº 10.741.843/0001-00
 Rua Abrão Jak Duck, 35, Xaxim, Curitiba, Paraná, CEP 81.830-310
 Fone/Fax (41) 3378-0800 e-mail: adilsonluniverso@gmail.com



Proposta Comercial

			de alça medindo 60 mm por 60 mm por 80 mm em tecido tadel escamado 100 % poliéster na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", alça inferior terá 40 mm embutidos no reforço, costurado na parte inferior da mochila. sobre as costas parte inferior, haverá um protetor costal em material 100 % poliéster formato de colmeia, em tecido tadel escamado 100 % poliéster na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", dublado com material de boa resistência, debruado na parte superior, para proteção costal, será costurado com espuma pac 4 mm protetor em forma ovalada com 160 mm de largura por 280 mm de comprimento, na vertical parte inferior, acabamento interno dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m². A mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.			
03	1200	un	MOCHILA FUNDAMENTAL Mochila escolar fundamental: Formato: oval altura: 400 mm largura: 300 mm profundidade: 150 mm mochila confortável para uso costal, em formato oval, com medidas de altura 400 mm, largura 300 mm e profundidade 150 mm. Com três compartimentos: compartimento frontal ou bolso frontal, compartimento intermediário e compartimento principal. Confeccionada em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, "azul", tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos. Tecido detalhes, em tecido tadel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, na cor Pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm. Tecido reforço e dublagem de costa, em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor Pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor Pantone 19-4052 tpx, "azul" conforme ilustração, para dublagem da costa. Ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. compartimento frontal: com medida de 400 mm de altura por 300 mm de largura, fundo do compartimento em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, "azul", sobre este um bolso chapado com medidas de 130 mm de altura por 300 mm de largura com acabamento em costura na parte superior "barrinha de 6 mm" a 80 mm do fundo do bolso, contendo ainda sobre este, um bolso com medidas de 110 mm de altura e 390 mm de largura, com três caneteiros na parte central, com mesmo acabamento em costura "barrinha de 6 mm", sendo o compartimento todo	Universo Bolsas	R\$ 71,21	R\$ 85.452,00

Universo Bolsas Indústria e Comércio Eireli EPP CNPJ nº 10.741.843/0001-00

Rua Abrão Jak Duck, 35, Xaxim, Curitiba, Paraná, CEP 81.830-310

Fone/Fax (41) 3378-0800 e-mail: adilsonluniverso@gmail.com



Proposta Comercial

utilizável, frente do compartimento composto por um bolso central, com medidas de 250 mm de altura por 210 mm de largura, em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, "azul", bolso em formato de u invertido, onde será impresso em forma de cromia legível o brasão do município, nome do município, identificação da secretaria de educação, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação e na extremidade do bolso frontal terá quatro foles: foles superior horizontal em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, "azul", acompanhando desenho oval da mochila, com 75 mm de altura por 170 mm na parte inferior e 250 mm na parte superior, medidas apuradas onde terminam as costuras, foles inferior horizontal em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor Pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com 75 mm na parte central e 100 mm onde termina o zíper do bolso, com a parte superior com acabamento de viés tipo boneon de 25 mm dobrado, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", dois foles laterais na vertical em formato ergonômico com largura de 40 mm na parte inferior e 50 mm na parte superior, foles em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho". Compartimento intermediário: composto por dois foles em tecido na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", fole superior ou fole zíper, com medidas de 40 mm de largura por 620 mm de comprimento, com abertura superior através de zíper número 8 mm, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", com 2 cursores 8 na cor preto e fole inferior com medida de 660 mm de comprimento por 40 mm de largura. compartimento principal: será acoplado com o secundário através de divisória em material 100% poliéster de boa resistência, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", abertura superior costurado no meio de dois foles zíper em tecido na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 25 mm de largura por 620 mm de comprimento, fole zíper posterior com 80 mm de largura por 620 mm de comprimento, perfazendo um total de 110 mm de largura, centralizado no fole posterior uma alça de mão em cadaço de 25 mm de largura e 300 mm de comprimento, na cor Pantone 19-3950 tpx, "azul", com suas pontas dobradas e costuradas com um reforço em x com 20 mm por 20 mm através de maquina travette, com um intervalo de 120 mm entre os reforços, na parte superior centralizada um reforço em tecido na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", com medidas 100 mm de comprimento por 80 mm de largura forrando o cadaço, sob este na parte interna do fole posterior, será costurado um cadaço de 40 mm por 200 mm de comprimento para dar reforço a alça de mão, cadaço em cor neutra, fole inferior na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", com reforço na parte interna com tecido de boa qualidade, com aproximadamente 660 mm de comprimento por 110 mm de largura, contendo

Universo Bolsas Indústria e Comércio Eireli EPP CNPJ nº 10.741.843/0001-00
Rua Abrão Jak Duck, 35, Xaxim, Curitiba, Paraná, CEP 81.830-310
Fone/Fax (41) 3378-0800 e-mail: adilsonluniverso@gmail.com



Proposta Comercial

um bolso lateral em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, bolso na cor azul marinho com fechamento na parte superior em elástico de 25 mm de largura na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", costurado dobrado com 12 mm de cada lado, na junção da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, para suporte e acomodação de um squeeze de aproximadamente 550 ml. Deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conmetro. Costas: dublada, confeccionada em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada, dublada com tecido 100% poliéster, tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor pantone 19-4052 tpx, "azul", conforme ilustração. alças de ombro, costuradas sob um reforço de 25 mm, reforço em cadaço tipo ctf, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", reforço a 30 milímetros da parte superior, confeccionada com desenho ergonômico, para melhor acomodação e distribuição de peso, unidas na parte superior, com 200 mm de largura, costurada abaixo de um reforço, a 30 mm da junção do fole começa a abertura das alças chegando a alça a 60 mm de largura que seguirá até o lado oposto, por 420 mm de comprimento, onde será fixado direto na alça um regulador triplo de 25 mm medida aferido na parte interna, parte externa com 40 mm de comprimento por 30 mm de largura com perfeito acabamento, em material plástico ou policetal transparente ou preto. Sob esta terá uma etiqueta costurada em forma de um identificador de aluno, com 100 mm de comprimento por 40 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, "branco", com escrita aluno, série, e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", identificador em material sintético com no mínimo 1,0 mm. Acima do reforço haverá um recorte com bolso embutido com fechamento em zíper 6 mm na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", com um cursor de 6 mm na cor preto, com 190 mm de comprimento, para guardar capa de proteção impermeável, capa em tecido nylon resinado 100 % poliamida com: gramatura, 95,04 g/m². Estrutura, tela 1x1. Capa medindo 730 mm de altura por 560 mm de largura, na parte central será impresso em marca d'agua brasão do município na cor pantone 11-4800 tpx, "branco", com costura nos quatro cantos com 145 mm de profundidade, capa com

Universo Bolsas Indústria e Comércio Eireli EPP CNPJ nº 10.741.843/0001-00
 Rua Abrão Jak Duck, 35, Xaxim, Curitiba, Paraná, CEP 81.830-310
 Fone/Fax (41) 3378-0800 e-mail: adilsonluniverso@gmail.com



Proposta Comercial

			acabamento em cordel guamecido de borracha, capa acabada com 550 mm de altura por 300 mm de largura por 150 mm de profundidade, ambos na cor pantone 19-4305 tpx, "preto". no lado oposto da alça será costurado com reforço em x, fixando um regulador triplo, em material, alça almofadada em espuma de polietileno expandido de 4 mm, acabamento da alça em viés tipo boneon de boa qualidade com 25 mm de largura, dobrada e costurada, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", alça superior será unida a alça inferior através de regulador triplo, alça inferior em cadaço 100% polipropileno de boa qualidade tipo ctf com 25 mm de largura por 450 mm de comprimento, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", costurados nas costas por meio de triangulo reforço de alça medindo 60 mm por 60 mm por 80 mm em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", alça inferior terá 40 mm embutidos no reforço, costurado na parte inferior da mochila. sobre as costas parte inferior, haverá um protetor costal em material 100 % poliéster formato de colmeia, em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", dublado com material de boa resistência, debruado na parte superior, para proteção costal, será costurado com espuma pac 4 mm protetor em forma ovalada com 160 mm de largura por 280 mm de comprimento, na vertical parte inferior, acabamento interno dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m². A mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.			
04	250	un	BOLSA TIPO BERÇÁRIO Bolsa tipo berçário, compartimento principal, três compartimentos externos e bolso interno em tecido rip stop maquinetado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, "branco" tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor pantone 19-4052 tpx, "azul", conforme ilustração abaixo, localizado na parte das costas da bolsa. Corpo principal, fole zíper, fole fundo e bolsos laterais na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. Bolso frontal em tecido na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios. Ambos os tecidos comprovados	Universo Bolsas	R\$ 55,53	R\$ 13.882,50

Universo Bolsas Indústria e Comércio Eireli EPP CNPJ nº 10.741.843/0001-00

Rua Abrão Jak Duck, 35, Xaxim, Curitiba, Paraná, CEP 81.830-310

Fone/Fax (41) 3378-0800 e-mail: adilsonluniverso@gmail.com



Proposta Comercial

por laudos fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo Inmetro. corpo principal: com medidas de 360 mm comprimento na base e 340 mm no lado oposto, por 250 mm de altura e profundidade com 200 mm na parte inferior e 150 mm no lado superior, com abertura principal através de zíper contraposto de número 6 mm na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", com dois cursores de número 6 mm na cor preto, zíper contraposto medindo 390 mm entre dois foles zíper, foles inferior com medida aproximada de 740 mm de comprimento por 200 mm de largura, no lado esquerdo e direito da bolsa um bolso costurado a 10 mm da junção foles zíper com foles fundo, com medidas de 200 mm de base e 170 mm na parte oposta, com 170 mm de altura, base com costura interna e abertura com elástico embutido, na lado posterior da bolsa abaixo do cadarço. Parte das costas parte inferior lado direito haverá um identificador de aluno, com 100 mm de comprimento por 40 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11- 4800 tpx, "branco", com escrita aluno, serie, e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-3950 tpx, "azul". parte da frente: com medidas de 360 mm de largura por 250 mm de altura, com um bolso frontal com medidas de 360 mm de largura por 160 mm de altura na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com abertura através de zíper contraposto número 6 mm na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", sobre este será silkado em forma de cromia legível o brasão e logo do município, brasão com 11 cm de altura proporcional a largura, frente e bolso frontal com cantos arredondados, travessa em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", costurado a 35 mm do acabamento superior, onde será costurado uma alça a 50 mm das laterais, frente e costas alça em cadarço bicolor de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", com comprimento de 700 mm esternos e 20 mm sob a travessa. Acabamento externo: em friso extrusado na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", no compartimento principal e frontal, dando estrutura e armação a bolsa. a 100 mm da parte superior, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial. Acabamento interno: bolso frontal e compartimento principal, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, "branco", e gramatura 80 g/m² livre de ftalato. Costuras: a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

Universo Bolsas Indústria e Comércio Eireli EPP CNPJ nº 10.741.843/0001-00
Rua Abrão Jak Duck, 35, Xaxim, Curitiba, Paraná, CEP 81.830-310
Fone/Fax (41) 3378-0800 e-mail: adilsonluniverso@gmail.com



Proposta Comercial

Valor total da Proposta: R\$ 151.330,50 (Cento e cinquenta e um mil trezentos e trinta reais e cinquenta centavos)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Banco do Brasil Agência: 4500-4 C/C: 24.179-2

Curitiba, 10 de Novembro de 2021.

Universo Bolsas Indústria e Comércio EIRELI EPP.
CNPJ Nº 10.741.843/0001-00
Rafael da Silva Souza
RG 9.689.981-5
CPF 062.978.819-79



Universo Bolsas Indústria e Comércio Eireli EPP CNPJ nº 10.741.843/0001-00
Rua Abrão Jak Duck, 35, Xaxim, Curitiba, Paraná, CEP 81.830-310
Fone/Fax (41) 3378-0800 e-mail: adilsonluniverso@gmail.com



429

 **PREFEITURA MUN**

COMISSÃO PERMANENTE

PREGÃO PRESENCIAL RP
2885

SESSÃO PÚBLICA ÀS 09:20

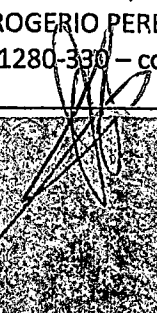
ENVELOPE Nº 1

PH COMÉRCIO DE ARTIGOS

CNPJ: 32.054.692/0001-47 – FONE

RUA: ROGERIO PEREIRA DE CAMARGOS

CEP: 81280-330 – contatophartig





Razão Social da Licitante: PH COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - CNPJ: 32.054.692/0001-47 - Inscrição Estadual : 90798649-75
Endereço: Rua Rogério Pereira de Camargo, 85 - Sala 8 - CIC - Curitiba / PR - Telefone: (41) 3373-1875 - (41) 99858-0370
E-mail para receber intimações: contatophartigos@hotmail.com - Banco : Bradesco - agência: 2248-9 c/c: 27055-5

À Prefeitura Municipal de Pien - PR - Pregão Presencial N° 106/2021 - Processo N° 2885/2021
SR PREGOEIRO OFICIAL

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é : Registro de preços para futura aquisição de estojos, mochilas e bolsas berçário, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Pien, para o ano letivo de 2022, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

PROPOSTA

LOTE 1						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	350	UNID.	ESTOJO ESCOLAR de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. Estojo escolar em duas partes, parte superior, em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de 35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos com acabamento em friso extrusado em poli cloreto de vinila 4/11mm na cor Pantone 18-1550 tpx. A parte superior será unida com inferior por zíper contraposto número 8 mm na cor Pantone 19-1103 tpx, com um cursor preto medindo 420 mm de comprimento. Acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor Pantone 18-1550 tpx, tecido externo na cor Pantone 19-3950 tpx, acabamento final em alto brilho, estrutura, helanca, filme PVC, polyroll, rip stop losango. Acabamento nas emendas e costuras em tecido não tecido na cor Pantone 18-1550 tpx. O estojo deverá ser costurado com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. Na parte superior do estojo será impresso através de serigrafia pelo processo de cromia legível o nome do município e brasão (Arte fornecida pela secretaria de educação). Os tecidos utilizados na confecção devem apresentar laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo Inmetro. Medidas Aproximadas: Formato retangular: Altura 45 mm Comprimento 210 mm Largura 80 mm	AQUARELA	R\$ 18,50	R\$ 6.475,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 6.475,00 (Seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais)		

Página 1 de 10

LOTE 2

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	700	UNID.	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL de acordo com especificações constantes no anexo deste termo Mochila infantil formato: oval altura: 350 mm largura: 280 mm profundidade: 150 mm. Mochila confortável para uso costal, com três compartimentos: compartimento frontal ou bolso frontal, compartimento intermediário e compartimento principal. Confeccionada em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, "azul", tecido plano de armação em tela efeito Rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem flatalos. Tecido detalhes, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem flatalos, na cor Pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm. Tecido reforço e dublagem de costa, em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor pantone 19-4052 tpx, "azul" conforme ilustração, para dublagem da costa. Ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo Inmetro. Compartimento frontal: com medida de 350 mm de altura por 280 mm de largura, fundo do compartimento em tecido na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", sobre este um bolso chapado com medidas de 130 mm de altura por 280 mm de largura com acabamento em costura na parte superior "barrinha de 6 mm" a 80 mm do fundo do bolso, contendo ainda sobre este, um bolso com medidas de 110 mm de altura e 390 mm de largura, com três caneteiros na parte central, com mesmo acabamento em costura "barrinha de 6 mm", sendo o compartimento todo utilizável, frente do compartimento composto por um bolso central, com medidas de 250 mm de altura por 210 mm de largura, em tecido na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", bolso em formato de u invertido, onde será impresso em forma de cromia legível o brasão do município, nome do município, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação, zíper para acesso ao compartimento frontal, ao redor do bolso frontal terá quatro foles: foles superior horizontal em tecido na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", acompanhando desenho oval da mochila, com 70 mm de altura na parte central, por 160 mm na parte inferior e 220 mm na parte superior, medidas apuradas onde terminam as costuras. Fole inferior horizontal em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com 75 mm de altura na parte central e 100 mm onde termina o zíper do bolso, parte superior com acabamento em viés tipo boneon de 25 mm dobrado. Dois foles laterais em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor pantone 18-1550 tpx,	AQUARELA	R\$ 75,50	R\$ 52.850,00

			"vermelho", na vertical em formato ergonômico com largura de 40 mm na parte inferior e 50 mm na parte superior. Compartimento intermediário: composto por dois foles, fole superior ou fole zíper em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", e foles inferior em tecido na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", foles zíper com medidas de 40 mm de largura por 570 mm de comprimento, com abertura superior através de zíper número 6 na cor azul marinho, com 2 cursores na cor preto, e fole inferior com medida de 560 mm de comprimento por 40 mm de largura. Compartimento principal: será acoplado com o secundário através de divisória em material 100% poliéster de boa resistência, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", abertura superior costurado no meio de dois foles zíper na cor azul marinho, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 25 mm de largura por 570 mm de comprimento, fole zíper posterior com 80 mm de largura por 570 mm de comprimento, perfazendo um total de 110 mm de largura, centralizado no fole posterior uma alça de mão em cadaço 100% polipropileno de boa qualidade tipo ctf, com 30 mm de largura, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", com 300 mm de comprimento, com suas pontas dobradas e costuradas com um reforço em x com medidas de 25 mm por 25 mm através de máquina travette, com um intervalo de 120 mm entre os reforços, na parte superior centralizada um reforço em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com medidas de 100 mm de comprimento por 80 mm de largura forrando o cadaço, sob este na parte interna do fole posterior será costurado um cadaço de 40 mm por 200 mm de comprimento para dar reforço a alça de mão. fole inferior na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", com reforço na parte interna com tecido de boa qualidade, com aproximadamente 560 mm de comprimento por 110 mm de largura, contendo um bolso lateral em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada, com medidas de 150 mm de largura por 130 mm de altura, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, bolso na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com fechamento na parte superior em elástico de 25 mm de largura na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", costurado dobrado com 12 mm de cada lado, na junção da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, para suporte e acomodação de um squeeze de aproximadamente 300 ml. Deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conmetro. Costas: dublada, confeccionada em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada, dublada com tecido 100% poliéster, tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor pantone 19-4052 tpx, "azul", conforme ilustração. alças de ombro, costuradas sob um reforço de 25 mm, reforço em cadaço tipo ctf, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", reforço a 30 milímetros da parte superior, confeccionada com desenho ergonômico, para melhor acomodação e distribuição de peso, unidas na parte superior, com 200 mm de largura, costurada abaixo de um reforço, a 30 mm da junção do fole começa a abertura das alças chegando a alça a 60 mm de largura que seguirá até o lado oposto, por 420 mm de comprimento, onde será fixado direto na alça um		
--	--	--	---	--	--

			regulador triplo de 25 mm medida aferido na parte interna, parte externa com 40 mm de comprimento por 30 mm de largura com perfeito acabamento, em material plástico ou policetal transparente ou preto. sob esta terá uma etiqueta costurada em forma de um identificador de aluno, com 100 mm de comprimento por 40 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, série, e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", identificador em material sintético com no mínimo 1,0 mm. Acima do reforço haverá um recorte com bolso embutido com fechamento em zíper 6 mm na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", com um cursor níquel de 6 mm na cor preto, com 190 mm de comprimento, para guardar capa de proteção impermeável, capa em tecido nylon resinado 100 % poliâmida na cor pantone 19-4305 tpx, com: gramatura, 95,04 g/m². Estrutura, tela 1x1. Capa medindo 680 mm de comprimento por 580 mm de largura, na parte central será impresso em marca d'água brasão do município na cor pantone 11- 4800 tpx, "branco", com costura nos quatro cantos com 150 mm de profundidade, capa com acabamento em cordel guarnecido de borracha, capa acabada com 400 mm de altura por 270 mm de largura por 140 mm de profundidade, ambos na cor pantone 19- 4305 tpx, "preto". no lado oposto da alça será costurado com reforço em x, fixando um regulador triplo, em material, alça almofadada em espuma de polietileno expandido de 4 mm, acabamento da alça em viés tipo boneon de boa qualidade com 25 mm de largura, dobrada e costurada, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", alça superior será unida a alça inferior através de regulador triplo, alça inferior em cadaço 100% polipropileno de boa qualidade tipo ctf com 25 mm de largura por 450 mm de comprimento, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", costurados nas costas por meio de triângulo reforço de alça medindo 60 mm por 60 mm por 80 mm em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", alça inferior terá 40 mm embutidos no reforço, costurado na parte inferior da mochila. sobre as costas parte inferior, haverá um protetor costal em material 100 % poliéster formado de colmeia, em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", dublado com material de boa resistência, debruado na parte superior, para proteção costal, será costurado com espuma pac 4 mm protetor em forma ovalada com 160 mm de largura por 280 mm de comprimento, na vertical parte inferior, acabamento interno dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m². A mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliâmida nas cores do tecido.			
3	1200	UNID	MOCHILA FUNDAMENTAL de acordo com especificações constantes no anexo deste termo. Mochila escolar fundamental: Formato: oval altura: 400 mm largura: 300 mm profundidade: 150 mm mochila confortável para uso costal, em formato oval, com medidas de altura 400 mm, largura 300 mm e profundidade 150 mm. Com três compartimentos: compartimento frontal ou bolso frontal, compartimento intermediário e compartimento principal. Confeccionada em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, "azul", tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliâmida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos. Tecido detalhes, em	AQUARELA	R\$ 72,50	R\$87.000,00

			tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, na cor Pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm. Tecido reforço e dublagem de costa, em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor Pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor Pantone 19-4052 tpx, "azul" conforme ilustração, para dublagem da costa. Ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo Inmetro. compartimento frontal: com medida de 400 mm de altura por 300 mm de largura, fundo do compartimento em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, "azul", sobre este um bolso chapado com medidas de 130 mm de altura por 300 mm de largura com acabamento em costura na parte superior "barrinha de 6 mm" a 80 mm do fundo do bolso, contendo ainda sobre este, um bolso com medidas de 110 mm de altura e 390 mm de largura, com três caneteiros na parte central, com mesmo acabamento em costura "barrinha de 6 mm", sendo o compartimento todo utilizável, frente do compartimento composto por um bolso central, com medidas de 250 mm de altura por 210 mm de largura, em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, "azul", bolso em formato de u invertido, onde será impresso em forma de cromia legível o brasão do município, nome do município, identificação da secretaria de educação, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação e na extremidade do bolso frontal terá quatro foles: foles superior horizontal em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, "azul", acompanhando desenho oval da mochila, com 75 mm de altura por 170 mm na parte inferior e 250 mm na parte superior, medidas apuradas onde terminam as costuras, foles inferior horizontal em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor Pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com 75 mm na parte central e 100 mm onde termina o zíper do bolso, com a parte superior com acabamento de viés tipo boneon de 25 mm dobrado, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", dois foles laterais na vertical em formato ergonômico com largura de 40 mm na parte inferior e 50 mm na parte superior, foles em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho". Compartimento intermediário: composto por dois foles em tecido na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", fole superior ou fole zíper, com medidas de 40 mm de largura por 620 mm de comprimento, com abertura superior através de zíper número 8 mm, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", com 2 cursores 8 na cor preto e fole inferior com medida de 660 mm de comprimento por 40 mm de largura. compartimento principal: será acoplado com o secundário através de divisória em material 100% poliéster de boa resistência, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", abertura superior costurada no meio de dois foles zíper em tecido na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 25 mm de largura por 620 mm de comprimento, fole zíper posterior com 80 mm de largura por 620 mm de comprimento, perfazendo um total de 110 mm de largura, centralizado no fole posterior uma alça de mão em cadaço de 25 mm de largura e 300 mm de comprimento, na cor Pantone 19-3950 tpx, "azul", com suas pontas dobradas e costuradas com um reforço em x com 20 mm por 20 mm através de máquina travette, com um intervalo de 120 mm entre os reforços, na parte superior centralizada um reforço em tecido na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", com medidas
--	--	--	--

			100 mm de comprimento por 80 mm de largura forrando o cadarço, sob este na parte interna do fole posterior, será costurado um cadarço de 40 mm por 200 mm de comprimento para dar reforço a alça de mão, cadarço em cor neutra, fole inferior na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", com reforço na parte interna com tecido de boa qualidade, com aproximadamente 660 mm de comprimento por 110 mm de largura, contendo um bolso lateral em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, bolso na cor azul marinho com fechamento na parte superior em elástico de 25 mm de largura na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", costurado dobrado com 12 mm de cada lado, na junção da costura do fole inferior com o superior no lado esquerdo da mochila, para suporte e acomodação de um squeeze de aproximadamente 550 ml. Deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conmetro. Costas: dublada, confeccionada em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada, dublada com tecido 100% poliéster, tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor pantone 19-4052 tpx, "azul", conforme ilustração. alças de ombro, costuradas sob um reforço de 25 mm, reforço em cadarço tipo cif, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", reforço a 30 milímetros da parte superior, confeccionada com desenho ergonômico, para melhor acomodação e distribuição de peso, unidas na parte superior, com 200 mm de largura, costurada abaixo de um reforço, a 30 mm da junção do fole começa a abertura das alças chegando a alça a 60 mm de largura que seguirá até o lado oposto, por 420 mm de comprimento, onde será fixado direto na alça um regulador triplo de 25 mm medida aferido na parte interna, parte externa com 40 mm de comprimento por 30 mm de largura com perfeito acabamento, em material plástico ou policetal transparente ou preto. Sob esta terá uma etiqueta costurada em forma de um identificador de aluno, com 100 mm de comprimento por 40 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, "branco", com escrita aluno, serie, e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", identificador em material sintético com no mínimo 1,0 mm. Acima do reforço haverá um recorte com bolso embutido com fechamento em zíper 6 mm na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", com um cursor de 6 mm na cor preto, com 190 mm de comprimento, para guardar capa de proteção impermeável, capa em tecido nylon resinado 100 % poliáida com: gramatura, 95,04 g/m². Estrutura, tela 1x1. Capa medindo 730 mm de altura por 560 mm de largura, na parte central será impresso em marca d'água brasão do município na cor pantone 11-4800 tpx, "branco", com costura nos quatro cantos com 145 mm de profundidade, capa com acabamento em cordel guarnecido de borracha, capa acabada com 550 mm de altura por 300 mm de largura por 150 mm de profundidade, ambos na cor pantone 19-4305 tpx, "preto". no lado oposto da alça será costurado com reforço em x, fixando um regulador triplo, em material, alça almofadada em espuma de poliuretano expandido de 4 mm, acabamento da alça em viés tipo boneon de boa		
--	--	--	--	--	--

			qualidade com 25 mm de largura, dobrada e costurada, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", alça superior será unida a alça inferior através de regulador triplo, alça inferior em cadaço 100% polipropileno de boa qualidade tipo ctf com 25 mm de largura por 450 mm de comprimento, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", costurados nas costas por meio de triângulo reforço de alça medindo 60 mm por 80 mm em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", alça inferior terá 40 mm embutidos no reforço, costurado na parte inferior da mochila, sobre as costas parte inferior, haverá um protetor costal em material 100 % poliéster formato de colmeia, em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", dublado com material de boa resistência, debruado na parte superior, para proteção costal, será costurado com espuma pac 4 mm protetor em forma ovalada com 160 mm de largura por 280 mm de comprimento, na vertical parte inferior, acabamento interno dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m². A mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliarnida nas cores do tecido.		
4	250	UNID	BOLSA TIPO BERÇÁRIO de acordo com especificações constantes no anexo deste termo Bolsa tipo berçário, compartimento principal, três compartimentos externos e bolso interno em tecido rip stop maquetado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, "branco" tecido maquetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor pantone 19-4052 tpx, "azul", conforme ilustração abaixo, localizado na parte das costas da bolsa. Corpo principal, fole zíper, fole fundo e bolsos laterais na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliarnida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem fitalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. Bolso frontal em tecido na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem fitalatos, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios. Ambos os tecidos comprovados por laudos fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo Inmetro. corpo principal: com medidas de 360 mm comprimento na base e 340 mm no lado oposto, por 250 mm de altura e profundidade com 200 mm na parte inferior e 150 mm no lado superior, com abertura principal através de zíper contraposto de número 6 mm na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", com dois cursores de número 6 mm na cor preto, zíper contraposto medindo 390 mm entre dois foles zíper, foles inferior com medida aproximada de 740 mm de comprimento por 200 mm de largura, no lado esquerdo e direito da bolsa um bolso costurado a 10 mm da junção foles zíper com foles fundo, com medidas de 200 mm de base e 170 mm na parte oposta, com 170 mm de altura, base com costura interna e abertura com elástico embutido, na lado posterior da bolsa abaixo do cadaço. Parte das costas parte inferior lado direito haverá um identificador de aluno, com 100 mm de comprimento por 40 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, "branco", com escrita	AQUARELA	R\$ 56,50
					R\$ 14.125,00

				aluno, serie, e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", parte da frente: com medidas de 360 mm de largura por 250 mm de altura, com um bolso frontal com medidas de 360 mm de largura por 160 mm de altura na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com abertura através de zíper contraposto número 6 mm na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", sobre este será silkado em forma de cromia legível o brasão e logo do município, brasão com 11 cm de altura proporcional a largura, frente e bolso frontal com cantos arredondados, travessa em cadaço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", costurado a 35 mm do acabamento superior, onde será costurado uma alça a 50 mm das laterais, frente e costas alça em cadaço bicolor de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", com comprimento de 700 mm esternos e 20 mm sob a travessa. Acabamento externo: em friso extrusado na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", no compartimento principal e frontal, dando estrutura e armação a bolsa. a 100 mm da parte superior, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial. Acabamento interno: bolso frontal e compartimento principal, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, "branco", e gramatura 80 g/m² livre de flatalo. Costuras: a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 153.975,00 (cento e cinquenta e três mil novecentos e setenta e cinco reais)

FABRICANTE E PROCEDENCIA : PROPRIA / NACIONAL - MODELOS : MOCHILAS - ESTOJOS - BOLSA BERÇARIO

A Empresa PH COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do PREGÃO em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitários e totais para os itens acima discriminados.

DECLARAMOS, que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, transportes, pedágios, personalizações, embalagens, despesas administrativas, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos relacionadas a esta licitação, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;



DECLARAMOS, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Pregão Presencial e que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo
DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, não havendo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e pelo Decreto 8.538/2015 ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores:

DECLARAMOS que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições e cláusulas estabelecidas no edital, sendo que a omissão desta informação importará na aceitação automática das condições editalícias.

DECLARAMOS que nos responsabilizamos pela comunicação feita pelo e-mail indicado – CONTATOPHARTIGOS@HOTMAIL.COM,

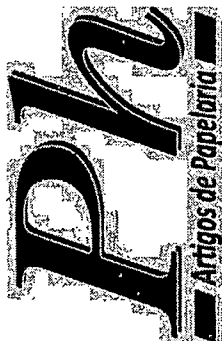
Caso seja vencedora, informamos que o assinará o contrato; SR PEDRO H. TROMBETTA KAPPES, Cargo: DIRETOR - RG Nº 9.623.831-2- SSP PR
- CPF Nº 010.347.089-10

1) Aceita todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

2) Validade da Proposta: Será de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação.

3) – Condições de Pagamento : O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao mês qual o serviço se referencia, ou a contar prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando sempre condicionado ao aceite e ateste da Secretaria solicitante

4) Prazo de entrega: Os materiais e uniformes deverão ser entregues em até 30 (trinta dias) a partir do recebimento do empenho, acompanhado das respectivas notas fiscais. 4.2. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Educação, situado na Avenida Brasil, nº 81, centro, Piên/PR. No horário: Das 8:00 às 11:00 – 13:00 às 16:00 horas



5) Validade da ATA: Será de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura;

Curitiba, 10 de novembro de 2021.



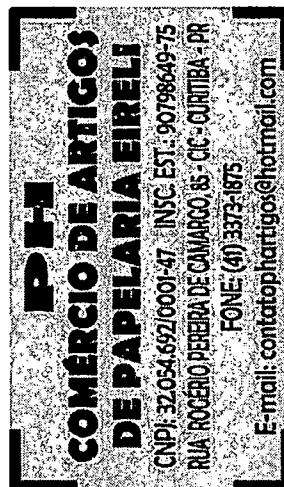
ANDRE MARTINS - RG: 7.222.461-2 SESP /PR - CPF:025.760.229-10

Representante credenciado por

PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - CNPJ 32.054.692/0001-47

Cargo: DIRETOR- Nome: PEDRO HENRIQUE TROMBETTA KAPPES

RG Nº 9.623.831-2- SSP PR - CPF Nº 010.347.089-10



140

Universe Bolsas Indú
CNPJ nº.10.741.843/0
PREGÃO PRESENCIA
PREFEITURA MUNICI
ENVELOPE Nº 02 – H
DATA: 10/10/2021

**QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ/MF: nº 10.741.843/0001-00
NIRE: 412.0643052-7**

1 4 1 Página 1 de 5

JEFERSON LANDOLFI TEIXEIRA DE CARVALHO, brasileiro, maior, natural de Loanda/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/07/1954, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 230.933.159-72, portador da Carteira de identidade civil nº.20808942/SSP/PR, expedida em 08/05/1995, residente e domiciliado na Rua Coronel José Leal Fontoura, 211, Xaxim, Curitiba-PR, CEP:81720-030, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Abrão Jak Duck, 35, Xaxim, Curitiba-PR, CEP: 81830-310, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.741.843/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 412.0643052-7 em 19/03/2009, **RESOLVE** alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO: A EIRELI que tem por objeto a exploração do ramo de: **FABRICAÇÃO DE MALAS BOLSAS, MOCHILAS PASTAS, ESTOJOS, NECESSAIRES, VALISES, E OUTROS ARTEFATOS PARA VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL, BIJUTERIAS E ARTEFATOS SEMELHANTES, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, MATERIAL DE PAPELARIA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE INFORMÁTICA UNIFORMES, TECIDOS, CALÇADOS (TÊNIS), BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, CAMISETAS E ARTIGOS ESPORTIVOS.**, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **FABRICAÇÃO DE MALAS BOLSAS, MOCHILAS PASTAS, ESTOJOS, NECESSAIRES, VALISES, E OUTROS ARTEFATOS PARA VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL, BIJUTERIAS E ARTEFATOS SEMELHANTES, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, MATERIAL DE PAPELARIA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE INFORMÁTICA UNIFORMES, TECIDOS, CALÇADOS (TÊNIS), BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, CAMISETAS E ARTIGOS ESPORTIVOS. FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL, AVENTAIS, GORROS, MÁSCARAS PARA USO PROFISSIONAL, SEGURANÇA DO TRABALHO E MÉDICO – HOSPITALAR DE TECIDO E NÃO TECIDO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS, ACESSÓRIOS, AVENTAIS, GORROS, MÁSCARAS PARA USO PROFISSIONAL, SEGURANÇA DO TRABALHO E MÉDICO – HOSPITALAR DE TECIDO E NÃO TECIDO**

CLÁUSULA SEGUNDA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

Two handwritten signatures in black ink, one above the other, located at the bottom right of the page.

142

Página 2 de 5

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ/MF: nº 10.741.843/0001-00
NIRE: 412.0643052-7

CONSOLIDAÇÃO
UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ/MF: nº 10.741.843/0001-00
NIRE: 412.0643052-7

JEFERSON LANDOLFI TEIXEIRA DE CARVALHO, brasileiro, maior, natural de Loanda/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 230.933.159-72, portador da Carteira de identidade civil nº.20808942/SSP/PR, expedida em 08/05/1995, residente e domiciliado na Rua Coronel José Leal Fontoura, 211, Xaxim, Curitiba-PR, CEP:81720-030, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Abrão Jak Duck, 35, Xaxim, Curitiba-PR, CEP: 81830-310, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.741.843/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 412.0643052-7 em 19/03/2009, RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de **UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI** e tem sede e domicílio na Rua Abrão Jak Duck, 35, Xaxim, CEP: 81830-310 em Curitiba-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da EIRELI é: **FABRICAÇÃO DE MALAS BOLSAS, MOCHILAS PASTAS, ESTOJOS, NECESSAIRES, VALISES, E OUTROS ARTEFATOS PARA VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL, BIJUTERIAS E ARTEFATOS SEMELHANTES, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, MATERIAL DE PAPELARIA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE INFORMATICA UNIFORMES, TECIDOS, CALÇADOS (TÊNIS), BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, CAMISETAS E ARTIGOS ESPORTIVOS. FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL, AVENTAIS, GORROS, MÁSCARAS PARA USO PROFISSIONAL, SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICO - HOSPITALAR DE TECIDO E NÃO TECIDO, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS, ACESSÓRIOS, AVENTAIS, GORROS, MÁSCARAS PARA USO PROFISSIONAL, SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICO - HOSPITALAR DE TECIDO E NÃO TECIDO**



143 Página 3 de 5

**QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**

CNPJ/MF: nº 10.741.843/0001-00

NIRE: 412.0643052-7

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital é de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais) divididos em 200.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
JEFERSON LANDOLFI TEIXEIRA DE CARVALHO	100	200.000	200.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 22/11/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

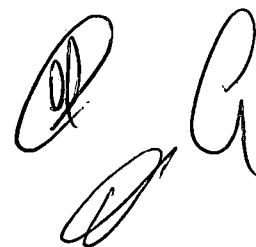
CLÁUSULA SÉTIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado



QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ/MF: nº 10.741.843/0001-00
NIRE: 412.0643052-7

1 4 4 Página 4 de 5

e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: O Titular declara que:

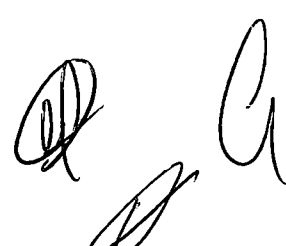
- a) a EIRELI se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Curitiba-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Curitiba-PR, 25 de maio de 2020.

JEFERSON LANDOLFI TEIXEIRA DE CARVALHO
CPF: 230.933.159-72



**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
23093315972	JEFERSON LANDOLFI TEIXEIRA DE CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2020 10:14 SOB Nº 20202383458.
PROTOCOLO: 202383458 DE 25/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002106663. NIRE: 41600524411.
UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1687274362

PROIBIDO PLASTIFICAR
1687274362

NOME
JEFERSON LANDOLFI TEIXEIRA DE CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2080894-2 SESP PR

CPF
230.933.159-72

DATA NASCIMENTO
04/07/1954

FILIAÇÃO
MANUEL TEIXEIRA DE CARVALHO
IRACEMA LANDOLFI DE CARVALHO

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01424296718

VALIDADE
05/07/2023

1ª HABILITAÇÃO
13/02/1979

OBSERVAÇÕES

Assinatura

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
06/07/2018

Assinatura do Emissor

74484561631
PR914673671

PARANÁ

Handwritten signature/initials.

147

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.741.843/0001-00		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 19/03/2009	
NOME EMPRESARIAL UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.12-4-00 - Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos (Dispensada *) 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *) 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados (Dispensada *) 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R ABRAO JAK DUCK	NÚMERO 35	COMPLEMENTO *****	
CEP 81.830-310	BAIRRO/DISTRITO XAXIM	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO hbolsa@terra.com.br		TELEFONE (41) 3378-0800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/11/2021 às 13:30:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 10.741.843/0001-00**Razão Social:** UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**Endereço:** R ABRAO JAK DUCK 35 / XAXIM / CURITIBA / PR / 81830-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2021 a 13/11/2021**Certificação Número:** 2021101501530187644435

Informação obtida em 19/10/2021 11:48:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.741.843/0001-00

Certidão nº: 32022595/2021

Expedição: 06/10/2021, às 10:08:24

Validade: 03/04/2022 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.741.843/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 10.741.843/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:56:57 do dia 05/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2022.

Código de controle da certidão: **83FF.7070.7277.AD91**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

151

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024934140-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.741.843/0001-00**

Nome: **UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.291.259

CNPJ: 10.741.843/0001-00

Nome: UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 10:11 do dia 06/10/2021.

Código de autenticidade da certidão: 195D6F73F0D147124A9A00FA95DC38CB69

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 04/01/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP			Protocolo: PRC2108652626	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600524411	CNPJ 10.741.843/0001-00	Arquivamento do Ato Constitutivo 19/03/2009	Início de Atividade 20/03/2009	
Endereço Completo Rua ABRÃO JAK DUCK, Nº 35, XAXIM - Curitiba/PR - CEP 81830-310				
Objeto FABRICACAO DE MALAS BOLSAS, MOCHILAS PASTAS, ESTOJOS, NECESSARIES, VALISES, E OUTROS ARTEFATOS PARA VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL, BIJUTERIAS E ARTEFATOS SEMELHANTES, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MATERIAIS DE ESCRITORIO, MATERIAL DE PAPELARIA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE INFORMATICA INFORMES, TECIDOS, CALCADOS (TENIS), BRINQUEDOS PEDAGOGICOS, CAMISETAS E ARTIGOS ESPORTIVOS. FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO				
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome JEFERSON LANDOLFI TEIXEIRA DE CARVALHO		CPF 230.933.159-72	Administrador S	Início do Mandato 06/03/2009
Dados do Administrador Nome JEFERSON LANDOLFI TEIXEIRA DE CARVALHO		CPF 230.933.159-72	Início do Mandato 22/11/2016	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 26/05/2020	Número 20202383458	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/10/2021, às 09:52:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XLU0ASUV.



PRC2108652626

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Universo Bolsas Indústria e Comércio Eireli Epp, inscrito no CNPJ nº.10.741.843/0001-00, sediada à rua Abrão Jak Duck, 35, Bairro: Xaxim, Curitiba/Pr, CEP: 81.830-310, por intermédio de seu representante legal o Abaixo Assinado, DECLARA, para fins do disposto no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2021**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba, 10 de Novembro de 2021.

Universo Bolsas Indústria e Comércio EIRELI EPP.

CNPJ Nº 10.741.843/0001-00

Rafael da Silva Souza

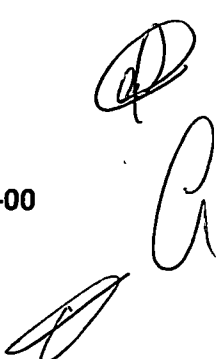
RG 9.689.981-5

CPF 062.978.819-79

Universo Bolsas Indústria e Comércio Eireli EPP CNPJ nº 10.741.843/0001-00

Rua Abrão Jak Duck, 35, Xaxim, Curitiba, Paraná, CEP 81.830-310

Fone/Fax (41) 3378-0800 e-mail: adilsonuniverso@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
 CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
 CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
 LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
 ISABEL ANGELA WYPYCH
 MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
 CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
 KARINA BAVARO ALVES
 FERNANDA GALLASSINI
 VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
 VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIAS
 EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
 TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
 GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
 AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
 EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
 contra:

UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO
ETIRELI - EPP #

CNPJ.10.741.843/0001-00

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
 29/12/62) a 04/10/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 06 de outubro de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Digitally signed
 by 1º OFÍCIO DE
 DISTRIBUIDOR
 DO FORO
 CENTRAL DA
 COMAR:751552
 67000157
 Date:
 2021.10.01
 14:21:07 BRT

1º
 OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: FERNANDA
 Lei nº19.803 de 21/Dez/18
 Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 26A668B1 ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Elói Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO /MG, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.612.509/0001-58, SITUADA A RUA ELOY CÂNDIDO MELO, Nº 477- CENTRO - SARZEDO/MG CEP 32.450-000, ATESTA PARA OS DEVDOS FINS QUE A EMPRESA UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.741.843/0001-00 , FORNECEU MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL Nº65/2019 OS MATERIAIS CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO, CONFORME NOTAS FISCAIS: 3589,3590,3591,3594,3596,3603,3604,3605,3606 , EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E NO PRAZO DE ENTREGA CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.

Item	Quant	Unid	Especificação
3	255	UN	BOLSINHA PARA OS SERVIÇOS (44383) em nylon azul royal , sendo: ☐ Arredondada, confeccionada em nylon 600 na cor azul royal com vivos na cor amarelo, ☐ Dimensões: (AxLxC) 20cm x 9cm x 26 cm, ☐ Com bolso na frente, fechado com zíper na cor azul, fechamento na parte superior com zíper de boa qualidade na cor amarelo, ☐ Com duas alças em cadarço, sendo uma de mão na cor azul e a outra a tira colo na cor amarelo (com aranha de plástico para regulagem) ☐ Timbrado com a logo da administração atual, seguindo as orientações do Manual de aplicação da logo e modelo em anexo
20	5169	un	ESTOJO PARA LÁPIS NAS CORES AZUL ROYAL EM NYLON 600 (44402) , contendo: ☐ 01 compartimento ☐ Abertura na parte superior com fechamento em zíper na cor amarelo ☐ Acabamento com vivo amarelo ☐ Dimensões: comprimento: 20 cm x altura: 7 cm x largura 7cm, ☐ Timbrado com a logo da administração atual, seguindo as orientações do Manual de aplicação da logo, em anexo.
26	1.877	un	MOCHILA INDIVIDUAL ALUNO CRECHE E PRÉ-ESCOLA (44408) ☐ Mochila individual aluno de creche / pré-escola na cor azul royal, com detalhes na cor amarelo (vivo, bolso telado , zíper e aranha da alça); ☐ Confeccionada com material nylon liso forrada de alta resistência e durabilidade; ☐ Dois compartimentos sem divisões internas, sendo o maior com medidas (AxLxC) 35x13x30cm e o menor com as medidas (AxLxC) 25x5x15 cm, sendo os dois com fechamento com zíper grosso na cor amarelo; ☐ Duas alças reforçadas acolchoadas reguláveis para costas na cor azul com detalhe e aranha na cor amarelo, 4 cm de espessura; ☐ Alça de mão 2,5 cm de espessura na cor azul royal; ☐ Bolsos laterais telados na cor azul com acabamento em viés (vivo) na cor amarelo (parte superior e inferior) sendo na parte superior viés tipo elástico para melhor manuseio do bolso; ☐ Acabamento em vivo de plástico amarelo; ☐ Visor de identificação do aluno em plástico transparente na parte de trás (superior) da mochila (centralizado); ☐ Com garantia do fornecedor de seis meses e garantia permanente contra defeito de fabricação, com capacidade de no mínimo 15 litros e máximo de 20 litros. Produto nacional; ☐ Timbrada com a logo da administração atual, seguindo as orientações do Manual de aplicação da logo e modelo em anexo
27	2.904	un	MOCHILA INDIVIDUAL DO ALUNO - FUNDAMENTAL (44409) ☐ Mochila individual aluno Ensino Fundamental na cor azul royal, com detalhes na cor amarelo (vivo, bolso telado , zíper e aranha da alça); ☐ Confeccionada com material nylon liso forrada de alta resistência e durabilidade; ☐ Dois compartimentos sem divisões internas, sendo o maior com medidas (AxLxC) 45x13x32cm e o menor com as medidas (AxLxC) 30x5x20 cm , sendo os dois com fechamento com zíper grosso na cor amarelo; ☐ Duas alças reforçadas acolchoadas reguláveis para costas na cor azul com detalhe e aranha na cor amarelo, 4 cm de espessura; ☐ Alça de mão 2,5 cm de espessura na cor azul royal;

— CERTIFICO QUE O SELLO DE
AUTENTICIDADE FOI AFIIXADO NA
ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO
ENTREGUE À PARTE.

SERVIÇO DISTRITAL DO UMBARÁ
TELEFONE: (41) 3015-0234
R. Isaac Ferreira da Cruz, 4118 • Curitiba-PR
A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL
DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO
Nº DATA.
CURITIBA, 22 FEV. 2021
RAUL FERNANDEZ SCHUCHOVSKY - NOTÁRIO
MAYARA RAFAELA RODRIGUES BRIDAROLI BASTOS
ESCREVENTE

Elaine Barbosa Campos
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Elói Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

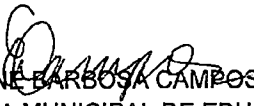
Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

			☐ Bolsos laterais telados na cor azul com acabamento em viés (vivo) na cor amarelo (parte superior e inferior) sendo na parte superior viés tipo elástico para melhor manuseio do bolso; ☐ Acabamento em vivo de plástico amarelo; ☐ Visor de identificação do aluno em plástico transparente na parte de trás (superior) da mochila (centralizado); ☐ Com garantia do fornecedor de seis meses e garantia permanente contra defeito de fabricação, com capacidade de no mínimo 20 litros e máximo de 25 litros. Produto nacional. ☐ Timbrada com a logo da administração atual, seguindo as orientações do Manual de aplicação da logo e modelo em anexo;
28	55	un	PASTA EM NYLON LISO - EJA (44410) ☐ Cor azul royal ☐ Com fechamento superior em zíper na cor azul; ☐ Com duas alças em cadaço, sendo uma de mão e a outra a tira colo (com aranha de plástico para regulagem); ☐ Acabamento em vivo de plástico na cor amarelo, com bolso externo fechado por zíper na cor azul, sem divisões internas; ☐ Impressão em serigrafia com a logo da administração atual, seguindo as orientações do Manual de aplicação da logo e modelo em anexo
29	480	un	PASTA INDIVIDUAL PARA SERVIDOR (44411) ☐ Pasta em lona sintética na cor bege com detalhes marrons; ☐ Medidas mínimas da bolsa: 38x29 cm com alça e fecho; ☐ Fechamento superior em zíper marrom; ☐ Tampa frontal fechada por duas aranhas de plástico (com bolso na tampa fechado por zíper); ☐ Divisões debaixo da tampa: 02 bolsos sem fechamento, 01 bolso pequeno fechado por zíper, porta caneta e porta celular; ☐ Duas alças uma de mão e outra a tira colo (reforçada), com acabamento costurado e vivo na cor marrom; ☐ Logo da administração atual bordada na cor marrom no centro da tampa frontal. Modelo em anexo.

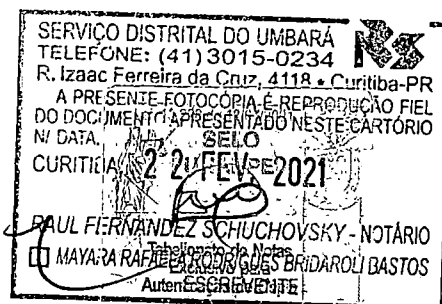
ATESTANDO QUE A REFERIDA EMPRESA CUMPRIU INTEGRALMENTE COM OS TERMOS CONTRATADOS E OS PRAZOS ACORDADOS NÃO RESTANDO ATÉ O MOMENTO NADA QUE A DESABONE.

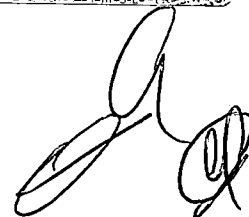
E POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO O PRESENTE.

SARZEDO, 09/02/2021


ELIANE BARBOSA CAMPOS
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Eliane Barbosa Campos
 Secretária Municipal de Educação







ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Pregão Presencial nº 106/2021

Universo Bolsas Indústria e Comércio Eireli Epp, inscrito no CNPJ nº 10.741.843/0001-00, sediada à rua Abrão Jak Duck, 35, Bairro: Xaxim, Curitiba/Pr, CEP: 81.830-310, por intermédio de seu representante legal o Abaixo Assinado, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 10 de Novembro de 2021.

Universo Bolsas Indústria e Comércio EIRELI EPP.

CNPJ N° 10.741.843/0001-00

Rafael da Silva Souza

RG 9.689.981-5

CPF 062.978.819-79

Universo Bolsas Indústria e Comércio Eireli EPP CNPJ nº 10.741.843/0001-00
Rua Abrão Jak Duck, 35, Xaxim, Curitiba, Paraná, CEP 81.830-310
Fone/Fax (41) 3378-0800 e-mail: adilsonuniverso@gmail.com



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 106/2021

Sr. Pregoeiro,

Universo Bolsas Indústria e Comércio Eireli Epp, inscrito no CNPJ nº.10.741.843/0001-00, sediada à rua Abrão Jak Duck, 35, Bairro: Xaxim, Curitiba/Pr, CEP: 81.830-310, por intermédio de seu representante legal o Abaixo Assinado, DECLARA, que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2021**, cujo objeto é **Registro de preços para futura aquisição de estojos, mochilas e bolsas berçário, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Piên, para o ano letivo de 2022, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

Curitiba, 10 de Novembro de 2021.

Universo Bolsas Indústria e Comércio EIRELI EPP.

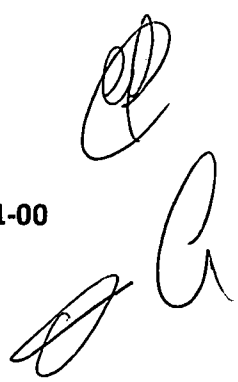
CNPJ Nº 10.741.843/0001-00

Rafael da Silva Souza

RG 9.689.981-5

CPF 062.978.819-79

Universo Bolsas Indústria e Comércio Eireli EPP CNPJ nº 10.741.843/0001-00
Rua Abrão Jak Duck, 35, Xaxim, Curitiba, Paraná, CEP 81.830-310
Fone/Fax (41) 3378-0800 e-mail: adilsonluniverso@gmail.com

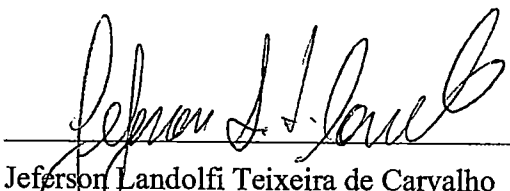




Universo Bolsas Indústria e Comércio Eireli EPP, CNPJ nº 10.741.843/0001-00, estabelecida à Rua Abrão Jak Duck, 35, Xaxim, Cep. 81.830-310, Curitiba, Pr, por seu representante legal o Sr. Jeferson Landolfi Teixeira de Carvalho, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.080.894-2 e CPF nº 230.933.159-72, residente a Rua Coronel Jose Leal Fontoura nº 211, xaxim, Curitiba, Paraná, nomeia e constitui seu procurador o **Sr. Rafael da Silva Souza**, RG: 9.689.981-5 e CPF: 062.978.819-79, a quem confere amplos poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações, assinar propostas, assinar contratos, assinar e apresentar impugnações, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante.

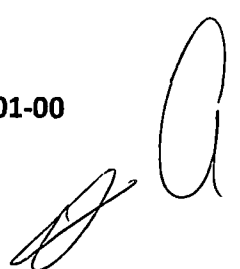
Procuração Válida por 1 (um) ano.

Curitiba, 09 de Novembro de 2021.



Jeferson Landolfi Teixeira de Carvalho
CPF. 230.933.159-72
Rg. 2.080.894-20
Sócio Gerente

Universo Bolsas Indústria e Comércio Eireli EPP CNPJ nº 10.741.843/0001-00
Rua Abrão Jak Duck, 35, Xaxim, Curitiba, Paraná, CEP 81.830-310
Fone/Fax (41) 3378-0800 e-mail: adrianauniverso@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1816463000

PROIBIDO PLASTIFICAR
1816463000

NOME
RAFAEL DA SILVA SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
7544699 MT PR

CPF
062.978.819-79 DATA NASCIMENTO
05/11/1988

FILIAÇÃO
SILVANA DA SILVA SOUZA

PERMISSÃO
AB

Nº REGISTRO
05860349758

VALIDADE
01/03/2024

1ª HABILITAÇÃO
23/08/2013

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
08/03/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
56906840565
PR916030339

PARANA

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

CS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.522.039

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-055846/2020, a:

UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP
R. ABRÃO JAK DUCK - Nº:000035

IND. FISCAL: 82.179.359.001-7

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00 00 563.076-8

CNPJ: 10.741.843/0001-00

Taxação: **COM IND**

Forma de Atuação: **ESTABELECIMENTO FIXO**

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

→ **C.15.2.1-1/00-00 Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material**

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

→ G.46.4.7-8/01-00 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

→ G.46.4.2-7/01-00 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

→ G.46.4.3-5/01-00 Comércio atacadista de calçados

→ G.46.4.9-4/99-00 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

→ G.46.4.2-7/02-00 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

→ G.46.5.1-6/02-00 Comércio atacadista de suprimentos para informática

→ G.46.4.1-9/01-00 Comércio atacadista de tecidos

→ G.47.6.1-0/03-00 Comércio varejista de artigos de papelaria

→ G.47.8.1-4/00-00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

→ G.47.6.3-6/02-00 Comércio varejista de artigos esportivos

→ G.47.6.3-6/01-00 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

→ G.47.8.2-2/01-00 Comércio varejista de calçados

→ G.47.5.5-5/01-00 Comércio varejista de tecidos

→ G.47.5.1-2/01-00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

→ C.32.1.2-4/00-00 Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes

→ C.32.9.2-2/02-00 Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» CB - SMMA.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

Expedido Eletronicamente

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



34EC.4874.631D.4D26-2.B30F.8699.4B18.C52F-0



RECEITA ESTADUAL

163

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades	
90475886-82	10.741.843/0001-00	04/2009	
Empresa / Estabelecimento			
Nome Empresarial UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP			
Título do Estabelecimento UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI			
Endereço do Estabelecimento RUA ABRAO JAK DUCK, 35 - XAXIM - CEP 81830-310			
Município de Instalação CURITIBA - PR, DESDE 04/2009			
(Estabelecimento Matriz)			
Qualificação			
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / SUBLIMITE SIMPLES NACIONAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2021		
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)		
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1521-1/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento			
Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	230.933.159-72	JEFERSON LANDOLFI TEIXEIRA DE CARVALHO	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 27/11/2021.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90475886-82

Emitido Eletronicamente via Internet
28/10/2021 16:08:37



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

[Assinaturas manuais]

164 À PREFEITUR

COMISSÃO F

PREGÃO PRESENCI

SESSÃO PÚBLICA À

ENVELOP

PH COMÉRCIO D

CNPJ: 32.054.692/0001-4

RUA: ROGERIO PEREIRA I

CEP: 81280-330 – contato

PH COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Folha 1 de 3

Pelo presente instrumento, o Sr. **PEDRO HENRIQUE TROMBETTA KAPPES**, brasileiro, solteiro, nascido em 10/04/1999, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 010.347.089-10, portador da Cédula de Identidade nº 9.623.831-2 IIPR, data de emissão: 08/05/2012, residente e domiciliado na Rua Professor João Falarz nº 479, Casa 23, bairro: Campo Comprido, Curitiba, Paraná, CEP: 81.280-270, resolve com fundamento no artigo 980-A da Lei nº 10.406/02, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras para a sociedade limitada.

Cláusula Primeira: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, girará sob denominação de **PH COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI**, com sede e foro em Curitiba/PR, à Rua Rogério Pereira de Camargo nº 85, bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.280-390, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Segunda: O Capital Social será R\$ 100.000,00 (Cem mil) reais, dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelo empresário: *Pedro*

PEDRO HENRIQUE TROMBETTA KAPPES integraliza 100.000 (Cem mil) quotas, totalizando R\$ 100.000,00 (Cem mil) reais.

Cláusula Terceira: Esta EIRELI terá por objeto a exploração das seguintes atividades:

- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Comércio varejista de artigos de viagem;
- Comércio varejista de artigos esportivos;
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- Comércio varejista de livros;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2018 14:55 SOB Nº 41600792912.
 PROTOCOLO: 185986137 DE 13/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804864360. NIRE: 41600792912.
 PH COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PH COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL E RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Folha 2 de 3

- Fotocópias;
- Serviços de encadernação e plastificação;
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

Cláusula Quarta: A EIRELI iniciará suas atividades em 31/10/2018, e o seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Cláusula Sexta: A administração da empresa caberá Sr. **PEDRO HENRIQUE TROMBETTA KAPPES**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituírem procurador em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado. O estabelecimento de procurador precisará sempre de anuência do titular da EIRELI.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2018 14:55 SOB Nº 41600792912.
 PROTOCOLO: 185986137 DE 13/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804864360. NIRE: 41600792912.
 PH COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PH COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL E RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Folha 3 de 3

Cláusula Décima: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

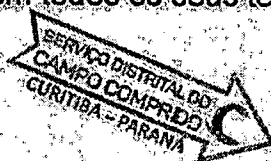
Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se revolva em relação a seu titular.

Cláusula Décima Segunda: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim justo e contratado, lavra data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (um) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



Curitiba, 30 de Outubro de 2018.

Pedro Henrique T. Kappes
PEDRO HENRIQUE TROMBETTA KAPPES



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2018 14:55 SOB Nº 41600792912.
 PROTOCOLO: 185986137 DE 13/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804864360. NIRE: 41600792912.
 PH COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
CNPJ: 32.054.692/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:37:46 do dia 04/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2022.

Código de controle da certidão: **2619.6BC6.E1EE.763D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.054.692/0001-47
Certidão nº: 29175800/2021
Expedição: 24/09/2021, às 13:56:04
Validade: 22/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.054.692/0001-47, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 32.054.692/0001-47**Razão Social:** PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELAR EIRELI**Endereço:** RUA ROGERIO PEREIRA DE CAMARGO 85 / CIDADE INDUSTRIAL /
CURITIBA / PR / 81280-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

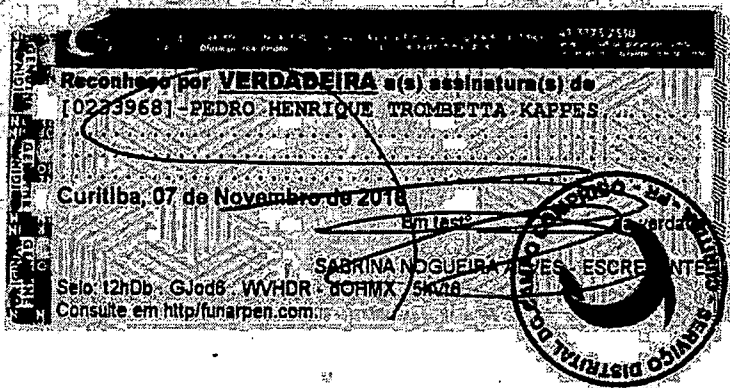
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2021 a 02/12/2021**Certificação Número:** 2021110302202090511662

Informação obtida em 09/11/2021 08:34:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

171



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2018 14:55 SOB N° 41600792912.
PROTOCOLO: 185986137 DE 13/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804864360. NIRE: 41600792912.
PH COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DIPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PEDRO HENRIQUE TROMBETTA KAPPES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9623831-2 / SSP / PR

DATA NASCIMENTO
010 347 088-10 / 10/04/1999

FILIAÇÃO
PAULO JOSE KAPPES
NILCE SALETE TROMBETTA

PERMISSÃO
ACE
CAT. HAB.
E

Nº REGISTRO
07057031442

VALIDADE
28/11/2020

1ª HABILITAÇÃO
21/05/2018

OBSERVAÇÕES

LOCAL
CURITIBA - PR

DATA EMISSÃO
23/05/2019

ASSINATURA DO PORTADOR

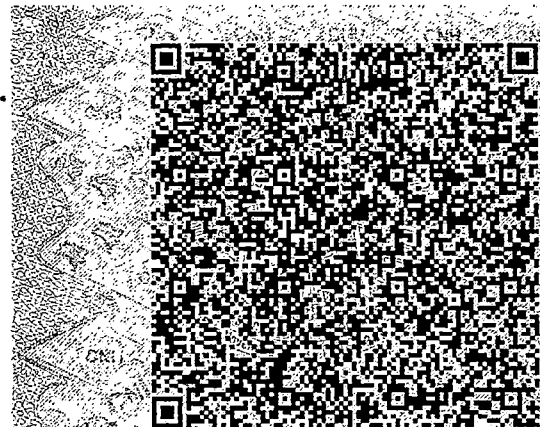
ASSINATURA DO EMISSOR

PARANA

71105566745
PR916423690

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1862252509

PROIBIDO PLASTIFICAR
1862252509



172

SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO

Professor Pedro Vinício Parinet de Souza

CPF 81.720.130-15

Portador de 13.228 da Lei 13.228 de 2001 - Anbaf/PR

07/2001

SE 4 JUN 2020

PARANÁ

SABRINA NOGUEIRA ALVES DOCEVELITE

Trabalhadora do Serviço Público H. ÚNICA SOLA DO

Exclusivo para Parcela para a Parte

Autenticado de Cópia

FS128697

EM BRANCO DESTA
LINHA PARA BAIXO

SERVIÇO DISTRITAL DO
CAMPO COMPRIDO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.054.692/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/2018
NOME EMPRESARIAL PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL PH		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ROGERIO PEREIRA DE CAMARGO	NÚMERO 85	COMPLEMENTO *****
CEP 81.280-390	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATOPHARTIGOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (41) 3373-1875	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/09/2021 às 13:45:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.054.692/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL PH	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R ROGERIO PEREIRA DE CAMARGO	NÚMERO 85	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 81.280-390	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	--------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATOPHARTIGOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (41) 3373-1875
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL - *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
------------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/09/2021 às 13:45:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

175

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025129983-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.054.692/0001-47**

Nome: **PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/02/2022. Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.228.090

CNPJ: 32.054.692/0001-47

Nome: PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria, Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:40 do dia 01/09/2021.

Código de autenticidade da certidão: 8F9D28C7175E471A9B995190C6E5FF2540

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 30/11/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

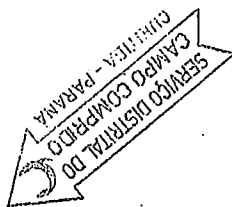
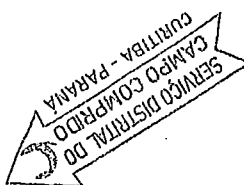
A empresa PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 32.054.692/0001-47, Insc. Estadual 90798649-75, com sede na Rua Rogerio Pereira de Camargo, nº 85 - sala 8 - CIC - Curitiba / PR - cep 81.280-390, por intermédio de seu representante legal o Sr. PEDRO HENRIQUE TROMBETTA KAPPES, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade Civil nº. 9.623.831-2 SSP - PR e de CPF nº 010.347.089-10, juntamente com seu profissional contábil, Cleverson Soares Gonçalves, registrado no CRC Pr-041555/O-0.

DECLARAM, sob a Lei, que cumpre os requisitos estabelecido no artigos 3º, bem como não incorre em quaisquer dos impedimentos previstos no inciso 4º do mesmo artigo da Lei Complementar nº 123/2006, estando enquadrado como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 45 da referida Lei, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, estando, portanto, a empresa apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate no processo de seleção de fornecedor em tela.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

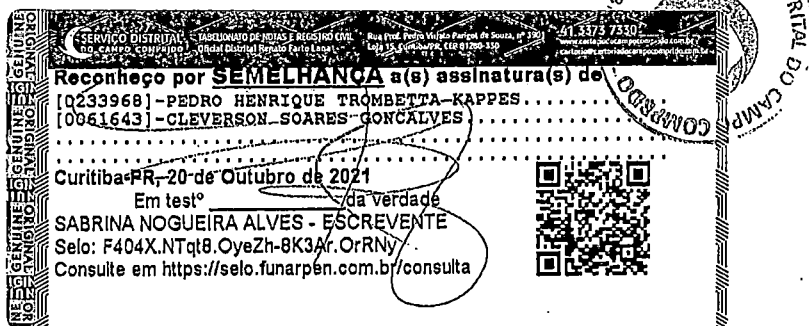
Curitiba, 14 de outubro de 2021.

Pedro Henrique T. Kappes
PH Comercio de Artigos de Papelaria Eireli
Pedro Henrique Trombetta Kappes
RG nº 9.623.831-2
CPF nº 010.347.089-10



Cleverson Soares Gonçalves

Cleverson Soares Gonçalves
Contador
CRC Pr-041555/O-0



[Signature]





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

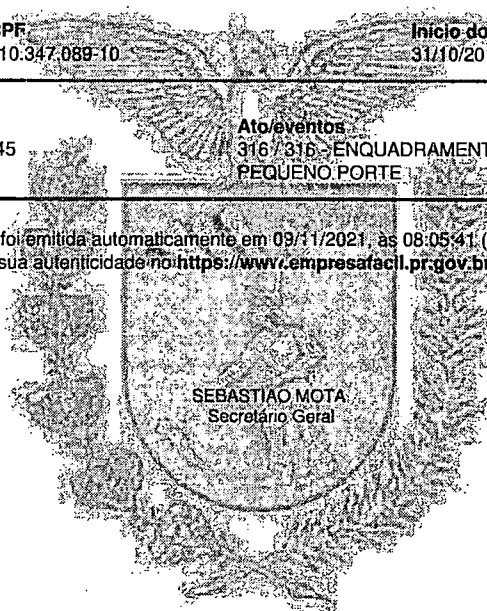
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PH COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI			Protocolo: PRC2108723768	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600792912	CNPJ 32.054.692/0001-47	Arquivamento do Ato Constitutivo 20/11/2018	Início de Atividade 31/10/2018	
Endereço Completo a ROGERIO PEREIRA DE CAMARGO, Nº 85, CIDADE INDUSTRIAL - Curitiba/PR - CEP 81280-390				
Objeto Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de livros; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Fotocópias; Serviços de encadernação e plastificação; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Títular Nome PEDRO HENRIQUE TROMBETTA KAPPES	CPF 010.347.089-10	Administrador S	Início do Mandato 31/10/2018	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome PEDRO HENRIQUE TROMBETTA KAPPES	CPF 010.347.089-10	Início do Mandato 31/10/2018	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 20/11/2018	Número 20185986145	Ato/eventos 316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/11/2021, às 08:05:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OPE0MDLL.



PRC2108723768



Handwritten signature

Handwritten signature



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

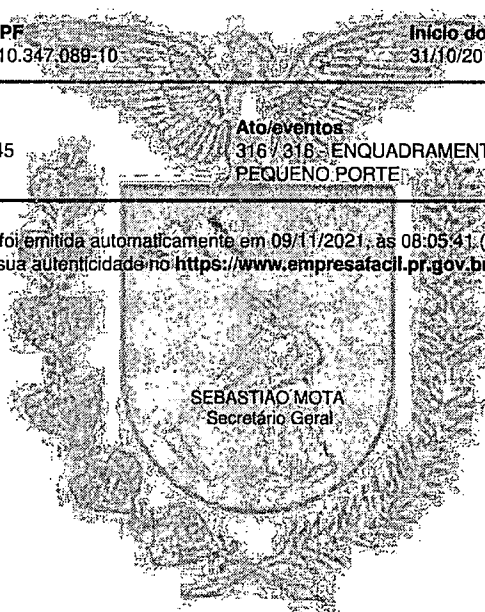
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PH COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI			Protocolo: PRC2108723768	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600792912	CNPJ 32.054.692/0001-47	Arquivamento do Ato Constitutivo 20/11/2018	Início de Atividade 31/10/2018	
Endereço Completo a ROGERIO PEREIRA DE CAMARGO, Nº 85, CIDADE INDUSTRIAL - Curitiba/PR - CEP 81280-390				
Objeto Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de livros; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Fotocópias; Serviços de encadernação e plastificação; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Títular Nome PEDRO HENRIQUE TROMBETTA KAPPES	CPF 010.347.089-10	Administrador S	Início do Mandato 31/10/2018	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome PEDRO HENRIQUE TROMBETTA KAPPES	CPF 010.347.089-10	Início do Mandato 31/10/2018	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 20/11/2018	Número 20185986145	Ato/Eventos 316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/11/2021, às 08:05:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OPE0MDLL.



PRC2108723768



SEBASTIÃO MOTA
Secretário Geral

(Handwritten signatures and initials)

Data da consulta: 09/11/2021 11:45:17

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 32.054.692/0001-47

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 20/11/2018

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

[+ Mais informações](#)[Voltar](#)[Gerar PDF](#)


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
 CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
 EDIFÍCIO DO FORUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
 CEP: 80530-906
 www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
 LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
 ISABEL ANGELA WYPYCH
 MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
 CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
 KARINA BAVARO ALVES
 FERNANDA GALLASSINI
 VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
 VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIAS
 EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
 TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI

CNPJ.32.054.692/0001-47

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 08/10/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 14 de outubro de 2021 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
 Lei nº19.803 de 21/Dez/18
 Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código EEBB61B9 ***

1º
 OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
 by JOSÉ BORGES
 DA CRUZ
 FILHO:31628532
 904
 Date:
 2021.10.14
 12:23:46 BRT

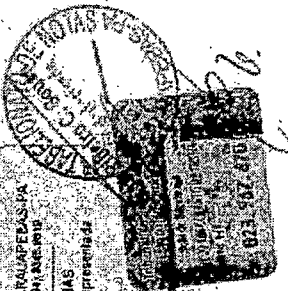
Carajás

DISTRIBUIDORA E COMERCIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Carajás Distribuidora e Comercio LTDA inscrita no CNPJ: 15.620.337/0001-79, através de seu representante legal o Sr. Gustavo Damaceno Sousa sob o n° de CPF: 025.605.912-86, vem por meio deste declarar que a Empresa: **PH COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI** CNPJ 32.054.692/0001-47 forneceu os materiais no período de Abril de 2019 a Maio de 2019 conforme abaixo descritos:

DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
Estojo Escolar porta Lápis	UND	7500
Garrafa Squeeze 550ML	UND	13125
Mochila Escolar Grande	UND	3750
Mochila Escolar Pequena	UND	1875



Parauapebas - PA, 17 de Setembro de 2019

Carajás Distribuidora e Comercio LTDA
CNPJ: 15.620.337/0001-79
Gustavo Damaceno Sousa
Socio Proprietário
CPF: 025.605.912-86

CARAJÁS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 15.620.337/0001-79
GUSTAVO DAMACENO SOUSA
SOCIO ADMINISTRADOR

RG: 056816952015-1 1ª via SSP/PA e CPF: 025.605.912-86

1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPÉBAS-PA
Rua 9, JARDIM RODON, N° 695-A, BAIRRO RIO VERDE, PARAUAPÉBAS-PA
RECONHECIMENTO 1120744
Reconheço a assinatura por AUTENTICAÇÃO DE NOTAS DE PARAUAPÉBAS-PA
DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, neste ato representada
por GUSTAVO DAMACENO SOUSA, CPF: 025.605.912-86
Parauapebas, 17 de setembro de 2019. Ocs
Em Atto do Tabelião
MIGUEL RIBEIRO DA COSTA SOUSA

CNPJ: 15.620.337/0001-79 INSC. ESTADUAL: 153732938

ENDEREÇO: RUA MARECHAL RODON, N° 695-A, BAIRRO RIO VERDE, PARAUAPÉBAS - PARÁ - CEP 68515-000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [h /corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/11/2021 09:16:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

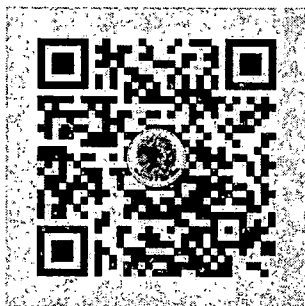
¹**Código de Autenticação Digital:** 107411102212944253481-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b82b3de01f2e50d95f2855a363a1ec44af571f176e93f52596e4434ff131b9baebbb2e37bb7e1f582bd207d3d7fc1cc4df7a1
24943b6aa6654d787f07eee84d2c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para os devidos fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa **PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI**, com sede na Rua Rogerio Pereira de Camargo, nº 85, sala 8 - Cidade Industrial - Curitiba/PR - CEP 81.280-390, inscrito sob o CNPJ: 32.054.692/0001-47, Inscrição Estadual: 907986498-75 e Inscrição Municipal: 13.048.816/110-1, firmou e forneceu a esta municipalidade, Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos inscrito sob o CNPJ: 82.892.373/0001-89 e Inscrição Estadual: Isento, com sede na Praça 06 Novembro, nº 01, Centro, Governador Celso Ramos/SC - CEP 88190-000, referente a Licitação/Pregão Presencial nº 026/2019, realizado na data 01/04/2019, homologado na data 17/04/2019 e Autorizações de Fornecimento nº 768/2019 e 769/2019, da data 16/04/2019, referente as Notas Fiscais Nº: 091 (data de 16/05/2019) e 094 e 093 (data de 21/05/2019), conforme os seguintes produtos/materiais entregue na Secretaria Municipal de Educação:

- Mochila escolar grande ensino fundamental I e II 1.550 Unidades.
- Mochila escolar com carrinho educação infantil 1.000 Unidades.
- Porta material-estojo escolar 2.550 Unidades.
- Saco-chila escolar 900 Unidades.
- Mochila Transversal 500 Unidades.
- Mochila térmica 40 Unidades.

Valor total das Notas Fiscais: R\$: 267.877,60 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos.)

Atestamos ainda, que os produtos fornecidos são de qualidade, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabone a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas com este Município.

Governador Celso Ramos, 20 de agosto de 2019.

GUSTAVO SILVA SAGAS

Secretário Adjunto de Educação, Esporte e Cultura

Av. Bela Vista, 01 - Calheiros - Governador Celso Ramos-SC CEP 88190-000 - Fone: 3039-8808
Email: secretariogcr@hotmail.com

Prefeitura de
Governador Celso Ramos

Autenticação Digital Código: 107410209204877970349-1
Data: 02/09/2020 14:04:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKK68000-XXQQ



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valder Azevêdo da Mota Cavalcanti
TJ/PB

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/11/2021 09:19:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

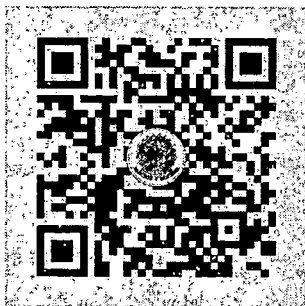
¹**Código de Autenticação Digital:** 107410209204877970349-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b82b3de01f2e50d95f2855a363a1ec44a161851dc0b0fb3a1d4668a98b0001cc9116152c2bfc4b1030067de6ee66cd492f7a124943b6aa6654d787f07eee84d2c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2200-2
de 24 de agosto de 2001



ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI - ME**CNPJ 28.914.149/0001-03****RUA ANTONIO BARBOSA FERRAZ JUNIOR Nº 47 - PORTÃO-
CURITIBA - PARANÁ****C.E.P. 81.320-270 - FONE/FAX: 41 -3019-1565-****e-mail: marcelo_jacob98@hotmail.com****ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A empresa **ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 28.914.149/0001-03, atesta a pedido da interessada e para os devidos fins de que a empresa **PH COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o número 32.054.692/0001-47, estabelecida na Rua ROGÉRIO PEREIRA DE CAMARGO, Nº 85, NA CIDADE DE CURITIBA, Estado do Paraná, CEP:81.280-390 forneceu satisfatoriamente no prazo de 30(trinta) dias, os itens conforme descrição abaixo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
1	8.400	MOCHILA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL MOCHILA COM TRES COMPARTIMENTOS, CORPO PRINCIPAL, BOLSO SUPERIOR, BOLSO INFERIOR E ALÇAS DAS COSTAS, NA COR PANTONE 19-4010 TP, EM TECIDO TECTEL ESCAMADO 100 % POLIESTER, COM PLASTIFICAÇÃO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MINIMA DE 461 G/M² E ESPESSURA DE 0.43 MM CONFORME LAUDOS FORNECIDOS POR LABORATORIO CREDENCIADOS. FOLAS DO BOLSO INFERIOR HORIZONTAL, CANAL DO ZIPER, E REFORÇO DE ALÇA NA COR PANTONE 17-4131 TPX EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP QUADRADO 6X6 MM 100% POLIESTER PLASTIFICADO COM POLICLORETO DE VINILA COM GRAMATURA DE 360 GM², ESPESSURA DE 0,38 MM, AMBOS OS TECIDOS CONPROVADOS POR LAUDOS, FORNECIDOS POR LABORATORIO DE ENSAIOS QUIMICOS TÊXTEIS ACREDITADO PELO INMETRO. CORPO PRINCIPAL COM ALTURA DE 410 MM, LARGURA 300 MM, FUNDO 140 MM, FOLAS CORPO COM FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER NUMERO 8 COR PANTONE 19-1102 TPX E DOIS CURSORES PRETO DE NUMERO 8 COM 645 MM DE COMPRIMENTO, COSTURADO NO MEIO DE DOIS FOLAS ZIPER NA COR PANTONE 19-4010 TPX, COM O MESMO COMPRIMENTO DO ZIPER, COM O FOLAS ZIPER ANTERIOR COM 30 MM DE LARGURA POR 645 MM DE COMPRIMENTO, FOLAS ZIPER POSTERIOR COM 72 MM DE LARGURA POR 645 MM DE COMPRIMENTO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 130 MM DE LARGURA. FOLAS INFERIOR COM APROXIMADAMENTE 640 MM DE COMPRIMENTO POR 130 DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO LATERAL EM MATERIAL 100 % POLIESTER FORMATO DE COLMEIA, TELA AERADA, COM MEDIDAS DE 150 MM DE LARGURA POR 150 MM DE ALTURA FECHAMENTO DO BOLSO NA PARTE INFERIOR POR COSTURA INTERNA, BOLSO NA COR PANTONE 19-4010 TPX COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM ELASTICO DE 25 MM DE LARGURA DE MESMA COR, COSTURADO DOBRADO COM 11 MM DE CADA LADO, A 20 MM DA COSTURA DO FOLAS INFERIOR COM O SUPERIOR, NO LADO ESQUERDO DA MOCHILA, NA PARTE INTERNA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL, LADO ESQUERDO DEVERA CONTER ETIQUETA INTERNA EM TECIDO RESISTENTE COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO INSTITUÍDA PELO CONMETRO. COSTAS: ALMOFADADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER COM GRAMATURA DE 461 G/M² E ESPESSURA DE 0.43 MM, CONFORME LAUDO FORNECIDO POR LABORATORIO CREDENCIADO, NA COR PANTONE 19-4010 TPX, ACOPLADA COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILIMETROS, E FORRADO COM TECIDO 60 % PVC E 40 % POLIESTER COM GRAMATURA MINIMA DE 330 G/M² SENDO QUE A TRAMA DE POLIESTER ABERTA EM FORMA QUADRICULAR IRREGULARES NA COR PANTONE 19-1102 TPX E DETALHADO COM UMA COSTURA EM FORMA DE MEIA LUA NA HORIZONTAL NA PARTE INFERIOR COM 100 MM DE ALTURA NO CENTRO, E DUAS COSTURAS NA VERTICAL EM FORMA DE ARCO COM MEDIDA DE 50 MM NO CENTRO, AS COSTURAS INICIAM E TERMINAM NA PARTE ARREDONDADA INFERIOR E ABAIXO DO REFORÇO DAS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO E ALÇA DE MÃO SERÃO COSTURADAS JUNTAS SOB REFORÇO NA PARTE SUPERIOR, REFORÇO EM CADAÇO DE NO MINIMO 30MM DE LARGURA TIPO CA, NA COR PANTONE 19-4010, A 30 MM DO FRISO SUPERIOR, ALÇA DE MÃO FIXADA SOB ALÇA DE OMBRO COM UM INTERVALO DE 50 MM NO CENTRO, ALÇA DE MÃO COM COMPRIMENTO DE 220 MM EXTERNO E 20 MM INTERNO PARA MAIOR RESISTENCIA, SOBRE O REFORÇO HAVERA COSTURA EM X COM MEDIDA DE 20 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE ALTURA EM AMBAS AS ALÇAS. ALÇA DE MÃO EM CADAÇO BICOLOR DE 40 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-4010 TPX COM UMA FAIXA CENTRAL DE 5 MM NA COR PANTONE 17-4131 TPX, COM UMA DOBRA DE 100 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE CENTRAL. ALÇA DE OMBRO COM DESENHO ANATOMICO PARA MELHOR ACOMODACÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PESO, ALMOFADADA COM ESPUMA DE POLIPROPILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILIMETROS COM 440 MM DE COMPRIMENTO POR 70 MM DE LARGURA, NA PARTE SUPERIOR DEVERA TER 20 MM EMBUTIDOS NO REFORÇO, NA PONTA OPOSTA AO LADO SUPERIOR TERA LARGURA DE 40 MM ONDE SERA FIXADO DIRETAMENTE NA ALÇA COM DOBRA DE 70 MM COM REFORÇO EM FORMA DE X UM REGULADOR TRIPLO DE 40 MM MEDIDA AFERIDO NA PARTE INTERNA, EM MATERIAL PLASTICO NA COR PANTONE 19-4010 TPX. ACABAMENTO DA ALÇA COM VIES TIPO BONIAO DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-4010, ALÇA INFERIOR EM FITA BICOLOR MESMA DA ALÇA DE MÃO, COM MEDIDAS DE 400 MM DE COMPRIMENTO, 40 MM EMBUTIDOS COSTURADOS COM UM REFORÇO TRIANGULAR MEDINDO 50 MM X 50 MM X 70 MM NA COR PANTONE 17-4131 TPX, COM REFORÇO EM X COSTURADA A 30 MILIMETROS DA PARTE INFERIOR DAS COSTAS NAS LATERAIS. PARTE DA FRENTE : COMPOSTA POR 2 DIVISÕES, SENDO A PARTE SUPERIOR OU FRENTE COM ALTURA DE 400 MM E LARGURA DE 300 MM, COM CANTOS SUPERIORES ARREDONDADOS, SOBRE ESTE, BOLSO SUPERIOR A 130 MM, MEDIDA APURADA DA BASE DO BOLSO ATE O FRISO SUPERIOR, BOLSO EM FORMATO DE MEIA LUA, COM MEDIDA DE 230 MM DE LARGURA POR 105 MM DE ALTURA E 20 MM DE PROFUNDIDADE COM FECHAMENTO POR ZIPER NUMERO 6 COM COMPRIMENTO DE 270 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX, CANAL DO ZIPER COM MATERIAL 100 % POLIESTER EM DUAS PARTES MEDINDO CADA UMA 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA COM TOTAL DO FOLAS DO ZIPER DE 360 MM, NO BOLSO SUPERIOR SERA IMPRESSO EM FORMA DE SILK LEGIVEL O NOME DO MUNICIPIO NA COR BRANCA, O BOLSO TERA ACABAMENTO EM FRISO 4/11 COEXTRUZADO NA COR PANTONE 17-4131 TPX. DIVISÃO INFERIOR EM TRES PARTES ANATOMICA, NO CENTRO UM BOLSO EM FORMATO DE U INVERTIDO COM MEDIDAS DE 240 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA POR 20 MM DE PROFUNDIDADE, EM TECIDO 100 % POLIESTER COM GRAMATURA DE 461 G/M² E ESPESSURA DE 0.43 MM NA COR PANTONE 19-4010 TPX, FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVES DE ZIPER NUMERO 6 NA COR PANTONE 19-1102, COM UM CURSOR NUMERO 6 PRETO, COMPRIMENTO DO ZIPER 550 MM, CANAL DO ZIPER COM DOIS FOLAS COM 55 MM DE COMPRIMENTO POR 20 DE LARGURA COM MEDIDA TOTAL DE 650 MM NA COR PANTONE 17-4131 TPX, SOBRE O MATERIAL TERA UM PVC SEMI RIGIDO DE ESPESSURA .20 MM TRANSLUCIDO ONDE SERA IMPRESSO EM FORMA DE CROMIA ILEGIVEL O BRASÃO DO MUNICIPIO, QUE SERA FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCACÃO, NO COMPARTIMENTO INTERNO DO BOLSO DEVERA TER UMA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO, NOME, SERIE, ESCOLA, TELEFONE, RESPONSÁVEL, COSTURADA A 260 MM DA BASE INFERIOR DA MOCHILA, BOLSO CONTORNADO POR FRISO 4/11 COEXTRUZADO NA COR PANTONE 17-4131 TPX. PARTE INFERIOR EM TRES FOLAS, UMA NA HORIZONTAL ACIMA DO BOLSO COM 230 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE DE CIMA E 195 MM PARTE DE BAIXO EM MATERIAL 100% POLIESTER COR PANTONE 17-4131 TPX, DOIS FOLAS LATERAL EM TECIDO 100 % POLIESTER NA COR 19- 4010, NA VERTICAL EM FORMATO ANATOMICO, COM 260 MM DE ALTURA, E COM 50 MM DE LARGURA NO ENCONTRO COM O ZIPER, DANDO O FORMATO DE U INVERTIDO PARA O BOLSO. ACABAMENTO EXTERNO EM FRISO COEXTRUZADO NA COR PANTONE 17-4131 TPX NOS TRES COMPARTIMENTOS. BOLSO FRONTAL INFERIOR BOLSO FRONTAL SUPERIOR E COMPARTIMENTO PRINCIPAL, DANDO ARMAÇÃO A MOCHILA. ACABAMENTO INTERNO DOS BOLSOS E CORPO FRENTE E COSTA, EM FITA DE 25 MM EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 11-4300 TPX, GRAMATURA 480 G/M² LIVRE DE FTALATO. A MOCHILA DEVERA SER COSTURADA COM FIO 60 100 % POLIAMIDA NAS CORES EM DUAS PARTES. PARTE SUPERIOR EM MATERIAL, NA COR PANTONE 19-4010 TPX, EM TECIDO DO TECIDO. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DO
Rua Professor
Nº 335
CEP: 81.280-335
Curitiba, 21 AGO 2020
ROBSON LUIS FERRERAZ NETO, ESCRIVENTE
A PRESENÇA DE FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESSE CARTÃO, NESTA DATA.

2	8.400	ESTOJO ESCOLAR, TECTEL ESCAMADO 100 % POLIESTER, COM PLASTIFICAÇÃO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MINIMA DE 461 G/M² E ESPESURA DE 0,43 MM CONFORME LAUDOS FORNECIDOS POR LABORATORIO CREDENCIADOS, COM MEDIDA DE 210 MM DE COMPRIMENTO POR 80 MM DE LARGURA E 45 MM DE ALTURA, COM ACABAMENTO EM FRISO COEXTRUZADO EM POLICLORETO DE VINILA 4/11 NA COR PANTONE 17-4131 TPX, SOBRE ESTE MATERIAL TRANSPARENTE DE NO MINIMO .30 MM ONDE SERA IMPRESSO ATRAVES DE SILK PELO PROCESSO DE CROMIA ILEGIVEL O NOME DO MUNICIPIO E BRASÃO FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCACAO, PARTE SUPERIOR SERA UNIDO COM INFERIOR POR ZÍPER INVERTIDO NÚMERO 8 NA COR PANTONE 19-4010 TPX COM UM CURSOR PRETO MEDINDO 42 CM DE COMPRIMENTO, CANAL DO ZÍPER EM TECIDO 100% POLIESTER NA COR PANTONE 17-4131 TPX PLASTIFICADO COM POLICLORETO DE VINILA COM GRAMATURA DE 360 GM², ESPESURA DE 0,38 MM, AMBOS OS TECIDOS CONPROVADOS POR LAUDOS, FORNECIDOS POR LABORATORIO DE ENSAIOS QUIMICOS TÊXTEIS ACREDITADO PELO INMETRO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 210 MM DE COMPRIMENTO POR 80 MM DE LARGURA POR 45 MM DE ALTURA MEDIDA TOTAL, PARTE INFERIOR COM MEDIDA DE 210 MM DE COMPRIMENTO POR 80 MM DE LARGURA POR 35 MM DE ALTURA CONFECCIONADO EM ETILENO ACETATO DE VINILA, COM DUREZA 70/75, CONFORMADO COM DUPLO TECIDO 100% POLIESTER, COM GRAMATURA 120 G/M², TECIDO EXTERNO NA COR PANTONE 19-4010 TPX, TECIDO INTERNO NA COR PANTONE 14-0848 TPX SILKADO COM O NOME DO MUNICIPIO NA COR PANTONE 11-4800 TPX PELO MÉTODO LEGÍVEL, NA PARTE INTERNA CABAMENTO EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 11-4800 TPX EM TODAS AS COSTURAS.
3	1.000	PASTA ESTILOPROFESSOR, EM TRES COMPARTIMENTOS: COMPARTIMENTO PRINCIPAL, COSTAS, FRENTE, FOLAS FUNDO, FOLAS ZÍPER POSTERIOR, FOLAS FUNDO BOLSO, FOLAS ZÍPER BOLSO, APOIO DE ALÇA DE MÃO, FOLAS ZÍPER ANTERIOR, FRENTE DO BOLSO E EMENDAS DO VIES 4/11 COESTRUZADO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER, NA COR PANTONE 19-4010 TPX, TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP COM FORMATO RETÂNGULO MEDINDO 6 MM POR 6 MM, O RETÂNGULO SUBDIVIDIDO EM 9 RETÂNGULOS, TECIDO REVESTIDO INTERNAMENTE COM POLICLORETO DE VINILA NA COR TRANSPARENTE OPACO, SEM FTALATO, COMPOSIÇÃO CONFORME ENSAIOS E LAUDOS TÉCNICOS FORNECIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. CORPO PRINCIPAL: COM MEDIDAS DE 290 MM DE ALTURA POR 400 MM DE LARGURA POR 130 MM DE PROFUNDIDADE, FECHAMENTO DO CORPO PRINCIPAL ATRAVÉS DE ZÍPER NÚMERO 8 NA COR PANTONE 19-4010 TPX COM DOIS CURSORES NÚMERO 8 NA COR PRETO, COM 530 MM DE COMPRIMENTO, SOBRE O FOLAS POSTERIOR NA PARTE CENTRAL DA PASTA, HAVERÁ UM REFORÇO EM CADAÇO TIPO CANELADO DE 40 MM NA COR PANTONE 19-4010 TPX, NAS PONTAS OPOSTAS A 45 MM DA EMENDA COM O FOLE INFERIOR, SERA CUSTURADO EM MESMO REFORÇO UM PORTA ALÇA NIQUEL DE METAL COM 40 MM DE LARGURA EM ARAME DE NO MINIMO 2 MM DE ESPESURA, SOB ESTE NA PARTE CENTRAL UM CADAÇO COM 18 CM DE COMPRIMENTO PARA REFORÇO DA ALÇA DE APOIO DE MÃO, COM COMPRIMENTO DE 170 MM E ELEVAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 30 MM, SOBRE ESTE SERA CUSTURADO NO CENTRO UM APOIO DE ALÇA DE MÃO. ALÇA DE OMBRO COM 1300 MM DE COMPRIMENTO COM DOIS MOSQUETÕES NAS EXTREMIDADES DE MATERIAL ZAMAC NA COR NIQUEL, E UM REGULADOR DE METAL DE MESMO ARRADE DOS PORTA ALÇA, ALÇA EM MESMO CADAÇO NO CENTRO DA ALÇA UMA HOMBREIRA EMBORRACHADA EM MATERIAL 100 % POLIETILENO NA COR PRETO COM 40 MM DE LARGURA CONTENDO DUAS PASSAGENS NA PARTE SUPERIOR E TRES PASSAGENS NA PARTE INFERIOR. FOLAS FUNDO COM 720 MM DE COMPRIMENTO POR 150 MM DE LARGURA COM UM BOLSO INFERIOR ACOPLADO NA LATERAL ESQUERDA EM TELA 100% POLIESTER NA COR PANTONE 19-4010 TPX EM FORMATO DE LOSANGO NA PARTE EXTERNA E PARTE INTERNA EM TECIDO DE MALHA DE POLIESTER, MEDINDO 220 MM DE LARGURA POR 150 MM DE ALTURA, COM ACABAMENTO NA ABERTURA POR FITA ELÁSTICO NA COR PANTONE 19-4010 TPX COM 25 MM DE LARGURA, BOLSO PARA SUPORTE E ACOMODAÇÃO DE UM SQUEEZE DE APROXIMADAMENTE 700 ML. TAMANHO CORPO PRINCIPAL 230 MM DE ALTURA POR 80 MM DE LARGURA, SENDO A PARTE DA FRENTE CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER, NA COR PANTONE 17-6153 TPX, TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP COM FORMATO RETÂNGULO MEDINDO 6 MM POR 6 MM, O RETÂNGULO SUBDIVIDIDO EM 9 RETÂNGULOS, TECIDO REVESTIDO INTERNAMENTE COM POLICLORETO DE VINILA NA COR TRANSPARENTE OPACO, SEM FTALATO, COMPOSIÇÃO CONFORME ENSAIOS E LAUDOS TÉCNICOS FORNECIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. BOLSO DA FRENTE COM MEDIDAS DE 320 MM DE LARGURA POR 200 MM DE ALTURA POR 45 MM DE PROFUNDIDADE, BOLSO COM FECHAMENTO ATRAVEZ DE ZÍPER NÚMERO OITO NA COR PANTONE 11-4800TPX COM UM CURSOR DE NÚMERO OITO PRETO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, FRENTE EM MATERIAL RIP STOP NA COR PANTONE 19-4010 TPX, SOBRE ESTE HAVERÁ UM MATERIAL TRANSPARENTE .28 MM, ONDE SERA IMPRESSO EM FORMA DE SERIGRAFIA ILEGIVEL O BRASÃO E LOGO DO MUNICIPIO, NA PARTE INTERNA DO BOLSO HAVERÁ TRES BOLSOS CANETEIROS NO CENTRO, E DOIS BOLSOS PORTA OBJETOS COM 120 MM DE LARGURA POR 110 MM DE ALTURA NAS LATERAIS, BOLSO ATRAVEZ DE COSTURA INVESTIVEL. CORPO PRINCIPAL E BOLSO FRONTAL DEBRUADO POR VÍES TUBULAR COESTRUZADO DE VINILA 4/11 NA COR PANTONE 17-4131 TPX. A PASTA DEVERÁ SER COSTURADA EM LINHA 100% POLIAMIDA NAS CORES DOS TECIDOS, DEVERÁ SER DEBRUADO EM TODAS AS JUNÇÕES DOS TECIDOS POR VÍES EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 11-4800 TPX. ETIQUETA INTERNA FIXADA NO COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME NORMA DA ABNT VIGENTE, TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS CONFORME NORMA NBR 12720, DE ATÉ 5%.

REGISTRAMOS, AINDA, QUE A EMPRESA CUMPRIU FIELMENTE COM SUAS OBRIGAÇÕES, NADA CONSTANDO QUE A DESABONE TÉCNICA E COMERCIALMENTE, ATÉ A PRESENTE DATA.

Por ser verdade, firmo a presente.

Curitiba 21 de março de 2019.

NOME: MARCELO JACOB
CPF: 026.131.759-82
Administrador

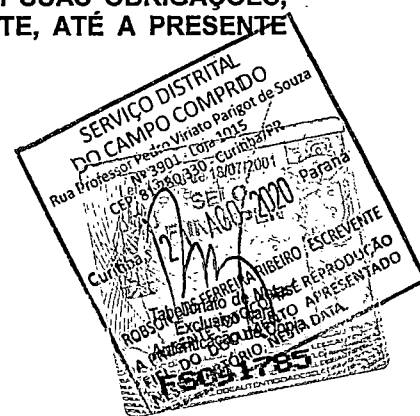
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Silvana do Rocio Ferreira da Rocha Graciano - Tabeliã e Registradora Designada
Av. Pres. Arthur da Silva Bernardes, 2350 - Cj. 3 a 9
Portão - Curitiba - PR - CEP: 80320-300 - Telefax: (41) 3013.1667

Selo Digital Nº MDQR.tfmCr.vcUXF-M8h8.VWYic
Valide esse selo em <http://mbr.gov.br>
Reconheço por Semelhança a firma de MARCELO JACOB
0402 Dou fé. Curitiba-PR, 22 de março de 2019.
Em Teste da Verdade,

Patricia Rafaela Wilchenski-Escrevente
E-mail: RS4.19 (VRC 21.73), Selo: RS0.50; Função: RS1.55, FADEP: RS0.20. Total: RS6.24

Leila Cristina de Oliveira Silva
Escrevente Substituta
CPF/MF Nº 066.589.244-48

SERVIÇO
DISTRITAL
DO PORTÃO



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/07/2021 15:02:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ANDRE MARTINS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

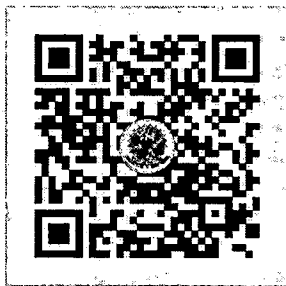
Código de Autenticação Digital: 175723006210125210401-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b21a2777e5e14b2241136a29e7c5dba54c9c73c4c889dbddfbec1d190c57956be39b6942f901e70fd34197553b0a82f1aa7c20df233e5af0c709cb37d7f5ba3fd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinatura manuscrita)



Declaração Específica para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP). Lei Complementar nº 123/2006- anexo II

À Prefeitura Municipal de Pien - PR

Pregão Presencial Nº 106/2021 - Processo Nº 2885/2021

Ao Pregoeiro Oficial

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de estojos, mochilas e bolsas berçário, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Piên, para o ano letivo de 2022, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Prezado Senhores,

A empresa PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - , inscrita no CNPJ nº. 32.054.692/0001-47, Insc. Estadual 90798649-75 , com sede na Rua Rogerio Pereira de Camargo , nº 85 – sala 8 - CIC - Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. PEDRO HENRIQUE TROMBETTA KAPPES portador da carteira de identidade nº. 9.623.831-2 SSP - PR e de CPF nº. 010.347.089-10.

DECLARA, para fins do disposto no Edital da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN nº 106/2021, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

2. (XX) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006; 3.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba, 10 de novembro 2021.

ANDRE MARTINS - RG: 7.222.461-2 SESP /PR - CPF: 025.760.229-10

Representante credenciado por

PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI -

CNPJ 32.054.692/0001-47

Cargo: DIRETOR- Nome: PEDRO HENRIQUE TROMBETTA KAPPES

RG Nº 9.623.831-2- SSP PR - CPF Nº 010.347.089-10

E-MAIL : CONTATOPHARTIGOS@HOTMAIL.COM

Telefone (41) 3231 07 11





DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE - anexo III

À Prefeitura Municipal de Pien - PR

Pregão Presencial Nº 106/2021 - Processo Nº 2885/2021

AO Pregoeiro Oficial

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de estojos, mochilas e bolsas berçário, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Piên, para o ano letivo de 2022, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Prezados Senhores,

A empresa PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - , inscrita no CNPJ nº. 32.054.692/0001-47, Insc. Estadual 90798649-75 , com sede na Rua Rogerio Pereira de Camargo , nº 85 sala 8- CIC -Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. PEDRO HENRIQUE TROMBETTA KAPPES portador da carteira de identidade nº. 9.623.831-2 SSP - PR e de CPF nº. 010.347.089-10, por intermédio de seu representante legal, interessada em participar da licitação em epígrafe:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Curitiba, 10 de novembro de 2021.

Andre Martins

ANDRE MARTINS - RG: 7.222.461-2 SESP /PR - CPF:025.760.229-10
Representante credenciado por
PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
CNPJ 32.054.692/0001-47
Cargo: DIRETOR- Nome: PEDRO HENRIQUE TROMBETTA KAPPES
RG Nº 9.623.831-2- SSP PR - CPF Nº 010.347.089-10
e-mail: contatophartigos@hotmail.com
telefone: (41) 3231-0711



[Signature]

[Signature]



DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

(inciso XXXIII do art. 7º da CF)

À Prefeitura Municipal de Pien - PR
 Pregão Presencial Nº 106/2021 - Processo Nº 2885/2021
 AO Pregoeiro Oficial

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de estojos, mochilas e bolsas berçário, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Piên, para o ano letivo de 2022, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

... rezados Senhores,

A empresa PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - , inscrita no CNPJ nº. 32.054.692/0001-47, Insc. Estadual 90798649-75, com sede na Rua Rogerio Pereira de Camargo, nº 85 sala 8- CIC - Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. PEDRO HENRIQUE TROMBETTA KAPPES portador da carteira de identidade nº. 9.623.831-2 SSP - PR e de CPF nº. 010.347.089-10, por intermédio de seu representante legal:

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Curitiba, 10 de novembro de 2021.

Andre Martins

ANDRE MARTINS - RG: 7.222.461-2 SESP /PR - CPF: 025.760.229-10
 Representante credenciado por
 PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
 CNPJ 32.054.692/0001-47
 Cargo: DIRETOR- Nome: PEDRO HENRIQUE TROMBETTA KAPPES
 RG Nº 9.623.831-2- SSP PR - CPF Nº 010.347.089-10
 e-mail: contatophartigos@hotmail.com
 telefone: (41) 3231-0711



[Signature]

[Signature]



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Anexo V

À Prefeitura Municipal de Pien - PR

Pregão Presencial Nº 106/2021 - Processo Nº 2885/2021

Ao Pregoeiro Oficial

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de estojos, mochilas e bolsas berçário, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Piên, para o ano letivo de 2022, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Prezado Senhores,

A empresa PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - , inscrita no CNPJ nº. 32.054.692/0001-47, Insc. Estadual 90798649-75, com sede na Rua Rogerio Pereira de Camargo, nº 85 - sala 8 - CIC - Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. PEDRO HENRIQUE TROMBETTA KAPPES portador da carteira de identidade nº. 9.623.831-2 SSP - PR e de CPF nº. 010.347.089-10.

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa acima citada, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 106/2021, cujo objeto é Registro de preços para futura aquisição de estojos, mochilas e bolsas berçário, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Piên, para o ano letivo de 2022, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação

Curitiba, 10 de novembro de 2021.

ANDRE MARTINS - RG: 7.222.461-2 SESP /PR - CPF: 025.760.229-10

Representante credenciado por

PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI

CNPJ 32.054.692/0001-47

Cargo: DIRETOR- Nome: PEDRO HENRIQUE TROMBETTA KAPPES

RG Nº 9.623.831-2- SSP PR - CPF Nº 010.347.089-10

E-MAIL : CONTATOPHARTIGOS@HOTMAIL.COM

Telefone (41) 3373 - 18 75



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, Empresa privada estabelecida na Rua Rogerio Pereira de Camargo nº 0085, Bairro CIC na cidade de Curitiba-Paraná, CEP 81280-390. Devidamente inscrita no CNPJ 32.054.692/0001-47 e com inscrição Estadual nº 90798649-75, neste ato representada pelo seu diretor Sr. PEDRO HENRIQUE TROMBETTA KAPPES, solteiro, brasileiro, maior e residente e domiciliado à Rua Carlos Benato nº 640 casa 33 - Condomínio Jardim Virginia VIII, na cidade de Curitiba - Paraná, portador do CPF 010.347.089-10 e RG 9.623.831-2- SSP/PR.

OUTORGADO:

Sr. **ANDRÉ MARTINS**, brasileiro, casado, endereço: Rua Roberto Redzimski, 862, ap 0032 bl 9 - CIC Curitiba - PR, portador do RG nº 7.222.461-2, CPF nº 025.760.229-10, pelo instrumento de procuração e na forma de direito, o OUTORGANTE, acima qualificado nomeia e constitui o OUTORGADO, seu bastante **PROCURADOR**, para qual OUTORGA poderes para representar a Empresa perante repartições públicas ou particulares, participar de licitações, pregões, podendo assinar e praticar todos atos negociais compatíveis à participação na licitação, podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos editais e/ou avisos específicos, interpor recursos contra o resultado a licitação, solicitar e prestar declaração e esclarecimentos, assinar atas, contratos, orçamentos e demais documentos, pagar taxas, inclusive, formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requerer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação através do documento, praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo este ser substabelecido no todo ou em parte.

Validade da Procuração: 12 (doze) meses.

Curitiba, 20 de janeiro de 2021.

Pedro Henrique T. Kappes

Assinatura do Representante Legal da Empresa

PH COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI

Cargo: DIRETOR - Nome: PEDRO HENRIQUE TROMBETTA KAPPES

RG Nº 9.623.831-2 - SSP PR - CPF Nº 010.347.089-10

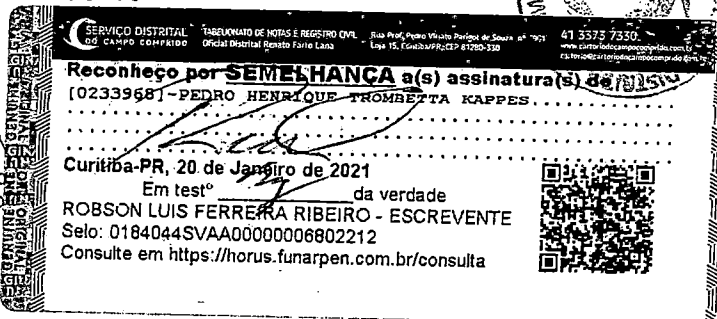
PH
COMÉRCIO DE ARTIGOS
DE PAPELARIA EIRELI

CNPJ: 32.054.692/0001-47 INSC. EST: 90798649-75

RUA ROGÉRIO PEREIRA DE CAMARGO, 85 - CIC - CURITIBA - PR

FONE: (41) 3373-1875

E-mail: contatophartigos@hotmail.com



PH Comércio de Artigos de Papelaria Eireli

Rua Rogério Pereira de Camargo, 85 | Sala 8 | CIC | Curitiba | PR | Fone: 41 3373-1875 | contatophartigos@hotmail.com

VULNA E SELADO
O FORTIFICADO NACIONAL
2094046626

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA DEFESA - EXERCITO
INSTITUTO NACIONAL DE DENSAMENTO
ARMAZÉM NACIONAL DE FORTIFICAÇÃO

PR


Nome: **JOSEPHINE MARQUES**



DOC. IDENTIFIC. / CEG. DEFESA / ID: **7224661-2** **0567** **0000**

RG: **025.760.228-19** DATA DO REGISTRO: **22/03/1997**

PLAÇO: _____

MARTINA MARTINS

PROFISSÃO: _____ ACQ: _____ SET. DATA: _____

VALIDEZ: **18/03/2025** 1ª EMISSÃO: **03/07/2008**

COMPROVANTE

André Martins

1ª ASSINATURA EM FORTIFICAÇÃO

LOCAL: **CURITIBA, PR**



ASSINATURA EM FORTIFICAÇÃO

DATA EMISSÃO: **19/03/2020**

58839689464
588177761564



PARANÁ



PROIBIDO PLASTIFICAR
2094046626

2019 03 19

20


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 30 de junho de 2021 11:24:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/175723006210125210401>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 175723006210125210401-1
 Data: 30/06/2021 11:19:09
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALS17633-1095;


Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro do Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


 Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90798649-75	32.054.692/0001-47	11/2018

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
Título do Estabelecimento	COMERCIAL PH
Endereço do Estabelecimento	RUA ROGERIO PEREIRA DE CAMARGO, 85 - CIDADE INDUSTRIAL - CEP 81280-390
	FONE: (41) 3373-1875
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 11/2018
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
	4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	010.347.089-10	PEDRO HENRIQUE TROMBETTA KAPPES	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 09/12/2021.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90798649-75

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
09/11/2021 9:02:31



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.405.276

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-146392/2018, a:

PH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
R. ROGERIO PEREIRA DE CAMARGO - Nº:000085

IND. FISCAL: 29.066.080.000-7

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 13 04 816.110-1

CNPJ: 32.054.692/0001-47

Taxação: COM SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- G.47.6.1-0/03-00 Comércio varejista de artigos de papelaria
- G.47.8.2-2/02-00 Comércio varejista de artigos de viagem
- G.47.8.1-4/00-00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- G.47.6.3-6/02-00 Comércio varejista de artigos esportivos
- G.47.6.3-6/01-00 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- G.47.6.1-0/01-00 Comércio varejista de livros
- G.47.8.9-0/01-00 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- G.47.5.3-9/00-00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- G.47.5.1-2/01-00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- N.82.1.9-9/01-00 Fotocópias
- N.82.1.9-9/99-00 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- C.18.2.2-9/01-00 Serviços de encadernação e plastificação

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» CB.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvará Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

Expedido Eletronicamente



7517.B310.521D.4FF9-9.A070.817C.A892.38F3-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 106/2021

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, Localizada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên – Paraná, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela portaria 496/2021 e suas alterações para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO nº 106/2021**, que tem como objeto o **Registro de preços para futura aquisição de estojos, mochilas e bolsas berçário, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Piên, para o ano letivo de 2022, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.** Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciadas 05 empresas participantes a saber: **UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP** inscrita nº CNPJ nº 10.741.843.0001/00, localizada a Rua Abrão Jak Duck, nº 35, Xaxim, em Curitiba/PR, CEP 81830-310, fone (041) 3378-0800, e-mail: adrianauniverso@hotmail.com; neste ato representada pelo Sr. Rafael da Silva Souza portador do RG nº 9.689.981-5 e CPF 062.978.819-79; **PH COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI** inscrita no CNPJ nº 32.054.692/0001-47 localizada a Rua Rogerio Perreira de Camargo, nº 85, Cic, Curitiba/PR, fone (041) 3231-0711, e-mail: contatophartigos@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. André Martins portador do RG nº 7.222.461-2 e CPF 025.760.229-10; Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento, o pregoeiro e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. O pregoeiro verificou os preços ofertados e sua conformidade com a previsão editalícia. Foi constatado que todas as empresas apresentaram as propostas de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, onde os representantes credenciados tiveram a oportunidade de reduzir os preços ofertados nas propostas escritas, cujo relatório de lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços. A documentação apresentada pelo licitante foi verificada e estava em conformidade com as exigências do edital, sendo, portanto, habilitado. A empresa vencedora **PH COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI** tem 7 dias úteis para apresentação das amostras. Os representantes presentes analisaram e vistaram a documentação, não tendo nada a acrescentar.

Finalizada a etapa competitiva, o pregoeiro declarou as empresas vencedoras, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 106/2021**, considerando que: a) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; b) foram apresentados todos os documentos exigidos para fins de habilitação em conformidade com as exigências do edital; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recurso. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeiro: **MARCOS AURÉLIO MELENEK**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Equipe de apoio: **BERNADETE M DOS SANTOS**

UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP

PH COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI

[Handwritten signatures and names over lines]
Bless
Fátima da Silva Souza
Márcia Martins

198

[Handwritten initials]



Prefeitura Municipal de Piên - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 106/2021

Equipamento

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 28906-0 PH COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI CNPJ: 32.054.692/0001-47 Telefone: 41 33731875									
Email: contatophartigos@hotmail.com									
UN. Quantidade Status Classificado									
Preço Total Sel									
157.337,50									
Lote 001 - Lote 001									
001	20205 ESTOJO ESCOLAR	UN	350,00	Classificado	AQUARELA		18,14	6.349,00	*
Estilo escolar em duas partes, parte superior, em tecido na cor: Pantone 19-3950 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de 35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila semifalatos com acabamento em friso extrudado em poli cloreto de vinila 471 mm na cor Pantone 18-1550 tpx. A parte superior será unida com zíper contraposto número 8 mm na cor Pantone 19-1103 tpx, com um cursor preto medindo 420 mm de comprimento. Acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor Pantone 18-1550 tpx, tecido externo na cor Pantone 19-3950 tpx, acabamento final em alto brilho, estrutura, helanca, filme PVC, polycoil, rip stop losango. Acabamento nas emendas e costuras em tecido não tecido na cor Pantone 18-1550 tpx. O estojo deverá ser costurado com fio 60/100% poliamida nas cores do tecido. Na parte superior do estojo será impresso através de serigrafia pelo processo de cromia legível o nome do município e brasão (Arte fornecida pela secretaria de educação). Os tecidos utilizados na confecção devem apresentar laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo Inmetro.									
Medidas Aproximadas:									
Formato retangular:									
Altura 45 mm									
Comprimento 210 mm									
Largura 80 mm									
Lote 002 - Lote 002									
001	23445 MOCHILA ESCOLAR INFANTIL	UN	700,00	Classificado	AQUARELA		74,04	51.828,00	*
Mochila infantil formato: oval altura: 350 mm largura: 280 mm profundidade: 150 mm. Mochila confortável para uso costal, com três compartimentos: compartimento frontal ou bolso frontal, compartimento intermediário e compartimento principal. Confeccionada em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx "azul", tecido plano de armação em tela efeito Rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de 35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila semifalatos. Tecido detalhes, em tecido laticel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila semifalatos, na cor Pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm. Tecido reforço e dublagem de costa, em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor Pantone 19-4052 tpx, "azul" conforme ilustração, para dublagem da costa. Ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos credenciado pelo Inmetro. Comparimento frontal: com medida de 350 mm de altura por 280 mm de largura, fundo do compartimento em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx "azul", sobre este um bolso chapado com medidas de 130 mm de altura por 280 mm de largura com acabamento em costura na parte superior "barreira de 6 mm" a 80 mm do fundo do bolso, contendo ainda sobre este, um bolso com medidas de 110 mm de altura e 390 mm de largura, com três canelinhos na parte central, com mesmo acabamento em costura "barreira de 6 mm", sendo o compartimento todo utilizável, frente do compartimento composto por um bolso central, com medidas de 250 mm de altura por 210 mm de largura, em forma de cromia legível o brasão do município, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação, zíper para acesso ao compartimento frontal, ao redor do bolso frontal terá quatro foles; foles superior horizontal em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx "azul", acompanhando desenho oval de mochila, com 70 mm de altura na parte central, por 160 mm na parte superior, medidas apuradas onde terminam as costuras. Fole inferior horizontal em tecido laticel escamado 100 % poliéster na cor Pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com 75 mm de altura na parte central e 100 mm onde termina o zíper do bolso, parte superior com acabamento em véis tipo bonson de 25 mm dobrado. Dois foles laterais em tecido laticel escamado 100 % poliéster na cor Pantone 18-1550 tpx, "vermelho", na vertical em formato ergonômico com largura de 40 mm na parte inferior e 50 mm na parte superior. Compartimento intermediário: composto por dois foles, fole superior ou fole zíper em tecido laticel escamado 100 % poli									
Lote 002 - Lote 002									
002	23446 MOCHILA FUNDAMENTAL	UN	1.200,00	Classificado	AQUARELA		71,09	85.308,00	*
Mochila escolar fundamental: Formato: oval altura: 400 mm largura: 300 mm profundidade: 150 mm. mochila confortável para uso costal, em formato oval, com medidas de altura 400 mm, largura 300 mm e profundidade 150 mm. Com três compartimentos: compartimento frontal ou bolso frontal, compartimento intermediário e compartimento principal. Confeccionada em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx "azul", tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de 35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila semifalatos. Tecido detalhes, em tecido laticel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila semifalatos, na cor Pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm. Tecido reforço e dublagem de costa, em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor Pantone 19-4052 tpx, "azul" conforme ilustração, para dublagem da costa. Ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos credenciado pelo Inmetro. Comparimento frontal: com medida de 400 mm de altura por 300 mm de largura, fundo do compartimento em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx "azul", sobre este um bolso chapado com medidas de 130 mm de altura por 300 mm de largura com acabamento em costura na cor Pantone 19-3950 tpx "azul", sobre este um bolso com medidas de 110 mm de altura e 390 mm de largura, com três canelinhos na parte central, com mesmo acabamento em costura "barreira de 6 mm", sendo o compartimento todo utilizável, frente do compartimento composto por um bolso central, com medidas de 250 mm de altura por 210 mm de largura, em forma de cromia legível o brasão do município, nome do município, identificação da secretaria de educação, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação e na extremidade do bolso frontal terá quatro foles: foles superior horizontal em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx "azul", acompanhando desenho oval de mochila, com 75 mm de altura por 170 mm na parte inferior e 250 mm na parte superior, medidas apuradas onde terminam as costuras, foles inferior horizontal em tecido laticel escamado 100 % poliéster na cor Pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com 75 mm na parte central e 100 mm onde termina o zíper do bolso, com a parte superior com acabamento de véis tipo bonson de 25 mm dobrado, na cor Pantone 19-3950 tpx "azul", dois foles laterais na vertical em formato ergonômico com largura de 40 mm na parte inferior e 50 mm na parte superior, foles em tecido laticel escamado 100 % poliéster na cor Pantone 18-1550 tpx, "vermelho"									
Lote 003 - Lote 003									
003	23447 BOLSA TIPO BERÇÁRIO	UN	250,00	Classificado	AQUARELA		55,41	13.852,50	*
Bolsa tipo berçário, compartimento principal, três compartimentos externos e bolso interno em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor Pantone 18-1550 tpx, "vermelho"									

Emitido por: Bernadete Maguerowski dos Santos, na versão: 5528 f

10/11/2021 10:01:09



Prefeitura Municipal de Piên - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 106/2021

Equilano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor pantone 19-4052 tpx, "azul", conforme ilustração abaixo, localizado na parte das costas da bolsa. Corpo principal, folie zipper, folie fundo e bolsos laterais na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", confeccionada em tela efeito rip stop losang o com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem fitaais conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. Bolso frontal em tecido na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", tecido tadel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem fitaais, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. Ambos os tecidos comprovados por laudos fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo Inmetro. corpo principal: com medidas de 360 mm comprimento na base e 340 mm no lado oposto, por 250 mm de altura e profundidade com 200 mm na parte inferior e 150 mm no lado superior, com abertura principal através de zipper contraposto de número 6 mm na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", com dois cursores de número 6 mm na cor preto, zipper contraposto medindo 390 mm entre dois foles zipper, foles inferior com medida aproximada de 740 mm de comprimento por 200 mm de largura, no lado esquerdo e direito da bolsa um bolso costurado a 10 mm da junção foles zipper com foles fundo, com medidas de 200 mm de base e 170 mm na parte oposta, com 170 mm de altura, base com costura interna e abertura com elástico embutido, na lado posterior da bolsa abaixo do cadarço. Parte das costas parte inferior lado direito haverá um identificador de aluno, com 100 mm de comprimento por 40 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, "branco", com escrita aluno, serie, e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", parte da frente: com medidas de 360 mm de largura por 250 mm de altura, com um bolso frontal com medidas de 360 mm de largura por 160 mm de altura na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com abertura através de zipper contraposto número 6 mm na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", sobre este será siliado em forma de cronla legível o brasão e logo do município, brasão com 11 cm de altura proporcional a largura, frente e bolso frontal com cantos arredondados, travessa em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", costurado a 35 mm do acabamento superior, onde será costurado uma alça a 50 mm das laterais, frente e costas alça em cadarço bicolor de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na								
VALOR TOTAL:							157.337,50		

200



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2021.

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de estojos, mochilas e bolsas berçário, destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Piên, para o ano letivo de 2022.

No dia 19 de Novembro de 2021 reuniram-se no auditório da secretaria educação a secretária municipal de educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso e a comissão designada composta pelos servidores Ivan Bueno Franco, Daiane dos Santos, Noili Fortescki Gassner, Juliana Pscheidt, Heloneida Souza da Matta, para a análise das amostras e laudos entregues pela empresa **PH COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI** o qual tem por objetivo a aquisição de mochilas e estojos escolares a ser distribuídos aos alunos das escolas e CMEIS Municipais. Segue abaixo o resultado da avaliação.

ITEM	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO DA AMOSTRA
01	ESTOJO ESCOLAR Conforme especificações constantes com edital.	APROVADA
02	MOCHILA ESCOLAR – INFANTIL Conforme especificações constantes com edital.	APROVADA
03	MOCHILA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL Conforme especificações constantes com edital.	APROVADA
04	BOLSA TIPO BERÇÁRIO Conforme especificações constantes com edital.	APROVADA

As amostras foram analisadas de acordo com os requisitos solicitados em edital e atenderam as especificações, sendo consideradas **APROVADAS**.



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

A empresa acima citada se responsabiliza em entregar os produtos em acordo com as amostras analisadas, sendo assim estas não serão devolvidas, pois serão utilizadas como parâmetro de comparação na entrega da quantidade total.

Piên, 19 de Novembro de 2021.

COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS.

Clarice de Fátima Fragoso

Ivan Bueno Franco

Daiane dos Santos

Noili Fortescki Gassner

Juliana Pscheidt

Heloneida Souza da Matta

SAMIR CHAMBELA ROCHA

De: SAMIR CHAMBELA ROCHA
Enviado em: quarta-feira, 24 de novembro de 2021 10:56
Para: adrianauniverso@hotmail.com; contatophartigos@hotmail.com
Assunto: Relatório de Análises de Amostras - P.P. 106/2021
Anexos: Análise de Amostras - PP106-2021.pdf

Bom dia,

Segue em anexo o Relatório de Análises de Amostras referente ao Pregão Presencial nº 106/2021, referente ao Registro de Preços para aquisição de estojos, mochilas e bolsas escolares.

Atenciosamente,

Samir Chambela Rocha
(41)3632-1136 – Ramal 2251

Departamento de Licitações e Compras
Prefeitura Municipal de Piên



DATA: 24/11/2021

Protocolo nº: 2885/2021 Requerente: Secretaria de Educação

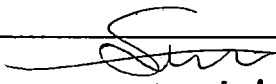
Ref: Registro de preços para futura aquisição de estojos, mochilas e bolsas berçário, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Piên, para o ano letivo de 2022, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Ao Jurídico,

Encaminhado para análise e parecer quanto a possibilidade de homologação, tendo em vista que:

1. Não houve manifestação de recurso ou impugnações;
2. Foram aprovadas as amostras conforme relatório em anexo.

Att.,


Samir Chambela Rocha
Departamento de Licitações
e Compras

**Protocolo Equiplano: 2885/2021**

Requerente: Secretaria de Educação.

Objeto: "*Registro de preços para eventual aquisição de estojos, mochilas, e bolsas berçários (...)*" - Pregão Presencial nº 106/2021.**Parecer Jurídico****1. Relatório**

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica o Pregão Presencial nº 106/2021 referente ao processo administrativo nº 2885/2021, que trata sobre o registro de preços para eventual aquisição de estojos, mochilas e bolsas berçários (...), conforme requerimento do secretário municipal, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros atestada pelo secretário Claudemir José de Andrade e o contador José Luiz Barros.

Foi procedida a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio (Portaria 496, de 06 de maio de 2021) e o processo transcorreu sem impugnação ao edital e/ou interposição de recursos.

Realizado a sessão do pregão presencial em 10 de novembro de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, conforme ata anexada. Pela comissão de análise das amostras através do relatório foi concluído que os itens apresentados para diagnóstico estavam de acordo com as especificações constantes do edital.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico e que o processo transcorreu sem recursos ou impugnação.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete à Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 43 da Lei 8666/93, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Sendo assim, a este parecerista resta aqui tão somente a análise de legalidade da licitação dentro dos contornos jurídicos, especialmente quanto aos princípios da Lei 8.666/93, e das regras do Pregão insculpidas no Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, portanto **o presente estudo não pode avançar sobre questões técnicas de competência exclusiva da Comissão de Licitações.**



Prefeitura de
PIÊN

Procuradoria Jurídica

Neste sentido, não tendo encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, **não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.**

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que o mesmo apresenta natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

Piên, 25 de novembro de 2021.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 106/2021**, o qual tem como objeto a “: **Registro de preços para futura aquisição de estojos, mochilas e bolsas berçário, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Piên, para o ano letivo de 2022, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação..**” e, ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

PH COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº **32.054.692/0001-47**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 157.337,50 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais, e cinquenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 25 de novembro de 2021


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
A.M.P data: 26 / 11 / 2021
DIOE data: / /
DOU data: / /

Assinatura Responsável

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 112/2021**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 112/2021**, o qual tem como objeto a “Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas a serem fornecidos através dos benefícios eventuais previsto na Lei Municipal Nº 1.337/2018, regulamentada pelo Decreto nº 072/2018 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.” e, ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 138.141,00 (cento e trinta e oito mil, cento e quarenta e um reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 25 de novembro de 2021

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:5ACE1BCE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 106/2021**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 106/2021**, o qual tem como objeto a “: Registro de preços para futura aquisição de estojos, mochilas e bolsas berçário, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Piên, para o ano letivo de 2022, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.” e, ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

PH COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.054.692/0001-47, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 157.337,50 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais, e cinquenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 25 de novembro de 2021

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:DBEA6D02

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 123/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 123/2021

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 162/2021
Contratado: MARCELO SEIDEL
CNPJ: 32.135.641/0001-40

Objeto: Contratação de empresa para Transporte rodoviário de carga intermunicipal com caminhão com no mínimo (6) seis metros de comprimento, para transporte de materiais hidráulicos, sendo a quantidade de 2.500 Km.

Valor: R\$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais)

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 23 de novembro de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:85E6D873

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 266, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

DECRETO Nº 266, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

**REGULA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA
COMÉRCIO AMBULANTE OU EVENTUAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no art. 327 da Lei Municipal nº 691 de 24 de novembro de 1998,

DECRETA

Art. 1º A concessão do alvará de licença para comércio ambulante ou eventual nas vias e nos logradouros públicos do Município de Piên será regulada por este decreto, em complemento a
DECRETO Nº 266, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

**REGULA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA COMÉRCIO
AMBULANTE OU EVENTUAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no art. 327 da Lei Municipal nº 691 de 24 de novembro de 1998,

DECRETA

Art. 1º A concessão do alvará de licença para comércio ambulante ou eventual nas vias e nos logradouros públicos do Município de Piên será regulada por este decreto, em complemento as normas previstas no Código de Posturas do Município, no Código Tributário Municipal e no Código de Saúde Estadual.

Art. 2º Para os fins deste decreto considera-se:

I – Vias e logradouros públicos: os bens públicos de uso comum do povo;

II – Comércio ambulante: o exercício regular em local fixo das atividades envolvendo o comércio ou a prestação de serviços listadas no anexo I deste decreto;

III – Comércio eventual: o exercício esporádico de curto prazo em vias e logradouros públicos das atividades envolvendo o comércio ou a prestação de serviços listados no anexo I deste decreto.

Art. 3º O comércio ambulante e eventual será autorizado nas seguintes condições:

I – O comércio ambulante será autorizado somente para pessoas jurídicas - empreendedores individuais;

II – O comércio eventual será autorizado para pessoas físicas ou jurídicas que atendam a todas as exigências estabelecidas neste decreto e outros regulamentos aplicáveis.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2021

PROTOCOLO 2885/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2021

1. No dia vinte e seis do mês de novembro de 2021, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 106/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.771.859-87 e o DETENTOR DA ATA **PH COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.054.692/0001-47 com endereço na Rua Rogério pereira de Camargo, 85, Sala 8, Cic em Curitiba/PR, CEP 81280-330, Fone/Fax (41) 3373-1875, e-mail: contatophartigos@hotmail.com; neste ato representado por Pedro Henrique Trombetta Kappes inscrito(a) no CPF sob nº 010.347.089-10.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 106/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 25 de novembro de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto Registro de preços para futura aquisição de estojos, mochilas e bolsas berçário, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Piên, para o ano letivo de 2022 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 157.337,50 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **Pregão Presencial nº. 106/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº. 106/2021**.

2.1 Os materiais e uniformes deverão ser entregues em até 30 (trinta dias) a partir do recebimento do empenho, acompanhado das respectivas notas fiscais.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

2.2. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Educação, situado na Avenida Brasil, nº 81, centro, Piên/PR, no horário: Das 8:00 às 11:00 – 13:00 às 16:00 horas.

3.1 A Contratada obriga-se a:

- a)** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b)** Fornecer os produtos na mesma especificação, de acordo com as apresentadas na proposta de preço;
- c)** Responsabilizar-se pelos itens com avarias (descolados, descosturados, costura torta, zíper estourado, tecido danificado entre outros) deverão ser substituídos e no caso de recusa do objeto pela contratante, o mesmo será devolvido, devendo haver reposição no prazo de 15 (quinze) dias;
- d)** Caso no decorrer da execução seja verificado que os itens foram entregues em desconformidade com as amostras apresentadas pela empresa vencedora da licitação, estes serão recusados, devendo a empresa entregar o objeto em qualidade igual aos aprovados na amostra fornecida.
- e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g)** Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
- i)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. É designada fiscal da presente Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
----------------------------------	-------------------

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: **08.001.12.361.0009.2017 3390320000**

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.
- e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f)** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

214

- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
- 12.1.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 12.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 12.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
- 13.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº. 106/2021**.
- 14.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 106/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 15.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
- 16.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 61.756

Testemunhas:

Nome: Daiane dos Santos

Nome: Marcos Aurelio Melenek

PEDRO HENRIQUE

TROMBETTA

KAPPES:01034708910

Assinado de forma digital por
PEDRO HENRIQUE TROMBETTA
KAPPES:01034708910
Dados: 2021.11.26 17:17:18
-03'00'

PH COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA

EIRELI

Detentor da Ata de Registro de Preços

Clarice de Fatima Fragoso

Secretária de Educação

Decreto nº 07/2021

Assinatura:

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên - 2021
Classificação por Fornecedor
Preço 106/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 28906-0 PH COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI CNPJ: 32.854.632/0001-47 Telefone: 41 33731876 Status: Classificado Email: contatophartigos@hotmail.com									
Lote 001 - Lote 001								6.349,00	
001	20205 ESTOJO ESCOLAR	UN	350,00	Classificado	AQUARELA		18,14	6.349,00	*
Estojo escolar em duas partes, parte superior, em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de 35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem fálatos com acabamento em friso extrudado em poli cloreto de vinila 471 mm na cor Pantone 18-1550 tpx. A parte superior será unida com inferior por zíper contoposto número 8 mm na cor Pantone 19-1103 tpx, com um cursor preto medindo 420 mm de comprimento. Acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor Pantone 18-1550 tpx, tecido externo na cor Pantone 19-3950 tpx, acabamento final em alto brilho, estrutura, hifanca, filme PVC, polydri, rip stop losango. Acabamento nas emendas e costuras em tecido não tecido na cor Pantone 18-1550 tpx. O estojo deverá ser costurado com fio 60/100 % poliéster nas cores do tecido. Na parte superior do estojo será impresso através de serigrafia pelo processo de cromia legível o nome do município e brasão (Arto foi medido pela secretaria de educação). Os tecidos utilizados na confecção devem apresentar laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo Inmetro. Medidas Aproximadas: Formato retangular: Altura 45 mm Comprimento 210 mm Largura 80 mm									
Lote 002 - Lote 002								150.868,50	
001	23445 MOCHILA ESCOLAR INFANTIL	UN	700,00	Classificado	AQUARELA		74,04	51.828,00	*
Mochila infantil formato: oval altura: 350 mm largura: 290 mm profundidade: 150 mm, Mochila confortável para uso costal, com três compartimentos: compartimento frontal ou bolso frontal, compartimento intermediário e compartimento principal. Confeccionada em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, "azul", tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de 35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem fálatos. Tecido detalhes, em tecido tadel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem fálatos, na cor Pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm. Tecido reforço e dublagem de costa, em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m², na cor Pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor Pantone 19-4052 tpx, "azul" conforme ilustração para dublagem da costa. Ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo Inmetro. Compartimento frontal: com medida de 350 mm de altura por 290 mm de largura, fundo do compartimento em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, "azul", sobre este um bolso chapado com medidas de 130 mm de altura por 290 mm de largura com acabamento em costura na parte superior "barrinha d'azul" a 80 mm do fundo do bolso, contendo ainda sobre este, um bolso com medidas de 110 mm de altura por 290 mm de largura, com três canteleiros na parte central, com mesmo acabamento em costura "barrinha d'azul", sendo o compartimento todo utilizável, frente do compartimento composto por um bolso central, com medidas de 250 mm de altura por 210 mm de largura, em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, "azul", bolso em formato de U invertido, onde será impresso em forma de cromia legível o brasão do município, nome do município, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação, zíper para acesso ao compartimento frontal; ao redor do bolso frontal terá quatro folas: folas superior horizontal em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, "azul", acompanhando desenho oval da mochila, com 70 mm de altura na parte central, por 160 mm na parte inferior e 220 mm na parte superior; medidas apuradas onde terminam as costuras. Fola inferior horizontal em tecido tadel escamado 100 % poliéster na cor Pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com 75 mm de altura na parte central e 100 mm onde termina o zíper do bolso, parte superior com acabamento em Vés tipo boneco de 25 mm dobrado. Dois folas laterais em tecido tadel escamado 100 % poliéster na cor Pantone 18-1550 tpx, "vermelho", na vertical em formato ergonômico com largura de 40 mm na parte inferior e 50 mm na parte superior. Compartimento Intermediário: composto por dois folas, fola superior ou fola zíper em tecido tadel escamado 100 % poli									
002	23446 MOCHILA FUNDAMENTAL	UN	1.200,00	Classificado	AQUARELA		71,09	85.308,00	*
Mochila escolar fundamental: Formato: oval altura: 400 mm largura: 300 mm profundidade: 150 mm mochila confortável para uso costal, em formato oval, com medidas de altura 400 mm, largura 300 mm e profundidade 150 mm. Com três compartimentos: compartimento frontal ou bolso frontal, compartimento intermediário e compartimento principal. Confeccionada em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, "azul", tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de 35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem fálatos. Tecido detalhes, em tecido tadel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem fálatos, na cor Pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm. Tecido reforço e dublagem de costa, em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m², na cor Pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor Pantone 19-4052 tpx, "azul" conforme ilustração para dublagem da costa. Ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo Inmetro. Compartimento frontal: com medida de 400 mm de altura por 300 mm de largura, fundo do compartimento em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, "azul", sobre este um bolso chapado com medidas de 130 mm de altura por 300 mm de largura com acabamento em costura na parte superior "barrinha d'azul" a 80 mm do fundo do bolso, contendo ainda sobre este, um bolso com medidas de 110 mm de altura e 350 mm de largura, com três canteleiros na parte central, com mesmo acabamento em costura "barrinha d'azul", sendo o compartimento todo utilizável, frente do compartimento composto por um bolso central, com medidas de 250 mm de altura por 210 mm de largura, em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, "azul", acompanhando desenho oval da mochila, com 75 mm de altura na parte inferior e 250 mm na parte superior; medidas apuradas onde terminam as costuras. Fola inferior horizontal em tecido tadel escamado 100 % poliéster na cor Pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com 75 mm na parte central e 100 mm onde termina o zíper do bolso, com a parte superior com acabamento de Vés tipo boneco de 25 mm dobrado, na cor Pantone 19-3950 tpx, "azul", dois folas laterais na vertical em formato ergonômico com largura de 40 mm na parte inferior e 50 mm na parte superior, folas em tecido tadel escamado 100 % poliéster na cor Pantone 18-1550 tpx, "vermelho"									
003	23447 BOLSA TIPO BERÇÁRIO	UN	250,00	Classificado	AQUARELA		55,41	13.852,50	*
Bolsa tipo berçário, compartimento principal, três compartimentos externos e bolso interno em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor Pantone 11-4800 tpx, "branco" tecido									

Elaborado por: Bernadete Maguerovsk dos Santos, na versão: 5528 f

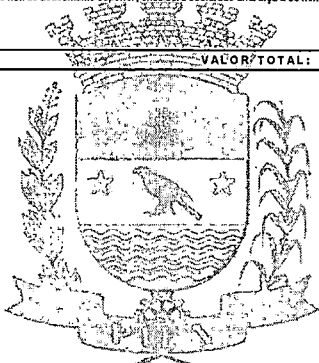
25/11/2021 16:15:01



Prefeitura Municipal de Piên - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 106/2021

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	maquiñetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagem de materiais escolares na cor pantone 19-4052 tpx, "azul", conforme ilustração abaixo, localizado na parte das costas da bolsa. Corpo principal, folio zipper, folio fundo e bolsos laterais na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", confeccionada em tecido plano de armagem em tela efeito rip stop losango com diagonais 6 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% polimida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de 0,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem flatois conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. Bolso frontal em tecido na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", tecido tateel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem flatois, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios. Ambos os tecidos comprovados por laudos fornecidos por laboratório de ensaios têxteis acreditado pelo Inmetro. corpo principal: com medidas de 360 mm comprimento na base e 340 mm no lado oposto, por 250 mm de altura e profundidade com 200 mm na parte inferior e 150 mm no lado superior, com abertura principal através de zipper contraposto de número 6 mm na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", com dois cursores de número 6 mm na cor preto, zipper contraposto medindo 390 mm entre dois folios zipper, folios inferior com medida aproximada de 740 mm de comprimento por 200 mm de largura, no lado esquerdo e direito da bolsa um bolso costurado e 10 mm de junção folios zipper com folios fundo, com medidas de 200 mm de base e 170 mm na parte oposta, com 170 mm de altura, base com costura inferior e abertura com elástico embuído, na lado posterior da bolsa abaixo do cadarço. Parte das costas parte inferior lado direito haverá um identificador de aluno, com 100 mm de comprimento por 40 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4900 tpx, "branco", com escrita aluno, serie, e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", parte da frente: com medidas de 360 mm de largura por 250 mm de altura, com um bolso frontal com medidas de 360 mm de largura por 160 mm de altura na cor pantone 19-1550 tpx, "vermelho", com abertura através de zipper contraposto número 6 mm na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", sobre este será alitado em forma de cromia legível o brasão e logo do município, brasão com 11 cm de altura proporcional a largura, frente e bolso frontal com cantos arredondados, travessa em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", costurado a 35 mm do acabamento superior, onde será costurado uma alça a 50 mm das laterais, frente e costas alça em cadarço bicolor de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na								
VALOR TOTAL:								157.337,50	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 262/2021

Modalidade: Pregão Presencial 106/2021

Contratado: PH COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.054.692/0001-47, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 157.337,50 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de estojos, mochilas e bolsas berçário, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Piên, para o ano letivo de 2022 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 26 de novembro de 2021

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº Publicado AMP
Data 01/12/2021
Responsável: Dw

Piñ/PR, 30 de novembro, de 2021.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:785B0456

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATA 262/2021

Modalidade: Pregão Presencial 106/2021

Contratado: PH COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.054.692/0001-47, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 157.337,50 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de estojos, mochilas e bolsas beçário, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Piñ, para o ano letivo de 2022 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 26 de novembro de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:01E74CA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 82/2021, na forma eletrônica.

AMPLA CONCORRÊNCIA

RECURSOS: Próprios e oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia 20/12/2021, às 09:00 horas, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de 03 (três) distribuidores de calcário e adubo orgânico, conforme termo de convênio 423/2021 firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, mediante licitação.

PROTOCOLO: 20/12/2021, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 20/12/2021, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e

também através do e-mail:
licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br

Pinhal de São Bento/PR, em 30/11/2021.

SIMONE GOMES DA ROSA
Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:72F9F8C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 185 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de decoração natalina para o município de Pinhal de São Bento, conforme processo de Pregão nº 78/2021.

CONTRATADO: ADEMAR RAYER - ME.

VALOR CONTRATADO: R\$ 28.435,00 (Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021.
RECURSOS:

DOTAÇÕES					
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte recurso	de	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.002.04.122.0402.2010	0		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
680	03.002.04.122.0402.2010	0		3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1970	05.003.13.392.1301.2033	0		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1990	05.003.13.392.1301.2033	0		3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias

Pinhal de São Bento, 26/11/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:8C48E915

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA Nº 322/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Elison Terebinto Matrícula: 5411
Órgão de Lotação: Secretária Municipal de Assistência Social Cargo ou função: Assistente Social

ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 01/12/2021 e 02/12/2021
Destino: Pato Branco – PR
Valor de diárias: R\$ 200,00

Transporte utilizado: carro oficial da assistência social
Finalidade da viagem: Seminário sobre o Auxílio Brasil que substituiu o Programa Bolsa Família para gestores do programa a nível municipal.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Auditório da UTFPR - Pato Branco/PR